ANNO XLIX. NUMERO 77 — QUINTA FEIRA 3 DE ABRIL DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1873.

1.ª secção

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas interino. Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta João Javencio da Barros, que, segundo consta do termo de inspecção annexo ao seu officio de 6 do corrente, sob n. 257, foi julgado incapaz do serviço do exercito.

— Ao mesmo. — Dê V. Exc. suas ordens para que a junta medica militar se preste a inspeccionar o estado de saúde do segundo cirurgião da armada pertencente a guarnição do vapor de guerra *Recife*, Dr. Odilon Baptista de Oliveira, conforme pedio este, e é solicitado pelo commandante daquelle navio em officio de 8 do corrente sob n. 297.

— Ao mesmo. — Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta João Capistrano Damasceno, visto ter provado isenção legal.

— Ao mesmo. — Visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito o recruta Leopoldo Rodrigues da Cunha, segundo consta do termo de inspecção annexo ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 260, providencie V. Exc. para que seja elle posto em liberdade.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Attendendo ao que requereu o major José Antonio de Brito Bastos, autoriso V. S. a mandar fazer nas officinas de machinas desse arsenal, sem prejuizo do serviço publico, e mediante indemnisação pelo supplicante das respectivas despezas, uma turbina para purgar assucar, segundo o modelo por elle indicado.

— Ao mesmo.—Informando o capitão interino do porto em officio desta data, junto em original, que devolverá, achar-se o vapor *Cururipe* pertencente a companhia pernambucana, sobre modo carregado, a ponto de não poder emprehender, sem risco, a viagem ao presidio de Fernando de Noronha, visto como além da carga, tem de conduzir tambem passageiros, tropa e sentenciados em numero superior a trinta, recommendo a V. S. que sem perda de tempo se dirija a bordo daquelle vapor, afim de averiguar a procedencia de semelhante informação, para que possa esta presidencia resolver em tempo sobre como achar conveniente.

— Ao commandante do vapor de guerra *Recife* —Recommendando nesta data ao general commandante das armas, que mande inspeccionar pela junta medica militar o segundo cirurgião da armada Dr. Odilon Baptista de Oliveira, conforme solicita Vmc. em seu officio de 8 do corrente, sob n. 297, assim lh'o declaro em resposta, afim de que o referido doutor se apresente para esse fim ao mesmo general.

2.ª secção.

Portarias :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente da 7ª companhia do 8º batalhão de infantaria deste municipio, Roque Jacintho de Oliveira e Souza, transferido por portaria de 26 de outubro do anno proximo passado, para a 1ª do 2º esquadrão de cavallaria, resolve, concedendo-lhe dispensa do lapso de tempo em que incorreu, mandar que lhe seja apostillada a respectiva patente dentro do prazo improrogavel de trinta dias.

Officios :

— Ao commandante superior de Olinda e Iguarassú.—Expeça V. S. suas ordens, afim de que uma guarda tirada do batalhão n. 10 da guarda nacional, sob seu commando superior, acompanhe a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, que no dia 28 do corrente, tem de sahir em solemne procissão da igreja matriz, na villa de Iguarassú, e assistir a alguns actos da semana santa que se tem de fazer na igreja de Nossa Senhora do Livramento da mesma villa.

— Ao commandante do corpo de policia.—Não podendo ser reformado o soldado Lino Alves de Souza, como pedio no requerimento a que se refere a sua informação de 15 do mez proximo passado, visto contar menos de dez annos de serviço, e não devendo continuar nesse corpo, attenta a sua impossibilidade physica, como se vê do parecer da junta medica que o inspeccionou, cumpre que Vmc. mande elimina-lo do mesmo corpo.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. eliminar do corpo sob seu commando, o soldado Francisco Mauricio de Abreu, que, segundo seu officio, n. 154, de 8 do corrente, foi em inspecção de saude julgado incapaz do serviço.

— Ao mesmo. Póde Vmc. eliminar do corpo sob seu commando, os soldados Manoel Gomes de Santa Luzia, Julio Mauricio Ferraz, Francisco Monteiro do Nascimento, Antonio Teixeira da Silva, Antonio Bezerra Cavalcante, José Francisco Alves da Silva, Alexandrino Francisco do Espirito Santo, Manoel Rodrigues Vianna, Manoel Rodrigues de Brito, Ignacio José Rufino e José Bezerra Cavalcante, remettendo todos, com excepção do ultimo, ao brigadeiro commandante das armas para o serviço do exercito, como solicita em seu officio, n. 151, de 7 do corrente que fica assim respondido.

— Ao mesmo.—Siga Vmc. sem demora para a freguezia de Gamelleira, afim de depôr no processo que se está instaurando contra Sebastião Accioli Santiago Ramos e outros pelo crime de introducção de sedulas falsas na circulação, segundo requisita o juiz municipal de Serinhaem, em officio de 8 do corrente.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Annuindo ao que solicitou o secretario da commissão directora da exposição provincial, em officio de hoje, recommendo a V. S. que pela verba de 1:600$000, consignada na ordem do thesouro nacional, n. 203, de 16 de setembro do anno proximo passado, mande pagar a Francisco Bellarmino dos Santos Freitas a quantia de 400$000, que lhe foi arbitrada pela referida commissão, em compensação dos serviços de escripturação por elle prestados durante os trabalhos da mesma exposição.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de dar suas ordens no sentido de ser despachado na alfandega, livre de direitos, o volume constante do conhecimento junto, com objectos destinados a secretaria desta presidencia.

4.ª secção

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o director geral interino da instrucção publica, em officio de 6 do corrente, sob n. 67, resolve, de conformidade com o art. 7 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, exonerar a seu pedido Manoel José Nunes, do cargo de delegado litterario do districto de Varas.

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o director geral interino da instrucção publica, em officio de 7 do corrente, sob n. 68, resolve, de conformidade com o art. 7 da lei de 14 de março de 1855, exonerar do cargo de delegado litterario do districto de Canhotinho na comarca de Caruarú, o tenente Eduardo José Alves e Mello, e nomear para substitui-lo o padre José de Lima e Silva.

Officios :

— Ao Dr. director geral interino da instrucção publica.—Em resposta ao officio de V. S. de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 57, tenho a dizer-lhe que, estando em juizo a cobrança da multa imposta ao professor de instrucção primaria de Goyanna, Manoel Rodrigues Machado Lima, não tem esta presidencia competencia para releva-lo della, cumprindo que o referido professor naquelle juizo prove a improcedencia dessa multa.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Em resposta ao officio de V. S de 7 do corrente, sob n. 306, tenho a dizer-lhe que concedo a autorisação que solicita a junta administrativa dessa Santa Casa para vender o predio n 37 á rua da Moeda, pertencente aos estabelecimentos de caridade, sendo o seu producto convertido em apolices da divida publica, visto o estado de ruina em que se acha o mesmo predio, como consta da vistoria que acompanhou ao seu alludido officio e não dispor actualmente a Santa Casa, de recursos para a sua reconstrucção.

— Ao Dr. Pedro de Atthayde Lobo Moscoso.—Em resposta ao seu officio de 8 do corrente, tenho a dizer-lhe que, agradeço o interesse tomado por V. S. em agenciar donativos de tijolos dos proprietarios de olarias dos Remedios e Luca, constante da relação que acompanhou o seu dito officio, para a construcção do asylo de alienados, e recommendo-lhe que, em nome desta presidencia louve os mesmos proprietarios pelo procedimento tão patriotico, quanto humanitario que tiveram.

— Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia de Gravatá.—Devolvo a Vmc. a copia de qualificação, que me remetteu com o officio de 26 de fevereiro ultimo, por não ter sido cumprido o que dispõe o art. 15 da lei de 19 de agosto de 1846.

5.ª secção.

Officios :

— Ao Barão do Livramento.—Tendo nesta data, de conformidade com as ordens imperiaes, providenciado no sentido de serem transportados á côrte no paquete americano, que se espera até o dia 15 do corrente, os productos desta provincia, que teem de figurar na exposição de Vienna d'Austria, sirva-se V. Exc. de mandar despachar opportunamente na alfandega os ditos productos e remettê-los a seu destino; entendendo-se préviamente com o Dr. Rufino Augusto de Almeida.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Mande Vmc. orçar os reparos de que precisa o ladrilho do corredor que dá entrada para a repartição da thesouraria provincial, o qual, segundo communica o respectivo inspector em officio de 7 do corrente, se acha bastante estragado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Para dar cumprimento ao disposto no aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 22 de fevereiro ultimo, junto por copia, informe Vmc. circumstanciadamente sobre as occurrencias havidas nessa estrada de ferro no dia 26 de dezembro do anno proximo passado, relativamente ao facto de ter ficado interrompido naquelle dia o transito da estrada cerca de 5 horas e meia, e sobre o mais que possa habilitar esta presidencia a prestar as informações exigidas.

Portarias :

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar transporte por conta do ministerio da guerra, á prôa do primeiro vapor que seguir para o presidio de Fernando de Noronha, ao corneta Pedro Marcolino dos Santos.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande receber a bordo do vapor dessa companhia, que tem de seguir para o presidio de Fernando de Noronha, os objectos constantes da nota inclusa, e que por ordem da thesouraria de fazenda comprou o corrector geral Francisco de Miranda Leal Seve, afim de serem remettidos áquelle presidio.

— Os Srs. agentes dos vapores americanos dêm suas ordens para que sejam transportados á côrte no proximo paquete, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, o Dr. Rufino Augusto de Almeida e sua familia, e bem assim para que sejam recebidos á bordo do paquete e conduzidos para alli, á conta do mesmo ministerio, os productos desta provincia, destinados a figurar na exposição de Vienna d'Austria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas interino. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que ficam expedidas as convenientes ordens, afim de ser transportado para o presidio de Fernando de Noronha o corneta Pedro Marcolino dos Santos, como solicitou V. Exc. em seu officio de hoje datado.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o titulo incluso do subdelegado do 2º districto da freguezia de Una, do Rio Formoso, de conformidade com a proposta de V. S., de 27 de fevereiro proximo passado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por portarias de 7 do corrente, foram exonerados, de conformidade com as propostas de V. S., em officios de 5 do corrente, ns. 475 e 477, Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins do cargo de 1º supplente do delegado do termo da Escada, e Zeferino Aureliano de Figueiredo Mello de 1º supplente do subdelegado do 1º districto daquelle termo.

— Ao commandante superior de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar a Flavio Gonçalves Lima e a Claudino da Silva Rego os vencimentos dos destacamentos da guarda nacional, de que tratam os seus officios de 8 e 14 de fevereiro ultimo.

— Ao juiz municipal de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, communicando ter no dia antecedente assumido o exercicio do seu cargo.

— Ao juiz municipal 1º supplente de S. Bento. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de janeiro proximo passado, communicando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo.

— Ao bacharel João Paulo Monteiro de Andrade.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, participando ter no dia 1º assumido o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Nazareth, em virtude do decreto de 4 de dezembro proximo passado, que para ella o removeu.

4.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial.— N. 24. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia restituo a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o requerimento do professor da 2ª cadeira de primeiras lettras da freguezia da Boa-Vista, Geminiano Joaquim de Miranda, pedindo augmento da gratificação que percebe por contar mais de 12 annos de serviço distinctos no magisterio, e sobre a qual versa a informação junta por copia, ministrada pelo Dr. director geral interino da instrucção publica, em 22 de maio do anno passado. Fica assim respondido o officio de V. S., de 14 daquelle mez, sob n. 73.

— Ao mesmo.—N. 25. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., para serem presentes á assembléa legislativa provincial, as inclusas copias das informações ministradas pelos engenheiros fiscaes das estradas de ferro de Olinda á Caxangá, em 21 de março e 20 de maio do anno proximo passado, sob ns. 187 e 72, relativamente ao cumprimento das obrigações a que estão sujeitas as companhias das mesmas estradas em vista de seus contratos; ficando deste modo satisfeita a requisição contida no officio de V. S., de 14 de maio daquelle anno, sob n. 72.

— Ao mesmo.—N. 26.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia passo ás mãos de V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o incluso projecto de posturas addicionaes da camara municipal da villa de Agua Preta, ao qual acompanha a copia do officio de 17 de fevereiro do anno passado, em que a mesma camara expende as necessidades do seu municipio.

— Ao Dr. director geral interino da instrucção publica.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que por portaria desta data, foi exonerado a seu pedido Manoel José Nunes, do cargo de delegado litterario do districto de Varas, como V. S. propoz em officio de 6 do corrente, sob n. 67.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. para seu conhecimento, que em virtude de sua proposta de 7 do corrente, sob n. 68, resolveu exonerar o tenente Eduardo José Alves de Mello, do cargo de delegado litterario do districto de Canhotinho, na comarca de Caruarú, e nomear para substitui-lo o padre José de Lima e Silva, cujo titulo lhe remetto para ter o conveniente destino.

5.ª secção.

Officio :

— Ao secretario da commissão directora da exposição provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda para ser paga a Francisco Belarmino dos Santos Freitas a quantia, de que trata o seu officio de hoje.

Secretaria de policia de Pernambuco, em 21 de março de 1873. — N. 589. — Illm. e Exm. Sr. — Transmitto a V. Exc. o officio junto por cópia, que hontem me dirigio o subdelegado da freguezia de N. S. da Graça, afim de que V. Exc. tenha conhecimento de quanto me communica o mesmo subdelegado relativamente á uma publicação incerta no periodico *Liberal* de 13 do corrente. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia. — O chefe de policia, *Luiz Corrêa de Queiroz Barros.*

Subdelegacia de policia do 1º districto da freguezia de N. S. da Graça da Capunga, 20 de março de 1873.—Illm. Sr.—Em virtude do officio de V. S., sob n. 2,627 de 13 do corrente, no qual recommenda que lance minhas vistas sobre o que reclama o *Liberal* de 13 do corrente, com relação ás rondas, e ter sido roubada uma senhora e um homem que pela Baixa Verde passaram, tenho á honra de informar á V. S. que, tendo chegado ao meu conhecimento este facto denunciado pelo *Liberal*, nesse mesmo dia fui pessoalmente syndical-o e não houve pessoa alguma que delle me desse noticia, e como suppuzesse que, talvez, o *Liberal* se tivesse enganado como costuma as vezes, mandei diversos inspectores syndicar o mesmo facto ou outro que se parecesse, em lugares tão ermo como a Baixa Verde, ainda assim, não houve quem delle tivesse noticia E' o que posso informar a V. S. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Luiz Corrêa de Queiroz Barros, mui dignissimo chefe de policia de Pernambuco.—O subdelegado supplente, *Augusto José Gonçalves Lima.*

Secretaria de policia de Pernambuco, em 22 de março de 1873. — N. 597. — Illm. e Exm. Sr. — Transmitto á V. Exc. o officio junto por copia, que hontem me dirigio o subdelegado do districto da Magdalena, a quem ouvi sobre o que vem publicado no *Liberal* de 19 do corrente, sob a epigraphe — Districto da Magdalena, — afim de que V. Exc. tenha conhecimento do que a tal respeito communica a referida autoridade. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia. — O chefe de policia. *Luiz Corrêa de Queiroz Barros.*

Subdelegacia da Magdalena, 21 de março de 1873. Illm. Sr.—Em cumprimento ao officio de V. S. sob n. 3,033, cumpre-me dizer que com effeito na noite de 25 de fevereiro proximo findo, na Estrada Nova deste districto, deu-se uma luta entre diversos individuos, sendo o principal motor Mathias Ribeiro Fernandes que lutava com Manoel Antonio de Andrade, o que attrahio diversos sujeitos que tomaram parte na desordem. Apezar da hora adiantada da noite, compareci no lugar do conflicto e pude prender aquelles dous individuos que estavam ambos feridos, procedi a competente vistoria e foram elles recolhidos á Casa de Detenção á minha ordem, até que instaurei o inquerito policial que fiz remetter ao Dr. juiz de direito do 6º districto criminal, tendo assim comprido a missão que me incumbe a lei da reforma judiciaria. Desse acontecimento dei sciencia á V. S., no dia 26 de fevereiro proximo passado. Quanto aos demais topicos do artigo a que se refere V. S., cabe-me dizer que sendo elles grosseiras, censuras pessoaes que se me fazem sem provas que as justifiquem, deixo de responder á essas diatribes que sahem da penna envenenada de meus inimigos politicos. Deus guarde á V. S. — Illm. Sr. Dr. Luiz Corrêa de Queiroz Barros, dignissimo chefe de policia.—O subdelegado supplente, *Delfino Lins Cavalcante Pessoa.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 31 DE MARÇO DE 1873.

Antonio de Azevedo Maia.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Antonio Carlos Pereira Burgos Ponce de Leon Filho. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Bento de Oliveira. - Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Bento Antonio Oliveira Liberal. — Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

Baroneza do Amaragy. — Nada ha a deferir, devendo a supplicante dirigir-se ao collector do respectivo municipio, afim de dar a matricula das ingenuas de que trata.

Commissão encarregada dos festejos da imagem de Santa Anna.—Deferido com officio desta, ao commandante superior do Recife.

Clotilde Ignez da Silveira Bastos. — Indeferido, visto ser o terreno de que se trata, daquelles cahidos em commisso.

A mesma.—Indeferido, visto o terreno de que se trata, está comprehendido entre aquelles que cahiram em commisso.

Francisco Carneiro Rodrigues Campello.—Seja o supplicante relevado da segunda multa, devendo pagar a primeira por não ter assignado o termo do contrato.

Guilhermino Joaquim do Rego Barreto —Estando a questão affecta ao poder judiciario, nada ha a resolver.

Joaquim Elias de Carvalho Moura. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar ao supplicante nos termos de sua informação de 29 do corrente, sob n. 415, série C.

Pereira da Silva & Irmão.—Nesta data solicito ao governo imperial o credito necessario para pagamento ao supplicante.

— 1º de abril. —

Abaixo assignados negociantes da cidade de Goyanna.—Informe o Sr. contratante do canal de Goyanna.

Florismundo Marques Lins.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o collector respectivo.

José Francisco de Braga. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o collector respectivo.

João Hyppolito de Meira Lima.—Dê-se.

João Dioclecio da Silva Paula —Forneça-se.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello. Forneça-se.

Tenente-coronel Sebastião José Basilio Pyrrho.—Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

Vicente Antonio do Nascimento Feitosa.—Sim.

Charls Carruthers Jonhston.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 2 de abril de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. : Freire Gameiro, Vieira de Araujo, Amaral, Mello Rego, Firmino de Novaes, Almeida Pernambuco, A. Correia de Araujo, Pinto Junior, Alvaro Uchôa, Ernesto Vieira, Góes Cavalcante, Arconcio Silva, Ferreira de Aguiar, Gonçalves Ferreira, Felippe de Figueirôa, Lacerda, Olympio Marques, Guedes Gondim, Alipio Costa, Gomes Parente e Lamenha Lins.

Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas das anteriores.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Officios :

Do secretario do governo, remettendo copia do officio da camara municipal desta cidade, em que solicita a concessão de uma quantia annual, para pagamento dos serviços que prestar-lhe o advogado, bacharel Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.—A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, remettendo 80 exemplares impressos, sendo 40 do balanço da receita e despeza provincial do exercicio de 1871—1872, e 40 do balancete da receita e despeza verificada no 1º semestre de 1871—1872.—A' distribuir.

Petições :

Da mesa regedora da irmandade de S. José da Agonia, erecta na igreja de Nossa Senhora do Carmo, reclamando contra o acto praticado pelo Exm. Sr. bispo diocesano, para com a mesma irmandade.—A' commissão de constituição e poderes.

Do Dr. João Cavalcante de Albuquerque, arrematante da estrada do norte, pedindo a esta assembléa o prazo de 6 mezes para concluir a referida obra.—A' commissão de obras publicas.

Abaixo assignado dos negociantes de carnes verdes, reclamando contra o projecto que limita o preço da carne verde e crê um privilegio para o abastecimento daquelle genero. —A' commissão de petições.

Do Dr. Rufino Augusto de Almeida, administrador da casa de detenção, tendo sido nomeado membro da commissão que tem de representar o Brasil na exposição internacional em Vienna d'Austria, pedindo uma licença com todos os seus vencimentos, emquanto durar a referida commissão.—A' commissão de petições.

De Vicente Nunes de Magalhães, pedindo a esta assembléa uma subvenção para poder continuar os seus estudos no seminario do Ceará.—A' commissão de petições.

São lidos, apoiados e mandados imprimir os projectos de ns. 25 e 26.

O Sr. Alvaro Uchôa justifica e manda á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que seja nomeada uma commissão especial para examinar e dar parecer sobre a questão pendente entre a administração e a companhia—Recife Drainage Limited—relativamente ao vicio ou alteração que se verificou existir no respectivo contrato, e que foi submettida á decisão desta casa, pelo Exm. Sr. presidente da provincia. - *Uchôa Cavalcante. - J. Mello Rego.—Góes Cavalcante.—João Vieira.—Gonçalves Ferreira. - Vieira de Mello. - Amaral.*»

Encerrada a discussão, é o requerimento posto a votos e approvado.

ORDEM DO DIA.

Unica discussão do projecto n. 108 do anno passado, approvando as posturas da camara municipal da villa de Floresta.

Vai a mesa e é apoiada a seguinte emenda :

« Supprimam-se as palavras finaes da 2ª parte do artigo. *Olympio Marques.* »

Foi approvado, bem como a emenda.

2ª discussão do projecto n. 3 deste anno, creando um imposto addicional ao de 2$500 sobre cabeça de gado vaccum que se matar nesta cidade, e municipio da provincia.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas. - *Olympio Marques.*»

Encerrada a discussão é o requerimento posto á votos e approvado.

1ª discussão do projecto n. 6 deste anno, approvando o acto da presidencia de 11 de fevereiro de 1872, que prorogou o contrato celebrado entre a mesma presidencia e o barão do Livramento.—E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 5 deste anno, fazendo pertencer á freguezia do Bonito, parte do terreno do engenho Câ-me-vouzinho da referida freguezia, que actualmente pertence á dos Montes.

Vai a mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento :

« Requeremos que seja ouvido o Sr. bispo sobre a materia do projecto, sem prejuizo da 1ª e 2ª discussão. *Mello Rego.—Firmino de Novaes.*»

Encerrada a discussão, é approvado o projecto, bem como o requerimento.

1ª discussão da emenda ao projecto n. 87, prorogando por mais 1 anno o prazo concedido a Francisco Maria Duprat, pela lei n. 752, de 15 de junho de 1867.

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda :

« A emenda diz—em lugar de um diga-se dous. —*Pinto Junior.* »

Encerrada a discussão é a emenda posta a votos e approvada.

1ª discussão do projecto n. 15 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao Dr. João da Silva Ramos, medico do hospital Pedro II, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.—E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 64 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar linhas ou ramaes de trilhos de madeira ou ferro que ligue esta cidade com os arrabaldes.—E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 7, deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar com André de Abreu Porto, ou com quem melhores vantagens offerecer, o estabecimento de trilhos de madeira e ferro nas ruas desta cidade.—E' approvado.

Não havendo numero sufficiente de Srs. deputados, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. : Firmino de Novaes, Mello Rego, Cunha e Figueiredo, A. Corrêa de Araujo, Arconcio Silva, Ratis e Silva, Vieira de Araujo, Albuquerque Lacerda, Oliveira Andrade, Freire Gameiro, Góes Cavalcante, Gonçalves Ferreira, Alipio Costa, Uchôa Cavalcante, Amaral, Tolentino de Carvalho, Ernesto Vieira, Pinto Junior, Olympio Marques, Almeida Pernambuco, Ferreira de Aguiar, Games Parente, Barros Wanderley e Lamenha Lins.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Petições :

Do padre Floroncio Xavier Dias de Albuquerque, capellão do recolhimento de Iguarassú, pedindo preferencia para a extracção de loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

De D. Ursula Senhorinha Pessôa Monteiro, pedindo que seja admittido no gymnasio, como pensionista da provincia, o seu filho de nome Affonso. —A' commissão de petições.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão, e é approvado sem debate, um parecer da commissão de instrucção publica, adiado na sessão de 26 do corrente mez, em que indefere a petição do professor publico de Villa-Bella, Joaquim Gonçalves Ayres.

Entra tambem em discussão um parecer da commissão de negocios ecclesiasticos, deferindo a petição da irmandade do S. S. da matriz de S. José, pedindo a entrega do seu compromisso, adiado em uma das sessões anteriores.

Vai á mesa, é apoiado e approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento por 24 horas.—*Pernambuco Filho.* »

1.ª discussão do projecto n. 63 do anno passado, transferindo para a igreja de Nossa Senhora da Conceição da ilha de Itamaracá, a séde da matriz do mesmo nome.

O Sr. Ratis e Silva : — Sr. presidente Na 1.ª discussão manda o regimento que o autor dos projectos dê as razões de sua conveniencia e utilidade publica.

Estou convencido de que ha neste utilidade e conveniencia publica, porque se não houvesse utilidade, certamente o seu autor não o apresentaria ; todavia não devo prestar o meu voto somente por esta confiança que presto ao nobre deputado autor do projecto.

Um Sr. Deputado : —Já foi ouvido o Sr. bispo sobre o parecer da commissão.

O Sr. Ratis e Silva :—Mas isto não dispensa de que o seu nobre autor venha mostrar a conveniencia e a razão de ser d'elle.

Emquanto a mim tenho as melhores disposições para votar a favor d'elle, todavia acho conveniente que o seu autor venha justifica-lo.

Encerrada a discussão, é o projecto posto á votos e rejeitado.

1.ª discussão do projecto n. 18 deste anno, marcando os limites da nova freguezia de S. José de Ingazeira.

O Sr. Oliveira Foncêca justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é apoiado. e entra em discussão :

« Requeiro que sem prejuizo da 1.ª e 2.ª discussão seja ouvido sobre o projecto o Sr. bispo diocesano.—*Oliveira Fonceca.* »

Encerrada a discussão, é o requerimento posto a votos e approvado, bem como o projecto.

1.ª discussão do projecto n. 19 deste anno, alterando a lei n. 1035 de 13 de abril de 1872.

O Sr. Ratis e Silva : —Sr. presidente, as mesmas razões que tive ha pouco, para pedir esclarecimentos sobre a utilidade e conveniencia do projecto que se discutia, tenho agora tambem.

Não tendo o nobre deputado autor do projecto nos satisfeito, dando a razão porque pede a alteração da lei n. 1035 de 13 de abril do anno passado, o provoco desta fórma para o que o faça agora : não posso dar o meu voto sem que o nobre autor do projecto dê as razões pelas quaes quer fazer esta alteração na lei.

Se houver conveniencia nisto, eu não terei duvida em votar a favor do projecto.

O Sr. Oliveira Foncêca justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é apoiado e entra em discussão :

Vai á mesa é lido e apoiado o seguinte requerimento :

« Requeiro que seja ouvido sobre o projecto o director da instrucção publica.—*Oliveira Fonceca.*»

O Sr. Gomes Parente e A. Corrêa de Araujo fazem considerações sobre a materia.

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado.

Primeira discussão do projecto n. 20 deste anno, supprimindo o segundo districto de paz da freguezia do Poço da Panella.—E' approvado.

Primeira discussão do projecto n. 21 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar admittir a exame das materias do terceiro anno do curso normal, o alumno mestre Manoel Maria Cezar de Mello.—E' approvado.

Primeira discussão do projecto n. 22 deste anno, autorisando o presidente da provincia a transferir para as povoações dos Remedios, Chan dos Carpinas e Estrada Nova de Beberibe, para qualquer outros lugares nas mesmas condições, as cadeiras já creadas em que verificar ser nulla a freguezia ou mesmo que forem frequentadas por menos de 12 alumnos.

Sr. Oliveira Foncêca sustenta o projecto.

O Sr. T. de Carvalho combate o projecto.

Foi approvado.

Primeira discussão do projecto n. 17 deste anno, creando diversas comarcas.

Verificando-se não haver numero, o Sr. presidente designa a ordem dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio-dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. : Freire Gameiro, Mello Rego, Almeida Pernambuco, Alvaro Uchôa, Salgado Netto, Lamenha Lins, Vieira de Mello, Firmino de Novaes, Oliveira Andrade, Arconcio Silva, Cincinato Camboim, Pinto Junior, Olympio Marques, Barros Correia, Gonçalves Ferreira, Barros Wanderley, Ratis e Silva, Ferreira de Aguiar, Vieira d'Araujo, Guedes Gondim e Tolentino de Carvalho.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Officioo :

Do secretario do governo, remettendo os orçamentos de receita e despeza, relatorio e projecto de posturas da camara municipal da Villa da Escada.—A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, remettendo o balancete da receita e despeza e o projecto de posturas addicionaes da camara municipal da Villa de Bom-Jardim.—A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, remettendo copia da informação do Exm. bispo diocesano, sobre o projecto n. 12 deste anno, que crêa a freguezia de S. José de Belmonte, em villa-Bella. — A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo copia do parecer dado pelo Exm. bispo diocesano, sobre o projecto n. 13 deste anno, que marca o limite da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda. - A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo copia do acto de 15 de janeiro deste anno, prorogando por 3 annos o contrato celebrado com o Dr. Manoel de Figueirôa Faria, para a publicação do expediente e mais actos do governo.—A' commissão de legislação.

Petições :

De João Ricarti Marinho, morador na villa de Barreiros, pedindo pagamento da quantia de 86$ que despendeu com a barra do rio Una.—A' commissão de petições.

De Joaquim Felippe da Costa, pedindo que se autorise a camara de Olinda a aforar-lhe perpetuamente o terreno que arrendou á mesma. — A' commissão de negocios de camaras.

De José Maria Marques de Carvalho, arrematante do imposto de licenças do municipio de Santo Antão, correspondente ao anno de 1871, pedindo um abate na quantia por quanto arrematou aquelle imposto.—A' commissão de petições.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 103 de 1871, 87 e 104 de 1872, 8 de 1873 e posturas addicionaes ao projecto n. 100 de 1872.

ORDEM DO DIA.

Continúa a discussão do projecto n. 17 deste anno, creando diversas comarcas. — E' approvado.

O sr. Ratis e silva requer dispensa do interstício, afim de que o projecto seja dado para ordem do dia.—E' concedida a dispensa.

Terceira discussão do projecto n. 39 do anno passado, autorisando o presidente da provincia a contratar com Joaquim Cavalcante d'Albuquerque a construcção de uma estrada de ferro, que partindo do Recife e passando por Olinda, Iguarassú e Timbauba, vá terminar em frente ao Salgadinho, nos limites desta provincia com a da Parahyba.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas. —*Mello Rego.* »

Encerrada a discussão, é o requerimento posto a votos e approvado, depois do seu autor o justificar.

Terceira discussão do projecto n. 86 do anno passado, concedendo a Antonio Valentim da Silva Barroca um privilegio por 20 annos para fundar e estabelecer uma ou mais fabricas de fazer louça fina e vidros.

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas :

« Ao art. 1º Depois da palavra louça diga-se porcelana ou fina.—*Mello Rego.* »

« Restabeleça-se o art. 3º do projecto.—*Gonçalves Ferreira.* »

Encerrada a discussão, são approvadas as emendas, e como o artigo 3º consta de diversas partes, é approvado n'uma parte que concede dispensa dos impostos provinciaes, e rejeitado na parte que concede dispensa de impostos municipaes.

Terceira discussão do projecto n. 97 do anno passado, autorisando a presidencia a contratar com Abilio Coutinho a construcção e exploração de uma grande fabrica de fazer papel nesta provincia, empregando como materia prima os productos do paiz.

Verifica-se não haver numero para votar-se.

O Sr. Presidente designa para a commissão que tem de dar parecer sobre os negocios da companhia Recife Drainage, os Srs. A. Correia d'Araujo, Oliveira Andrade, Alvaro Uchôa, Mello Rego e Vieira d'Araujo, depois do que designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Substitutivo ao art. 3º do projecto n. 3 do corrente anno.

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer o abastecimento de carne á população desta cidade, sob as seguintes condições :

1.º O contratante não poderá talhar carne por preço superior a 600 réis o kilogramma no tempo de verão, durante os mezes de outubro a março, e 500 rs. durante os mezes de abril a setembro.

2.ª Será obrigado a ter nas proximidades desta cidade um logradouro de um ou mais cercados de pastagem, onde se conserve o gado destinado á matança de cada semana.

3.ª Será obrigado a receber no mesmo logradouro ou cercados de pastagem o gado vaccum que com o mesmo destino qualquer pessoa lhe confiar, mediante a remuneração que no contrato se estipular.

4.ª A carne será pesada e vendida sem osso, sendo este vendido separadamente pelo preço que se convencionar com o consumidor.

5.ª O gado não virá directamente do sertão para o logradouro ou cercados de pastagem de que trata a condição 2ª, mas se demorará, pelo menos, seis mezes em campos ou cercados de refazer, em distancia não superior a 20 leguas desta cidade.

6.ª Poderá o presidente compensar até metade do imposto provincial de 2$500 sobre cada rez consumida, indemnisando nesta proporção os actuaes arrematantes deste imposto, mediante accôrdo previo ; e se este não tiver lugar, será o contratante indemnisado pela quantia que pagar aos mesmos arrematantes na razão do abate que lhe fôr concedido.

7.ª O contrato não durará mais de quatro annos e não importará privilegio em sentido algum.

8.ª O presidente nomeará um fiscal que zele pelo cumprimento do contrato ; e tudo que não estiver no mesmo previsto, será regulado pelas posturas das respectivas camaras municipaes.—Sala das sessões, 29 de março de 1873.—*Marques da Silva.*

Substitutivo ao art. 3º do projecto n. 3 do corrente anno.

Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com uma companhia o abastecimento de carnes verdes para o mercado desta cidade, mediante as seguintes bases :

§ 1.º A carne será vendida pelos preços estipulados no contrato.

§ 2.º A companhia terá preferencia na arrematação dos talhos da camara municipal.

§ 3.º Emquanto subsistir o arrendamento dos talhos da camara municipal, será permittido á compahia construir nos actuaes mercados pequenas casas de madeiras para vender a carne.

§ 4.º A companhia pagará os impostos que ora existem.

§ 5.º Por cada boi que for consumido nesta cidade, exceptuados os que forem talhados pela companhia, se cobrará um imposto addicional de 20$000.

§ 6.º O contrato durará 4 annos e os contratantes prestarão fiança sufficiente para garantia das multas que forem estipuladas.—S. R. — *Araujo.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.— A assembléa provincial hontem funccionou com 29 Srs. deputados.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo, remettendo uma petição de diversos proprietarios de casas e sitios nesta cidade contra a companhia Drainage. — A' commissão de obras publicas.

Ouro do mesmo, transmittindo por copia o aviso do ministerio dos negocios da agricultura, no-

meando o bacharel Rufino Augusto de Almeida, adjuncto da commissão brasileira encarregada de representar a exposição em Vienna d'Austria. — Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo as contas, balanços e orçamentos das camaras municipaes do Cabo, Victoria, Brejo, Bonito e Caruarú. — A commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo as contas, balanços e orçamentos da receita e despeza das camaras municipaes do Recife, Olinda e Iguarassú. — A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição dos moradores da povoação de Paratibe, pedindo a creação de duas cadeiras, de instrucção primaria, sendo uma para cada sexo. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Francisco Rufino do Rego Barreto, requerendo para construir kiosques no jardim do Campo das Princezas, destinados a vender fructas, charutos, etc. — A' commissão de obras publicas.

Outra de diversos moradores da povoação de S. José da Boa Esperança, no termo da Escada, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo femino. — A' commissão de instrucção publica.

Foi lido e julgado objecto de deliberação um projecto, assignado pelo Sr. Ratis e Silva, autorisando o presidente da provincia a mandar construir 4 edificios para servirem de cadeias nas seguintes localidades : Rio Formoso, Barreiros, Escada e Ipojuca.

O Sr. Ratis, pela ordem, justificou e mandou á mesa um requerimento que foi approvado, pedindo informações sobre a cadeira de intrucção primaria creada em Gurjaú de cima em 1871 e a 4ª cadeira do sexo feminino na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves desta cidade.

Passando á ordem do dia, foi aprovado um parecer da commissão de petições, declarando não haver que deferir acerca da petição inderessada por D. Alexandrina de Lima e Albuquerque, o anno passado, na qual pede autorisação para sua jubilação.

Em seguida foi approvado em 2.ª discussão o projecto n. 15 deste anno que autorisa o presidente da provincia a conceder um anno de licença com vencimentos ao Dr. João da Silva Ramos com uma emenda do Sr J. Araujo, e bem assim em 3.ª o de n. 9, sobre contrato para agua e gaz para a cidade de Goyanna ; e n 2.ª o de n. 10, sobre igual objecto para a cidade da Victoria com uma emenda do Sr. Ratis, orando os Srs. Góes Cavalcante, Ratis, Figueiroa e Oliveira Fonceca ; depois de orar o Sr. Oliveira Fonceca, o de n. 12 tambem deste anno, que crea a nova freguezia de Belmonte, e entrando em 2.ª o de n. 56 de 1872, que altera os limites da freguezia de Nossa Senhora da Graça, ficou a discussão adiada por falta de numero, depois de orarem os Srs. J. de Araujo e Ratis e Silva.

A ordem do dia para hoje é : continuação da antecedente e mais 2.ª discussão do projecto n. 7 deste anno.

Ministerio do imperio. Foi expedido á presidencia desta provincia o seguinte aviso :

« 4.ª secção. — Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro em 26 de março de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Accuso o recebimento do officio de 29 de janeiro ultimo, com que V Exc. me remetteu o abaixo assignado de muitos cidadãos d'essa capital, pedindo providencias acerca do acto pelo qual o Revd. bispo diocesano mandou eliminar das irmandades e confrarias os maçons que a ellas pertencem.

« Tendo constado posteriormente que uma das ditas irmandades interpozera recurso á corôa, de conformidade com o decreto n. 19 1 de 28 de março de 1857, cumpre que V Exc. abrevie a remessa d'esse recurso, afim de ser competentemente decidido.

« Convém que V. Exc. declare aos signatarios da representação que o meio de attender ao seu pedido, como fôr de justiça, é a decisão do dito recurso e de outros que interponham, as pessoas que se julgarem offendidas pelo facto do Revd. bispo. Deus guarde a V. Exc. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira*. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Guarda nacional. Por portarias da presidencia da provincia, de 28 e 29 de março :

Mandou-se dar guia de passagem para a provincia da Parahyba ao alferes da 7.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria, do municipio do Recife, Mathias Tavares de Almeida.

Foram nomeados :

Para o 3.º batalhão de reserva, do municipio do Recife — alferes secretario, o guarda Francisco de Lemos Duarte Junior ; tenente da 1.ª companhia, o alferes secretario Joaquim Leocadio Viegas.

Para o 13.º batalhão de infantaria, do municipio de Goyanna : tenente cirurgião, o guarda João Antonio Pereira de Andrade ; alferes secretario, o guarda Jeronymo Cezar d'Albuquerque ; 1.ª companhia, tenente o alferes José Francisco Cordeiro de Albuquerque; alferes o 1.º sargento Manoel Antonio da Silva Freitas ; 3.ª dita, alferes o guarda Juventino Cesar de Albuquerque Mello, alferes o guarda Bernardino de Senna Araujo Lima.

Professoras publicas. — Por portarias da presidencia da provincia, de 1.º do corrente, foram nomeadas, em virtude do resultado do ultimo concurso, professoras publicas de instrucção primaria das cadeiras : de Nossa Senhora do O' de Maranguape, Francisca Seraphica de Assis Carvalho ; de Ingazeira, Maria Candida de Figueiredo ; de Tacaratú, Maria Isabel de Mello Moura ; de Cabrobó, Valdretudes Primitiva da Fonceca Tellos ; primeira da freguezia de Afogados de Ingazeira, Vicencia Alves de Carvalho Dacia ; de Olho d'Agua dos Bredos, Felippa Floripes de Faria Mello ; de Villa-Bella, Joaquina Ayres de Lima ; de S. José de Ingazeira, Anna Ignez da Silva Ramos ; de Granito, Urania Nympha da Silva ; de Salgueiro, Bernardina de Oliveira Cavalcante Machado ; de Ouricury, Lucinda Rosolinda de Mello; da Boavista, Rita Francisca dos Anjos Chacon ; de Petrolina, Maria Augusta da Silveira.

Ministerio da marinha. — Em 22 de março ordenou-se á presidencia de Pernambuco, que nomeie para servir interinamente de porteiro do arsenal de marinha a Pedro Nolasco dos Santos, ficando de nenhum effeito a nomeação expedida em 14 de fevereiro do anno proximo passado, a Antonio Raposo Falcão para o mesmo emprego.

Supremo tribunal de justiça. — Neste tribunal foi julgado, na sessão de 22 de março, a revista commercial n. 8264. — De accordãos do tribunal do commercio do Maranhão. — Recorrente, Samuel Esteves & C., recorridos, Castro, Souza & C. Juizes, relator, o Sr. barão de Montserrat, e revisores, os Srs. Simões da Silva e Marianni. — Concederam a revista por nullidade manifesta dos accordãos, visto não estar o penhor mercantil revestido das garantias que exige o codigo commercial, carecendo assim de fundamentos juridicos os ditos accordãos, e designam o tribunal do commercio da côrte, para a revisão e julgamento do feito ; contra os votos dos Srs. juiz relator, Marianni e Simões da Silva.

Armada nacional. — Por portaria de 18 de março foram nomeados : o cirurgião engajado Dr. José Felix da Cunha Menezes para servir no vapor *Paraense*, o Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão para o vapor *Recife*, e o Dr. Odilon Baptista de Oliveira para o brigue-escuna *Tonelero*.

Os militares no Perú. — Lê-se na *Patria* de Lima :

« Do quadro publicado pelo ministerio da guerra e que comprehende os chefes e officiaes do nosso exercito até 15 de julho do anno passado extrahimos os seguintes dados :

« Na referida data existiam :

« 1 grande marechal.

« 4 generaes de divisão.

« 25 generaes de brigada.

« 84 coroneis effectivos.

« 563 tenentes coroneis effectivos e graduados em coronel.

« 476 majores e graduados em tenente-coronel.

« 645 capitães e graduados em major.

« 657 tenentes effectivos e graduados em capitão.

« 436 segundo-tenentes, alferes e graduados em tenente.

« 33 cirurgiões móres.

« 25 cirurgiões de 1ª classe.

« 19 cirurgiões de 2ª classe.

« Em 1833 existiam ao todo 200 officiaes e chefes. »

Jury do Recife. — Composto o conselho julgador, entrou em julgamento Manoel Felippe dos Santos, pronunciado no artigo 193 do codigo criminal, tendo por advogado o Dr. João Francisco Teixeira.

Em vista da decisão do conselho de sentença, foi o réo condemnado a 14 annos de prisão simples, grão medio da punição imposta por aquelle artigo.

Evasão. — Ao voltarem de Serinhãem onde foram pronunciados por crime de moeda falsa, Sebastião Accioli Santiago Ramos, Esperidião Barbosa da Silva e Felix Cavalcante ; chegando em terras do engenho Santa Maria daquelle termo, conseguio evadir-se Sebastião Ramos, do meio da escolta, que a todos conduzia.

Recolhidos que foram á casa de detenção os outros dous, Esperidião e Felix, procedeu immediatamente a autoridade contra a escolta que tão negligente foi no cumprimento de seus deveres.

H. Liguori. — Na proxima segunda-feira, 7 do corrente, terá lugar no theatro de Santo Antonio o espectaculo em beneficio desse moço talentoso, que segundo a frase do poeta, ha feito do piano tropheu.

De sobejo conhecido e victoriado já pelo nosso publico, o Sr. H. Liguori, escusado é dizermos que será bem succedido em seu proximo futuro beneficio.

Impostos geraes. — Lembramos a quem interessar possa que com o corrente mez findará o praso dado ao pagamento sem multa, do imposto sobre industrias e profissões, relativamente ao exercicio de 1872 á 73 ; depois do que será effectuado com a multa de 6 %.

Pagadoria da thesouraria de fazenda. — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Praças de pret reformadas, arsenal de guerra, capitania do porto e arsenal de marinha, companhias de artifices e marinheiros, empregados de visita de saude e instituto vaccinico.

Roubo do correio. — Acha-se preso o carteiro do correio, Sebastião Manoel Lins, que por certas circumstancias tornou-se suspeito de haver sido elle o autor do roubo commettido no cofre daquella repartição, na noute do 19 para 20 do mez proximo findo.

O delegado interino da capital prosegue activamente nas precisas averiguações, afim de quanto antes tirar bem a limpo o nome e reputação de empregados a quem hoje menos pesa a suspensão de exercicio, que lhes arretou as suas respectivas posições, que a do juizo do publico a respeito de seus caracteres, não obstante os precedentes louvaveis que os abonam.

Armas defezas. — Foram apprehendidas 4 pela subdelegacia de Belem.

Leilão. — Hoje, 3, effectua o agente Pinto o leilão de moveis, louça, crystaes na casa da rua da Imperatriz n. 42, casa de residencia do Sr José Henrique Trindade, sendo que o leilão principiará as 10 e meia horas em ponto

Passageiros — Vindos de Liverpool por Lisbôa, no vapor inglez *La Place* :

José Feliciano da Silva, José da Silva Pereira.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DO 1º DE ABRIL DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Doria, Domingues Silva, Regueira Costa, Souza Leão, Neiva e Araujo Jorge, faltando o Sr. desembargador Lourenço Santiago, por estar presidindo o tribunal do jury, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Aggravos de petição.

Aggravante Dr. Symphronio Cesar Coutinho. Juizes os Srs. desembargadores A. Albuquerque, Araujo Jorge e Neiva. — Negou-se provimento.

Aggravante Silveria, por seu curador Juizes os Srs. desembargadores Motta, Souza Leão e Doria. — Negou-se provimento.

Aggravante Manoel dos Santos Nunes de Oliveira. Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Araujo Jorge e Neiva. — Negou-se provimento.

Aggravante Symphronio Olympio dos Santos Juizes os Srs. desembargadores Doria, Neiva e Regueira Costa. — Deu-se provimento.

Aggravante Joanna do Rosario Guimarães Machado. Juizes os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Souza Leão e Neiva. — Negou-se provimento.

Cartas testemunhaveis.

Aggravante Dr. Luiz Lopes Castello Branco. Juizes os Srs desembargadores Souza Leão, Motta, Almeida Albuquerque. — Negou-se provimento.

Aggravante a irmandade das almas do Recife. Juizes os Srs. desembargadores Neiva, Araujo Jorge e Domingues Silva. — Deram provimento.

Recurso crime.

Recorrente o juizo de direito do Ipú, recorridas Eufrazia e Domingas. Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Neiva, Araujo Jorge e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife. — Appellante Leonidas Tito Loureiro, appellado José Ricardo Coelho.

Ao Sr. desembargador Doria :

Do jury de Cimbres. — Appellante o juizo, appellados major José Martins de Freitas e outros.

De Cabaceiras. — Appellante Tito Carneiro de Mello, appellado Affonso Pereira de Castro.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do juizo de direito de Lavras. — Appellante o juizo, appellado o menor João Baptista.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do juizo municipal da Victoria. — Appellante João de Moura Florencio, appellados Antonio Fernandes Peixoto Rozal e outros.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellações crimes.

Appellante o promotor, appellado José Vicente Ferreira ; appellante o juizo, appellado Pedro Hilario de Oliveira ; appellante o juizo, appellado José Vicente.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Neiva :

Appellações crimes.

Appellante Joanna Theotonia do Espirito Santo, appellada a justiça ; appellante Joaquim Ferreira do Monte, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Appellante José da Silva Rego Braga, appellado Luiz da Silva Ferreira ; appellantes Francisco Antonio Soares e outros, appellado Vicente Ferreira Padilha Calumbi ; appellante Francisco Gonçalves Netto, tutor do orphão Arthur, appellado Manoel Joaquim Baptista ; appellante Francisco Severiano de Moraes Correia, appellado José Antonio dos Santos Oliveira.

Do Sr. desembargador Neiva ao Sr. desembargador Araujo Jorge :

Da comarca do Paço. — Appellante Marcolino Machado da Cunha, appellada a justiça.

De Flores. — Appellante João Candido da Silva, appellada a justiça.

De Sobral. — Appellante Vicente Victorino da Silva, appellada a justiça.

De Caruarú. — Appellante Lourenço José de Oliveira, appellada a justiça.

D'Agua Preta. — Appellante Joaquim José de Sant'Anna, appellada a justiça.

Do Acaracú. — Appellante Francisco Domingues, appellado Manoel Francisco Batalha.

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do juizo de direito do Recife. — Appellante o juizo, appellado Luiz, escravo.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Da Imperatriz. — Appellante o juizo, appellado José Thomaz de Faria.

Diligencia civel.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Do Recife. Appellante José Jacome Tasso, appellado Manoel Alves Barbosa.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante José Joaquim da Costa Maia, appellados Marques Santos & C. ; appellante José Francisco Accioli Lins, appellado Feliciano José Ribeiro.

De Alagoas. Appellante a fazenda, appellado José Joaquim de Farias Carneiro.

Do Crato. — Appellantes Aleixo José Baptista e outros, appellados Felix Benicio e outros.

Da Atalaya — Appellante José da Rocha Lins de Toledo, appellado Manoel José de Fontes Junior.

Do Rio Formoso. — Appellante Dr. Sebastião Antonio Accioli, appellados José Norberto Castello Branco e outro.

Appellações crimes.

De Villa Bella. — Appellante o juizo, appellado Manoel José de Souza Ferraz ; appellante Cesario de Mello Silva, appellada a justiça ; appellante Antonio Francisco Rodrigues, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado José Joaquim de Hollanda.

Encerrou-se á sessão a 1 hora.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 24 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Lopes Machado e o Sr. supplente Pereira Rego, e Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 20.

EXPEDIENTE.

Aviso do Exm. Sr. ministro da justiça, que foi [illegible] 11 horas e 30 minutos. — Foi adiado [illegible] sessão.

[illegible] juiz municipal de Maranguape, Ma[illegible] Rodrigues da Silva. — O tribunal re[illegible] com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Officio do conservador do commercio de Maceió, remettendo a relação dos livros sellados e rubricados no mez de fevereiro proximo findo. — Para o archivo.

Officio da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 17 a 22 do corrente. Para o archivo.

Jornal official de ns. 51 a 61. — Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Copiador de Perdigão Oliveira & C., dito de Moraes & Irmão, diario Souza Moutinho & C.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Augusto Ferreira de Carvalho, natural desta provincia, com 29 annos de idade, estabelecido com commercio de miudezas por grosso, sob a firma social de Carvalho, Guimarães & C., morador na freguezia da Boa-Vista desta cidade, pedindo ao tribunal seja servido conceder-lhe matricula de commerciante. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Alexandre Gadelha, solicitando o registro da sua nomeação de caixeiro guarda-livros da casa de Fonceca Irmãos. — Revalidado o sello da nomeação, volte a petição

De Francisco Amynthas de Carvalho Moura, como curador do ausente Adolpho Apolinario de Farias, herdeiro de Antonio Moreira de Mendonça, adherindo ás reclamações que os outros herdeiros apresentaram ao tribunal contra o liquidante da firma Costa Irmãos & C., e requerendo seja sua petição junta aos autos. — Junte-se á petição dos herdeiros a que se refere o supplicante.

De José Cabral de Mello Junior, apresentando a registro sua nomeação de caixeiro da casa commercial de Antonio Nunes Cardozo & C., do Ceará. — Registre-se, não tendo sido provada a declaração de ser brasileiro o supplicante, a qual consta da nomeação annexa.

De Raymundo Dias, igualmente apresentando a registro a sua nomeação de caixeiro da casa do Ceará de Antonio Nunes Cardozo & C. — Seja registrada a nomeação do supplicante, não estando provado ser elle brasileiro, como se declara em dita nomeação.

De Henrique Guilherme Stepple, satisfazendo o despacho deste tribunal de 20 do corrente, que mandou que juntasse a nomeação de seus caixeiros. Na forma requerida.

Votaram neste sentido os Srs. deputados Candido Alcoforado, Lopes Machado e supplente Pereira Rego, e votaram contra o Sr. Olinto Bastos e o Exm. Sr. presidente pelos seguintes motivos.

O supplicante não é commerciante, mas agente auxiliar do commercio, art. 35 § 1.º do codigo commercial, e por conseguinte não lhe é applicavel o que está disposto para os commerciantes no art. 74, com referencia ao art. 10 n. 2, tanto assim que o supplicante nunca fez registrar no tribunal nomeação alguma de caixeiros, como informou a secretaria, soccorrendo-se agora á disposição deste art. 74, em consequencia das providencias dadas pelo tribunal á requisição da junta dos corretores.

Em segundo lugar, Henrique Oettli e Eduard Paton, que o supplicante diz ter nomeado seus caixeiros, são os proprios que a ultima e a actual junta dos corretores, como se vê da informação da secretaria, aponta como individuos que illegalmente se intromettem nas funcções de corretores, ou como zangões na phrase vulgar, fazendo transacções, as quaes são legalisadas pelo supplicante.

Em terceiro lugar, o tribunal determinou que a junta promovesse contra todos os intrusos ou zangões, e conseguintemente contra os referidos Oettli e Eduard Paton, pelos meios competentes a applicação das penas impostas no art. 24 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, mandado observar pelo decreto n. 898 de 22 do mesmo mez e anno : pelo que considerar elle agora Henrique Oettli e Eduard Paton como caixeiros do supplicante, e mandar inscrever no seu registro a sua nomeação, é contradizer o proprio procedimento perante o publico, as justiças do paiz e o governo imperial que ordenou que se procedesse contra os intrusos ou zangões.

Finalmente o deferimento da petição do supplicante dá lugar a que os outros corretores façam iguaes nomeações, ainda mesmo aquelles que, mais respeitadores da lei, resolveram-se a despedir os intrusos ou zangões com que trabalharam, e vem abrir um precedente ou crear um estado de cousas que estorva, caso não impossibilite o cumprimento da obrigação que o art. 41 § 3.º do citado decreto n. 806 impõe á junta dos corretores, que poderá pretextar que o tribunal, seu legitimo superior, em vez de coadjuva-la põe obstaculos ao exercicio de suas funcções.

Sendo este meu voto vencido, será lançado na acta com os fundamentos que o justificam, afim de que a todo o tempo conste que não concorri para sanccionar um abuso que é de meu dever extirpar, e que tenho procurado com todo o esforço combater.

De Antonio Ferreira de Lima e Antonio Manoel Ferreira de Souza, associados sob a firma de Lima & Souza no estabelecimento á rua de Vidal de Negreiros n. 21, impetrando o registro de seu contrato. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Guimarães, Irmão & C., successores da firma - Viuva Guilherme da Silva Guimarães & C., pedindo permissão para continuar a escrever no livro diario que pertenceu á extincta firma, as transacções da firma successora. — Como requerem.

De Luiz José da Costa e Silva, socio liquidatario da firma Costa Irmãos & C., pedindo vista da petição em que se pedio providencias contra elle supplicante, como liquidatario da já referida firma. — O supplicante á vista da certidão que obteve la petição dos herdeiros de Antonio Moreira de Mendonça, expenda o que entender a bem de seu direito, afim de que a sua exposição seja tomada em consideração quando houver de ser apreciada a sobredita petição.

De João Pereira da Silveira, distrato social, achando-se satisfeita a exigencia que se lhe fizera por despacho de 13 do corrente. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Informação da secretaria sobre o allegado na replica de Souza Bastos & C. — Volte com vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM PARECER DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

Requerimentos :

De Felix Pereira da Silva e José Joaquim Affonso Guimarães, pedindo o registro do seu contrato social. — Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

De Manoel Ribeiro de Carvalho e João Baptista dos Guimarães Peixoto, distrato social. — Seja registrado o distrato junto nos termos do decreto n. 4,394.

De Franklin Alves Moreira e Firmino Vieira da Silva, contrato social. — Satisfaçam o parecer fiscal.

De Chagas & C., idem. — Registre-se, na forma do decreto n. 4,394.

De Simões & C., idem. — Na forma requerida.

De Francisco Nunes da Silva e Julio da Costa Ribeiro, distrato social. — Como pedem.

De E. R. Rabello & C., acompanhado da informação do escrivão José Mariano, exigida por despacho de 13 do corrente. — Adiado.

Nada mais havendo a despachar, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco em 31 de março de 1873.

ACTIVO.

Accionistas	4,200:600$000
Letras descontadas	1,655:156$890
Letras a receber	9:307$030
Letras caucionadas	14:500$000
Valores depositados	43:454$296
Despezas geraes	9:808$020
Despezas de installação	6:439$340
Moveis	1:452$160
Estampilhas	396$600
Diversas contas	195:191$030
Caixa	129:628$029
	6,265:933$395

PASSIVO.

Capital	6,000:000$000
Contas correntes por dinheiro a juros	97:700$000
Contas correntes simples	10:900$000
Letras por dinheiro a juros	3:798$650
Cauções	19:[illegible]296
Depositos da directoria	24:[illegible]
Diversas contas	19:[illegible]175
Descontos	90:390$274
S. E. & O.	6,265:933$395

O guarda livros,
F. J. Pereira Pinto.

TABELLA DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, DO MEZ DE MARÇO DO CORRENTE ANNO FINANCEIRO, COMPARADO COM O DE IGUAES MEZES DOS DOUS ANNOS ULTIMOS.

Importação	*1872 á 1873*	*1871 á 1872*	*1870 á 1871*
Direitos de consumo	639:332$730	522:620$603	323:875$121
Dito de augmento de 40 %, 30 %, e 28 0/0	167:144$171	138:204$306	107:373$739
Dito de dito de 30 %, 25 0/0 e 21 0/0	5:406$235	3.543$506	1:040$304
Ditos addicionaes de 5 %	121:547$853	94:711$760	63:674$709
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	4:269$568	2.860$199	2 016$250
Armazenagem	168$606	2:707$875	9:989$771
Despacho maritimo			
Ancoragem	8:892$500	6 686$050	5.431$440
Exportação			
Direitos de 15 % do pão brasil			
Ditos de 9 % de exportação	248:806$362	325:416$374	183:042$638
Ditos de 2 1/2 % idem			
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra			
Ditos de 1 % dos diamantes			
Expediente das capatazias	3$260	125$997	658$925
Interior			
Renda da typographia nacional	1$000		
Sello do papel: proporcional por verba			
Sello do papel: fixo	43$720		4$000
Sello do papel: adhesivo	705$000	1:298$200	1:297$600
Emolumentos	847$400	776$600	519$440
Imposto de transmissão de propriedade, a saber : de 5 % da venda de embarcação	6$500		71$250
Dito de 1 % da arrematação de bens moveis		518$460	2$970
Extraordinaria			
Receita eventual	2:547$136	1:420$203	498$327
	1,199:622$041	1,100:920$433	699:496$484
Depositos			
Depositos de diversas origens	5.412$285	1:748$464	321$003
Dizimos da provincia das Alagôas		1:340$680	6 439$674
Dito da provincia da Parahyba	10:324$542	25:092$591	11:734$084
Dito da provincia do Rio Grande do Norte	105$318	1:055$181	437$438
Contribuição para casa de caridade	2:005$313	1:958$344	1:546$656
	1,217:569$499	1,132:115$693	719:975$339

Alfandega de Pernambuco, 1º de abril de 1873.

Servindo de chefe da 2ª secção,
Anselmo José Pinto de Souza.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 31 de março de 1872.

ACTIVO.

Letras protestadas	121:596$070
Despezas geraes	16:379$556
Caixa	18:225$770
	156:201$396

PASSIVO.

Capital	46:376$000
Fundo de reserva	101:444$490
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	400$400
Lucros e perdas	7:341$719
S. E. e O.	156:201$396

PUBLICACOES A PEDIDO

A presidencia do Pará suspendendo a ordem de habeas-corpus

Sob este titulo teem apparecido publicações no *Jornal do Commercio* de 28 do mez findo e de 2 e 9 do corrente assignadas por W, nas quaes, referindo-se o facto de ter deixado o commandante do corpo policial da provincia do Pará de dar cumprimento a uma ordem de *habeas-corpus* expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da capital, o Sr. Dr. João Caetano Lisboa, accusa-se o respeitavel vice-presidente da mesma provincia, actualmente em exercicio, de ter attentado contra a independencia do poder judiciario, porque, em vez de obrigar aquelle seu subordinado á execução da dita ordem, julgou acertado submetter a questão ao conhecimento do governo imperial.

Esperavamos a conclusão de taes publicações para dar-lhes de uma só vez cabal resposta. A' vista, porem, das longas interrupções com que ellas se teem feito, não demoraremos por mais tempo a contestação. Occupar-nos-hemos novamente com o assumpto, se no que se promette ainda dizer allegar-se (o que não cremos) cousa que provoque outra resposta.

Antes de tratar do assumpto em discussão, observaremos que o vice presidente de quem se trata é o Sr. barão de Santarém, ancião geralmente respeitado por seu caracter integro e espirito recto e moderado, pelos principios de ordem e de inteira obediencia á lei, que sempre professou e praticou ; finalmente, por seus importantes serviços prestados ao estado em todas occasiões em que se teem tornado necessarios ; qualidades e serviços pelos quaes tem sido honrado com a alta consideração e munificencia do governo imperial em varias épocas, dominando politicas diversas. E', portanto, um cidadão absolutamente incapaz de faltar á religião do dever e commetter, em hypothese alguma, o attentado que se lhe imputa.

Demonstraremos que o digno vice presidente procedeu regularmente ; e, em todo caso, tratando-se da execução de uma disposição de lei nova, cuja intelligencia não se acha ainda firmada pela jurisprudencia, nunca poderia caber ao seu procedimento a qualificação que lhe dá o articulista ! E com effeito, o facto de ter o governo imperial consultado sobre a materia á illustrada secção dos negocios da justiça do conselho de estado prova a sua difficuldade, e a necessidade de ser esclarecido e assentado o ponto controvertido.

Prescindindo da parte do artigo estranha á questão, e que consiste em generalidades e meras declamações politicas, discutiremos só o que importa elucidar : a verdade dos factos e a intelligencia que cumpre dar á disposição da lei que lhes é applicavel. D'ahi resultará a verificação da regularidade com que procedeu o vice-presidente.

Começaremos pela exposição dos factos.

No artigo a que respondemos refere-se que, tendo sido remettido á presidencia da provincia pelo subdelegado de uma freguezia do interior um individuo recrutado, não obstante circumstancias que o isentavam, o mencionado juiz de direito mandou passar a seu favor ordem de *habeas-corpus*, a qual lhe fôra requerida no dia 11 de janeiro por um advogado ; que, sendo intimada esta ordem ao capitão fiscal do corpo provincial de policia, em cujo quartel constava achar-se detido o recruta, não a cumprira aquelle official, declarando ao escrivão do juizo que o individuo a quem se referia a ordem não era recruta, como nella se dizia, nem se achava preso, mas sim era praça do mesmo corpo ; que no dia 19 fôra expedida nova ordem de igual teor ao commandante e que este tambem não a executára, fazendo igual declaração ; que por tal motivo o juiz de direito requisitára da presidencia (no que foi attendido) que mandasse levar preso á sua presença aquelle commandante, o qual, interrogado pelo mesmo juiz, confirmou o que expendera no officio que a este dirigira, sendo logo solto ; finalmente, que o vice-presidente, em resposta que deu ao juiz, significou-lhe que havia submettido a questão ao conhecimento do governo imperial, por entender que, alem de ser manifestamente illegal a ordem de se tratava, visto que as praças dos corpos são excluidas pela lei dos casos em que tem logar tal recurso, offendia tambem suas attribuições, pois que as praças alistadas em qualquer corpo militar estão sujeitas exclusivamente á jurisdicção da autoridade administrativa.

A esta exposição temos de fazer duas rectificações :

Em primeiro logar contestamos que o individuo recrutado tivesse a seu favor alguma das condições legaes de isenção, e accrescentamos : 1º que, se taes condições existissem, não teria deixado o articulista, como deixou, de exhibir provas, vendo-se por isso que as circumstancias que figura foram phantasiadas com o fim de dar ao acto caracter de perseguição politica ; 2º que o subdelegado que recrutou aquelle individuo, o Sr. coronel José Calisto Furtado, cidadão conhecido em toda a provincia por suas distinctas qualidades pessoaes e habitos pacificos, que lhe teem grangeado a confiança e sympathias geraes, é incapaz de praticar actos de violencia e perseguição.

A segunda rectificação versa sobre o seguinte ponto.

Diz-se no artigo que, tendo sido expedidas duas ordens de *habeas-corpus*, uma no dia 11 de janeiro ao capitão fiscal do corpo, e outra no dia 19 ao commandante deste, foram ambas desrespeitadas.

A verdade é que a primeira destas ordens foi regularmente expedida, porque o capitão fiscal do corpo não era competente, mas sim o commandante, para executa-la, nem ao menos ella foi intimada á aquelle official.

O que se passou consta do seguinte officio do dito capitão :

« Illm. Sr. major commandante. — Em obediencia á ordem de V. S. cumpre-me referir o que se passou entre mim e o escrivão Lima sobre o mandado de *habeas-corpus* do soldado Ignacio da Costa. Encontrando-me casualmente na rua com o escrivão Lima, entre as 10 e 11 da manhã de 13 do corrente, pedindo-me este senhor o favor de entregar ao official de estado deste corpo um mandado de *habeas-corpus*, passado a favor do recruta Ignacio da Costa.

Nessa occasião ponderei-lhe que nenhum recruta havia no quartel, visto como os ultimos vindos tinham assentado praça na vespera daquelle dia ; porem, que iria verificar se existia ainda sem ter praça semelhante individuo. Aqui chegando, não encontrei outro Ignacio da Costa senão o que teve praça a 12, o que declarei ao escrivão, devolvendo o dito mandado. Não recebi, pois, intimação alguma, nem me cumpria recebe la, por isso que não estava no exercicio do commando, nem tão pouco de serviço de estado-maior.

Quartel de policia, 30 de janeiro de 1873. — *Antonio do O' de Almeida*, capitão fiscal. »

Vê-se, portanto, que, a lei da incompetencia da pessoa a quem a ordem se dirigio, não houve intimação, mas simplesmente um pedido, ou antes uma conversa entre o dito capitão e o escrivão, na rua por occasião de um encontro casual, não tendo tido conhecimento do facto o commandante do corpo. Isto é confirmado pela resposta, toda camararia, que ao escrivão dera o mesmo capitão, a qual se acha transcripta no proprio artigo a que respondemos, e cujos termos são os seguintes :

« Illm. Sr. capitão Lima. O homem de que trata o *habeas-corpus*, que V. S. hoje deu-me *pela manhã*, está com praça neste corpo *desde hontem* ; por isso devolvo-lhe o mandado. O presidente da provincia póde mandar dar baixa, *quando haja quem por elle interceda*. Recado do seu amigo e criado obrigado *Antonio do O'*. »

E tanto o proprio juiz reconheceu que o facto nenhuma importancia tinha, que erradamente andara e nulla era a ordem expedida, que só no dia 19, isto é, oito dias depois, foi que, em consequencia de novo requerimento do advogado, mandou lavrar outra ordem, expedida então ao commandante do corpo. Se, como agora se pretende, estava convencido o juiz de que tinha expedido a primeira ordem nos termos legaes e de que esta havia sido desrespeitada, porque não insistio em seu cumprimento ? Porque só depois de oito dias de completa inacção mandou passar outra ordem com direcção differente e depois de provocado por novo requerimento ?

Está, pois, evidente que essa pretendida ordem do dia 11 ficara sem effeito, como se nunca houvera sido expedida, e conseguintemente não póde ser invocada para fim algum. A unica que teve existencia real, e com a qual nos occuparemos, é a que foi expedida no dia 19 e intimada ao commandante do corpo.

Determinados assim os factos, entraremos na apreciação juridica do procedimento do digno vice-presidente.

Ultrapassou elle, porventura, a esphera de sua competencia e attentou, como se pretende, contra a independencia do poder judiciario ? Ou, pelo contrario, deixando de subordinar-se á uma ordem illegal do juiz de direito, que manifestamente offendia attribuições que lhe pertencem, manteve-se na orbita do seu direito e procedeu regularmente sujeitando á decisão do governo imperial o conflicto levantado ?

Eis a questão em termos precisos. Sua solução depende do exame e elucidação dos seguintes pontos :

1.º Expedida uma ordem de *habeas-corpus* em caso que se não comprehenda nos definidos pela lei para concessão deste recurso extraordinario, e em que haja, alem disto, manifesta offensa e usurpação de attribuições do poder administrativo, deverá este cumpri-la, não obstante o conflicto de attribuições a que tenha dado lugar ?

2.º No caso vertente, verificar-se-hão effectivamente estes vicios capitaes : illegalidade da ordem expendida, excessos de jurisdição da autoridade judiciaria, offensa e usurpação de attribuições do poder administrativo ?

3.º Em taes circumstancias, sendo fóra de duvida que pertence ao poder administrativo a decisão do conflicto caberá ao presidente da provincia com quem se tiver dado a questão o direito de sujeita-la ao governo imperial, suspendendo a execução da ordem expedida.

Não são necessarios longos raciocinios para resolver estas questões ; basta consultar as disposições legaes e os principios que regem a materia.

A lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871 estabeleceu no art. 18, como cumpria, os limites da attribuição, que compete á autoridade judiciaria, de conceder ordem de *habeas-corpus*.

Cremos que ninguem contesta a illegalidade de qualquer ordem, expedida em caso não comprehendido restrictamente dentro de taes limites ; sustenta-se, porem, que, ainda praticado tal abuso, não é licito a qualquer autoridade, em hypothese alguma, recusar-se ao seu cumprimento ou embaraça-lo, cabendo sómente a sua repressão e punição pelos meios legaes.

Esta proposição, verdadeira apenas em parte, é inexacta em sua generalidade.

Convimos em que, attenta a natureza do recurso extraordinario de que se trata, não podem ser annullados ou embaraçados os seus effeitos por qualquer autoridade, com o fundamento unico de se não achar de plena conformidade com os termos da lei a ordem expedida pelo juiz competente. Em tal caso cabe sómente tornar effectiva a responsabilidade deste.

Quando, porem, o juiz que expede tal ordem, alem de infringir a lei, ampliando abusivamente sua disposição a casos a que ella não abrange, invade a esphera de competencia do poder administrativo, diversa é a hypothese. Tem este então incontestavelmente o direito de resistir a tal invasão impedindo a execução do acto attentatorio praticado pela autoridade judiciaria e estabelecido assim um conflicto de attribuição, a sua decisão deve ser proferida de conformidade com a disposição da lei n. 234 de 23 de novembro de 1841, e do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, isto é, pelo governo imperial, sobre consulta do conselho de estado.

Não tem lugar dizer-se aqui que este principio, aliás incontestavel, não se applica ao caso da expedição de ordem de *habeas-corpus*. Tal excepção, que não tem, nem póde ter fundamento em lei, seria incompativel com o dogma constitucional da independencia dos poderes e tornaria magnifica instituição de *habeas-corpus* um elemento constante de perturbação e anarchia entre elles.

Firmada assim a verdadeira doutrina, examinemos, á vista dos factos já expostos, se foi ou não conforme com ella o procedimento do vice-presidente da provincia.

Estabelece a citada lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, no art. 18, que tem lugar a expedição da ordem de *habeas-corpus*, á favor dos que estiverem soffrendo prisão illegal, ou se acharem della ameaçados, sem excepção dos detidos a titulo de recrutamento, não estando ainda alistados como praças no exercito ou na armada.

Exige, portanto, a lei, como condições essenciaes para a expedição dessa ordem : 1º, o facto da prisão ou a ameaça della ; 2º a illegalidade do acto ; 3º finalmente prohibe por modo terminante e absaluto tal concessão a favor das praças alistadas.

Ora, o individuo a cujo favor expedio o juiz de direito da capital do Pará, a ordem de que se trata, sobre o fundamento de achar-se elle detento como recruta, estava inteiramente livre, sendo praça alistada no corpo policial da provincia, havia oito dias, quando a mesma ordem foi passada e apresentada ao commandante.

Parecia, pois, evidente, que tal ordem havia sido obtida obsubrepticiamente, visto que se fundava em um falso supposto, e como, demonstrado isto, não podia, segundo a lei, tornar-se ella effectiva no individuo a quem se referia, fez o commandante o que lhe cumpria, informando ao juiz sobre o facto.

E', porém, extraordinario que este insistisse ainda e solicitasse do vice-presidente da provincia a prisão daquelle commandante e a execução de sua ordem.

Vejamos em que se baseou o juiz de direito para entender que, embora não detento como recruta, mas praça effectivamente alistada e livre, esse individuo estava, todavia, sujeito á sua jurisdicção.

Em officio que dirigio ao supremo tribunal de justiça e acha-se transcripto no artigo a que respondemos, o juiz de direito estabelecendo o principio : que os presidentes de provincia não podem conhecer da legalidade das ordens de *habeas-corpus*, accrescenta : 1º que a lei citada veda a expedição dessas ordens somente a favor das praças do exercito e armada, e não das dos corpos policiaes ; 2º que, não sendo licito alistar nestes corpos praças recrutadas, mas só contrata-las, o individuo de que se trata estava soffrendo um constrangimento illegal, que justificava a ordem que expedira.

Já tivemos occasião de demonstrar que no principio invocado pelo juiz de direito se não comprehende o caso de offenderem aquellas ordens, como offende a que se discute, attribuições do poder administrativo. Em tal caso o presidente da provincia não conhece simplesmente da legalidade da ordem, mas defende suas legitimas attribuições de uma usurpação que dellas intenta fazer a autoridade judiciaria ; levanta-se um conflicto que importa a suspensão da ordem, até que o poder competente decida a questão.

A distincção entre as praças da armada e do exercito e as de corpos policiaes, feita pelo juiz de direito, é inadmissivel. As razões da lei quanto áquellas praças, prevalecem com a mesma força quanto ás ultimas : são essas razões as exigencias imprescindiveis da subordinação militar, e os graves inconvenientes e perigos que resultariam da intervenção na força armada de quaesquer autoridades que não sejam aquellas a quem exclusivamente ella deve obedecer, e que tem a responsabilidade da ordem publica, essencialmente dependente da regular organisação e severa disciplina dessa força.

Esta consideração que destróe pela base o sophistico argumento a que se apega o juiz de direito, nos dispensaria de refatar a allegação, por este tambem feita, de ter sido o individuo de que se trata indevidamente alistado no corpo policial por meio de recrutamento ; porque, ainda quando assim fosse, só ao poder administrativo competeria tomar conhecimento do facto. Podemos, porém, provar que o alistamento desse individuo foi feito legalmente.

Comquanto se tivesse posto outr'ora em duvida se as assembléas provinciaes podiam decretar que por meio de recrutamento se preenchesse a força policial que lhes incumbe organisar e manter, essa duvida desappareceu depois da lei n. 752 de 15 de julho de 1854, art 5º, que autorisou a admissão de recrutas nos corpos policiaes das provincias.

As razões em que se funda aquelle direito das assembléas provinciaes, que alguns contestavam, acham-se expostas nos seguintes termos, na obra do illustrado visconde do Uruguay — *Estudos praticos sobre a administração das provincias* :

« E' preciso distinguir : ou as assembléas provinciaes legislam sobre o modo e condições do recrutamento ou limitam-se a decretar que o presidente preencha a força fixada, recrutando na conformidade das leis geraes. No primeiro caso exorbitam, no segundo não. . . . . . .

. . . .

« Competindo ás assembléas provinciaes organisar e fixar a força policia, indispensavel é que tenham o direito de lançar mão dos meios para esse fim necessarios.

Que o alistamento voluntario é frequentemente insufficiente para completar a força fixada, o tem provado a experiencia.»

Ora, á vista desta doutrina, já consagrada em lei, a assembléa provincial do Pará, como muitas outras, autorisou expressamente a presidencia da provincia pelo art. 7º, que continúa em vigor, da lei n. 696 de 25 de outubro de 1871, a preencher a força do corpo policial, não só com voluntarios, mas tambem com recrutas.

Assim o vice-presidente da provincia do Pará, longe de proceder irregularmente, mandando alistar no corpo policial o individuo em questão, exerceu uma attribuição que lhe pertence, e obrou de conformidade com a lei.

Quando, portanto, não estivessem as praças dos corpos policiaes, como demonstramos, comprehendidas na disposição do art. 18 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, e isentas por isso da acção do juiz de direito, quanto á concessão de *habeas-corpus*, não poderia ter lugar tal concessão no caso vertente, visto ser inteiramente infundada a allegada illegalidade do alistamento da praça, a cujo favor foi expedida a ordem.

Em taes circumstancias, não devendo o vice-presidente da provincia consentir que se tornasse effectivo o acto do juiz de direito, pois que, alem de manifestamente illegal, offendia suas attribuições administrativas, obrou como lhe cumpria sujeitando a questão ao conhecimento do poder competente para decidir o conflicto suscitado.

Cremos ter completamente justificado o procedimento do vice presidente da provincia do Pará, e demonstrado que foi o juiz de direito quem commetteu abuso e excesso de poder, e quem deve ser responsabilisado.

Concluiremos com uma observação. Conhecemos toda a importancia do recurso do *habeas-corpus*, uma das mais valiosas e efficazes garantias da liberdade individual, e quanto cumpre que no exercicio legitimo de suas funcções seja respeitada a independencia do poder judiciario ; lastimamos, porém, que haja magistrados que, dominados por paixões, e esquecidos dos deveres que lhes impõe o sacerdocio civil que lhes é confiado, não duvidem abusar, como no caso que temos discutido, de tão preciosa attribuição, convertendo-a em um meio politico perturbador da ordem e da marcha regular do poder administrativo.

(*Do Diario do Rio de Janeiro*).

O porteiro do correio.

Acabo de ser suspenso do lugar de porteiro do correio em virtude da portaria do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 26 do corrente.

E como este acto de S Exc. parece firmar-se no facto havido naquella repartição no dia 20, cumpre-me vir ao publico pedir que suspenda qualquer juizo desfavoravel a meu respeito e aguarde o resultado do processo de responsabilidade á que S. Exc. ainda não mandou, mais deve mandar submetter-me, e attenda desde já a ligeira exposição que passo a fazer, a qual só por si mostra não haver de minha parte a minima responsabilidade por aquelle facto.

Dos autos de perguntas e vistoria, feitos pela policia, no dia 20, e de outras feitas posteriormente, constam os seguintes factos :

1.º Que na tarde do dia 19, fechei a repartição sahindo comigo ainda alguns empregados.

2.º Que ás 7 horas da manhã, em que abri, encontrei fechadas as portas e janellas taes como as havia deixado na vespera, entrando logo após de mim outros empregados.

3.º Que ás 9 horas, foi que chegando o Sr. fiel do thesoureiro, reconheceu e declarou estar arrombado o cofre existente no canto de uma divisão ou repartimento de madeira que ha na sala que deita para o nascente.

4.º Que os peritos declaram estar aberto o cadeado de lettras, fechada a fechadura e feito um rombro do lado esquerdo desta, pelo qual podiam ter sido tiradas sedulas de uma pequena caixa sem tampa que estava no cofre.

5.º Que o arrombamento mostrava ter sido feito com instrumento perfurante, e ter-se gasto para faze lo um quarto de hora á duas ao maximo.

6.º Que da quantia existente no cofre fôra subtrahida menos de metade.

7.º Que a fechadura da porta por onde é fechada a repartição, é commum e ordinaria, podendo

ser facilmente aberta por chaves de outras semelhantes.

4.º Que uma das chaves das portas do telegrapho abre e fecha a fechadura da porta por onde é fechada e aberta a repartição.

Eis o que ha de principal;

Fechei e abri a repartição com a attenção ordinaria com que sempre o fiz.

E' possivel, mais não affirmo, que alguem tivesse conseguido occultar-se na repartição quando a fechei e sahido, quando abri.

Ha na repartição, além de outras, duas salas extensas, mesas compridas, armarios, quartos e repartimentos de madeira.

E' possivel, mais não affirmo, que alguem houvesse penetrado na repartição, servindo-se de alguma chave com que abrisse a porta.

São apenas supposições, meras conjecturas.

Noto, porém, que a prevalece, a primeira supposição, não é explicavel o estado em que ficou o cofre, havendo tem o para ser delle subtrahida toda a quantia existente e não apenas parte.

Parece mais procedente a segunda, attenta certa precipitação que mostra ter havido na pratica do acto, o facto de não haver sido tentada a fechadura do cofre, estando vencida a maior difficuldade, que era o cadeiado, e não menos a circumstancia da pequenhez da abertura ou rombo feito na madeira.

O que posso asseverar com a mais plena convicção e segurança, é que, ao fechar e ao abrir a repartição, percorri com a costumada attenção, nada encontrando que podesse causar a minima suspeita de nella ter ficado ou penetrado alguem, e que de meu poder não sahio a chave com que a fechei.

O que posso tambem dizer com a mesma segurança, é que contra mim ainda não appareceu (e espero não apparecerá) a minima suspeita de participação directa ou indirecta no facto criminoso, e nem o de negligencia no cumprimento de meus deveres.

Sou pobre, é verdade, mas nada ha em minha vida que me faça envergonhar, quer como simples cidadão, quer como empregado publico.

Nomeado guarda da alfandega em 1858 pelo Exm. presidente Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, servi até 1867, em que passei a official de descarga interino por portaria de 12 de março do Exm. ministro da fazenda Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Os attestados abaixo mostram o modo por que servi.

Tendo o Exm. ministro da fazenda visconde de Itaborahy, supprimido em 1869 os lugares de officiaes de descarga interinos, e mandando que estes voltassem ao antigo posto de guardas, pedi minha demissão, que me foi concedida, por não me convir prestar serviço como guarda.

O Sr. Affonso do Rego Barros, que havia servido na alfandega como ajudante do guarda-mór, e que como tal tinha immediata inspecção sobre os guardas, tendo sido nomeado administrador do correio ao tempo em que eu pedira demissão de guarda da alfandega, honrou-me com subida prova de confiança, convidando-me para seu fiel (pois então o administrador accumulava as funcções de thesoureiro), cargo que aceitei e exerci, até que vagando o lugar de porteiro para este lugar propoz-me e fui nomeado, recebendo sempre do Sr. Affonso provas de confiança, e que em sua ausencia me tem sido tambem dispensadas pelo administrador interino o Sr. Vicente Ferreira da Porciuncula.

Limitando-me á essa ligeira exposição, recolho-me ao silencio, esperando que a autoridade competente prosiga nas investigações precisas para descobrimento da verdade, e que o processo que deve ser-me instaurado como consequencia da portaria da suspensão, diga se houve ou não falta de cumprimento de meus deveres.

Recife, 31 de março de 1873.

Salustiano Severiano Ramos.

—

Attesto que o supplicante sempre cumprio com exacção e fidelidade as obrigações do seu cargo no tempo em que era guarda-mór, sendo um dos guardas de minha confiança.

Quanto á sua conducta civil e moral, nada me consta em seu desabono.

4.ª secção da alfandega de Pernambuco, 27 de março de 1867.

O agente do inspector,
Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

—

Attesto que o guarda Salustiano Severiano Ramos tem sido exacto no cumprimento de suas obrigações, e que da sua conducta civil e moral nada me tem constado que o desabone.

Alfandega de Pernambuco, 27 de março de 1867.

Joaquim da Cunha Figueiredo,
Commandante da companhia de guardas.

—

Conformo-me com o attestado do Sr. commandante da companhia dos guardas da alfandega desta provincia.

Recife, 27 de março de 1867.

Affonso do Rego Barros.

—

Conformo-me com o attestado do commandante dos guardas da alfandega desta cidade.

Recife, 27 de março de 1867.

Carlos E. Riedel
Guarda-mór.

—

Resposta ao que no Diario de Pernambuco de 31 de março do corrente anno se dirigio ao commando superior da guarda nacional.

Ninguem contesta que o official do exercito, e o honorario do mesmo exercito, tenha precedencia nos commandos ao official de igual patente, ainda que mais antigo da guarda nacional; porque a lei assim o diz.

O que se contesta, e é certo, por ser de lei expressa, é que o official honorario que *aceita porque quer*, posto effectivo na guarda nacional, não tem taes precedencias, se não a que lhe resultar de sua antiguidade na guarda nacional.

Contesta-se tambem que commandantes de corpos, possam commandar forças, quando os mesmos corpos deixam de formar; sejam quaes forem as circumstancias.

Na guarda nacional só se admittem commissões para os seguintes postos: commandos superiores, chefes do estado maior, majores e ajudantes dos corpos.

Não ha commissões para os commandos de corpos; nem pode haver nomeação considerando-se posto vago, por se achar suspenso algum commandante, como acaba de declarar o governo imperial; e se houvesse algum *intruso*, não necessitava de patente pela qual pagasse direitos, para depois prestar juramento e tomar posse.

[illegible] á mato é o que não se pode ser nesta cidade.

Honre-se quem for honorario do exercito com *seus companheiros*; que não menos se honrará com os que lhe são de direito, os da guarda nacional do municipio do Recife.

—

Questão de preferencia.

Não estou resolvido a discutir com o meu amigo e collega o Sr. tenente-coronel Decio de Aquino Fonceca, a questão de preferencia, que o tem preoccupado.

Aguardo o resultado da segunda representação por S. S. dirigida ao governo imperial a tal respeito, convicto de que será de accordo com o que já foi uma vez decidido pelo Sr. coronel Antonio Gomes Leal, commandante superior, e ultimamente pelo Exm. Sr. general João Guilherme de Bruce, commandante das armas interino desta provincia.

Devo, porém, reclamar contra um esquecimento da secretaria do commando superior na certidão fornecida ao Sr. tenente-coronel Decio de Aquino, e hoje publicada no *Diario*.

Nesse documento, diz a secretaria, que sabe ter eu sido nomeado 2.º tenente do batalhão de artilharia deste municipio, de cujo posto ignora se pedi exoneração.

E' certo que pertenci, naquella qualidade, a aquelle batalhão; mas tambem é certo, e deve constar no commando superior, que obtive guia de passagem para a côrte, onde pedi exoneração logo que em campanha obtive honras superiores de postos no exercito.

Não era portanto 2.º tenente da guarda-nacional quando, como tenente-coronel honorario do exercito, fui nomeado commandante do 4.º batalhão da guarda-nacional.

Recife, 2 de abril de 1873.

Ernesto M. F. Pereira da Silva.

COMMERCIO.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

—

COMPANHIA Phenix Pernambucana

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, á premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

—

SEGUROS CONTRA-FOGO IMPERIAL.

Rua do Commercio n. 38, primeiro andar.

Agente,
W. G. FENNELLY.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOB
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

—

Seguro contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

Capital. . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

—

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias; na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE ABRIL DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—mascavado purgado 2$100 por 15 kilos hontem.

Assucar — americano superior 1$900 por 15 kilos hontem.

Algodão—de Goyanna 1ª sorte 8$800 por 15 kilos, hontem.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	57:054$265
Idem do dia 2	36:049$739
	1,218:393$021

—

Importação.

Brigue portuguez RELAMPAGO, *vindo de Lisbôa, consignado a Th. A. Fonceca & Successores, manifestou:*

Alpiste 25 barris aos consignatarios. Arcos de páo 100 rodas a Antonio G. Valente. Azeite doce 60 barris a Rabello & C., 50 a Mesquita Cardoso & C., 20 aos consignatarios, 1 Caors. Azeitonas 20 caixas a L. Duprat. Agua de Castro 5 caixas a Lima Bairão, 1 a M. S. Faria & C.

Batatas 100|2 caixas aos consignatarios. Broxas 1 caixa a Lima Bairão, 1 a M. B. Mello.

Cera em vellas 50 caixas a P. Carneiro & C., 10 á ordem, 80 aos consignatarios. Cantaria 46 pedras a João A. d'Araujo. Cevada 200 saccas ao capitão.

Drogas 3 caixas a Lima Bairão, 1 a Caors, 1 a M. S. Faria & C.

Ervas medicinaes 1 fardo a Caors, 1 caixa a M. S. Faria

Farello 200 saccas a Ferreira d'Almeida & C., 200 a Sá Leitão & Irmão, 100 a J. J. Azevedo, 100 a Thomaz J. Oliveira, 10 ao capitão. Feijão 52 saccos a J. J. Azevedo. Flores medicinaes 13 fardos a Lima Bairão. Figos 7 caixas a J. J. Azevedo.

Gesso 2 barris a Lima Bairão. Gengibre 1 barril ao mesmo.

Lagedo 200 varas aos consignatarios.

Milho 400 saccos a J. M. Barros & Filho. Mercurio 1 caixa a Lima Bairão. Mel 1 barril ao mesmo. Maná 1 caixa a M. S. Farias & C.

Oratorio e imagens 3 caixas a Amorim Irmão & C.

Parreira 1 barril aos consignatarios, 1 a A. Irmão & C. Peixe salgado 50 barris a Tito Livio Soares.

Semeas 657 saccos aos consignatarios.

Toucinho 110 barris a Rabello & C., 50 aos consignatarios, 50 a Mesquita Cardoso & C.

Vinagre 45 pipas e 163 barris aos consignatarios. Vinho 25 pipas e 25 quintos á ordem, 3 pipas e 10 quintos a Oliveira & Filho, 1 barril a C. Guimarães. Dito branco 15 quintos aos consignatarios. Varapé medicinal 1 caixa a Ferreira Maia & C.

—

Hiate brasileiro Deus Te Guarde, vindo do Assú, consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Algodão 28 saccas a Pereira Silva & C., 32 a Bazilio Gonçalves S. Dantas, 86 á ordem.

Couros salgados 99 á ordem. Courinhos 80 molhos á ordem.

Sal 500 alqueires ao capitão. Sola 49 meios á ordem.

—

Liverpool por Lisbôa, vapor inglez LA PLATA, *consignado a S. Brother & C. manifestou:*

Lisbôa.

Alho 10 canastras a Fonceca & Successores, 10 a D. C. Ferreira. Azeite doce 25 barris a Fonceca & Successores, 80 pipas a Rabello & C, 10 a J. S. Santos. Alpiste 20 barris a I. S. Santos. Arroz 30 saccos a Carlos A. Barbosa.

Batatas 200 meias caixas a Rabello & C., 50 meios a P. Vianna & C. Bacellos 1 barril a A. J. Gonçalves Fraga. Braços de balança 1 caixa a Alves Lebre, 1 a Jacome Annes.

Cebolas 20 caixas a Fonceca & Successores, 100 a Rabello & C., 20 a J. M. Barros F. & C., 25 a C. Rodrigues Mendes. Conservas 18 caixas a Gonçalves Beltrão & Filho, 10 a P. Vianna & C. Chouriças 3 caixas a Fonceca & Successores, 6 a Geraldo Bastos, 50 a Costa Amorim & C. Cera em vellas 32 caixas a Rabello & C., 40 a Parente Vianna & C. Calcado 1 caixa a C. A. Losano, 1 a D. M. Martins. Cantaria 42 pedras a Gonçalves Fontes. Chinellas de orello, 2 caixas a A. P. Ferreira, 2 a J. P. Aranhes, 2 a D. T. Bastos, 1 a M. J. Ribeiro, 1 a Porto Bastos, 1 a M. Pereira.

Formas de gesso 1 caixa a J. L. T. Coutinho.

Jornaes 1 pacote a J. R. Lima.

Livros 1 caixa a Walfredo & Souza.

Massas 20 caixas a Gonçalves Beltrão & Filho.

Mercurio 1 caixa a Carneiro & C.

Obras de prata 1 caixa a Lisemann Freres, ditas de madeira 1 caixa a D. Maria & Rocha.

Peneiras 6 fardos a Rabello & C.

Sardinha 50 caixas a P. Carneiro & C. Falpicões 2 caixas a Gonçalves Fontes.

Toucinho 95 barris a Rabello & C., 41 a Gonçalves Beltrão & Filho.

Vellas stearinas 20 caixas a Fonceca & Successores. Vinho 38 pipas e 70 barris a Fonceca & Successores, 18 pipas e 25 barris a Rabello & C., 10 pipas e 10 barris a Gonçalves Beltrão & Filho, 14 pipas e 10/5 a Santos & Sobrinho. Dito branco 60 barris a Fonceca & Successores, 60 a Rabello & C.

Liverpool.

Arroz 100 saccas a Santos & Araujo, 50 a Lima & Silva, 200 a Fonceca & Successores 100 a Costa Amorim & C.

Biscoutos 1 caixa a Gonçalves Beltrão & Filho, 2 a Simpson & C

Cerveja 50 barricas a F. de Carvalho, 50 a M. Holliday, 100 a M. Barros & Filho, 60 a M. B. Faria & C., 25 caixas a Simpson & C., 30 barricas a C. Martins & C, 50 a Gonçalves Beltrão & Filho. Chá 5 caixas a M. Rocha & C., 25/2 a S. Bastos & C., 10 a M. Monteiro & C, 38 a Costa Amorim & C, 6 a J. J. Costa. Conserva 50 caixas a Lima & Silva, 15 a ordem. Charutos uma caixa á Bourgard & C.

Farinha de trigo 251 barricas a Simpson & C. Fumo 1 caixa a D. P. Wild & C.

Linhaça 10 barris a Cunha & Manta. Louça 67 gigos a Johnston Pater & C., 50 á ordem, 94 aos consignatarios, 4 a Costa & Soares.

Manteiga 1 caixa a P. Maurer & C., 6 a J. J. C. Moraes, 10 a Christiansen, 20 barris a S. Bastos & C., 60 a Costa Amorim & C., 10 a Rabe Schameteau & C., 100 aos consignatarios, 6 caixas a Cunha & Irmão, 10 a Lebre & Reis, 9 a V. Barros F. & C, 5 a G. de Mattos & Irmão. Mustarda 1 caixa a Lima & Silva.

Presunto 5 caixas á Braga L , 2 a L. Machado & C., papel 30 caixas a J. L. Machado & C., 3 a Costa Irmão & C., 1 a P. Simões & C., 1 a J. J. Azevedo.

Sardinha 100 caixas a Oliveira Azevedo & C. Saline 2 caixas a Otto Bohers. Soda 1 caixa a T. Maia & C. Seda de sapatero 4 fardos a J. M. Palmeira, 4 a Adamson Howie & C., 6 a S. P. Johnston.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1º DE ABRIL DE 1873.

Para os portos do exterior

— No brigue austriaco *Istria*, para Liverpool, carregaram: R. Schmmettau & C. 290 saccas com 15,397 kilos de algodão.

— Na barca italiana *Kepler*, para Liverpool, carregaram: P. Brothers & C. 274 saccas com 24,435 kilos de algodão.

— No navio inglez *Pandora*, para o Canal, carregaram: Carvalho & Nogueira 1,865 saccos com 126,375 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Johann*, para New-York, carregaram: Amorim Irmãos & C. 3,500 saccos com 262,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue francez *Rapido*, para o Rio da Prata, carregou: A. Bastos 514 barricas com 65,406 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,126 ditos de dito mascavado; Viuva Bastos 500 ditas com 52,845 1|2 ditos de dito branco.

— Na navio allemão *Cecilia*, para o Rio da Prata, carregaram: B. Oliveira & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Na barca franceza *Jean Baptista*, para o Havre, carregaram: E. A. Burle & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Neva*, para Southampton, carregou: M. J. Santos 1 caixa com 36 kilos de doce. Para Lisboa Rosa & Irmão 1 caixa com differentes mercadorias.

— Na barca portugueza *Alegria*, para o Porto, carregaram: E. R. Rabello & C. 417 couros salgados com 4,474 kilos.

— Na galera portugueza *Asia*, para o Porto, carregaram: A. L. de O. Azevedo & C. 524 couros salgados com 6,168 kilos; B. Oliveira & C; 460 ditos com 5,520 ditos; M. J. Motta 115 ditos com 1,380 ditos; H. J. da C. Sobrinho 20 saccas com 1,581 ditos de algodão; Barros Junior & C 1 barril com 96 litros de aguardente.

— Na galera portugueza *Audacia*, para o Porto, carregou: F. R. Pinto Guimarães 1,060 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue nacional *Providencia*, carregaram: Silva & Cascão 100 saccos e 50 barricas com 13,840 kilos de assucar branco, 50 saccos e 235 barricas com 34,634 1|2 ditos de dito mascavado; L. J. S. Guimarães 200 saccos com 15,000 ditos de dito branco.

— Para o Pará, no patacho portuguez *Michaelense*, carregaram: J. J. Gonçalves Beltrão 50 saccos com 3,812 1|2 kilos de assucar branco; N. C. Moreira 40 ditos com 3,047 1|2 ditos de dito; Barros Junior & C. 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— Para Uruguayana, na escuna germanica *Catharina*, carregou: A. M. Souza Machado 60 saccos com 6,810 kilos de assucar mascavado.

— Para o Pará, no brigue portuguez *Ligeiro III*, carregaram: J. J. Gonçalves Beltrão 300 barricas com 22,977 1|2 kilos de assucar branco.

— Para Maceió, na barcaça *Duas Irmãs*, carregaram: J. A. C. Siqueira 3 barricas com 179 1|2 kilos de assucar refinado.

— Para Maceió, na barcaça *Cautelosa*, carregou: M. V. de Lima Junior 1 caixa com 35 kilos de doce.

— Para Mossoró, na barcaça *Riachuello*, carregaram; Silva & Irmão 5 barris com 380 litros de mel. Para Macáo, J. E. Pinto Magalhães 5 barricas com 401 kilos de assucar.

— Para Murici, na barcaça *Tres Irmãs*, carregou: T. J. Guimarães 5 cascos com 1,230 litros de aguardente.

—

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	581$873
Idem do dia 2	722$110
	1:303$983

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	6,370
Primeira porta no dia 2 . . .	122
Segunda porta	48
Terceira porta	178
Trapiche Conceição . . .	106
	6,824

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1	4
Ditas ditas no dia 2	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
Alvarengas	
No trapiche Conceição	3
	8

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	2:610$499
Idem do dia 2	746$389
	3:356$888

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	8:621$261
Idem do dia 2	2:919$205
	11:540$466

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2.

Liverpool por Lisbôa—25 dias sendo do ultimo porto 16, vapor inglez *La Place*, de 812 toneladas, commandante John Stach, equipagem 35, carga fazendas e outros generos; a Saunders Brothers & C.

Rio do Janeiro 42 dias, lugar inglez *Wysse*, de 167 toneladas, capitão R. Caw, equipagem 8, carga couros salgados, ao mesmo capitão. Veio refrescar.

Liverpool—65 dias, barca franceza *Robert Surcouf*, de 250 toneladas, capitão C. Caro, equipagem 10, carga carvão; a Simpson & C.

Buenos-Ayres—39 dias, barca ingleza *Surprese*, de 437 toneladas, capitão J. Walter, equipagem 11, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—Barca ingleza *Marinho 4.º*, capitão Joaquim Borges Linhares, carga assucar.

Rio da Prata Brigue allemão *Delphin*, capitão I. Behrens, carga assucar.

Canal—Patacho inglez *Forrest King* capitão Henry, carga assucar; á Buckengam.

DECLARAÇÕES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 3 de abril proximo vindouro as seguintes arrematações:

Sitio dos Remedios por 3:750$000.

Madeiras extrahidas da ponte de S. João por 36$000 cada duzia de pranchões.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 23 de março de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

—

O administrador da recebedoria de rendas internas geraes avisa que é neste corrente mez de abril que se finda o prazo do pagamento, sem multa, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente de 1872 á 73 e ao imposto sobre industrias e profissões; depois do que será pago com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

—

COMPANHIA DO BEBERIBE

Quinta-feira 3 do corrente mez, deverá reunir-se a administração desta companhia, no escriptorio de suas sessões, rua do Cabugá n. 16, a qual terá lugar no mencionado dia ás 12 da manhã.

O secretario,
José H. B. de Menezes.

Santa casa da misericordia do Recife.

PREDIOS Á VENDA

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, competentemente autorisada, leva pela ultima vez á praça de venda, até o dia 17 de abril perante á mesma junta, na sala de suas sessões, os predios seguintes, tomando por base os preços já offerecidos:

Largo da Campina	
Meia agua de n. 5	400$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 92 e a de 85 dos Guararapes	3:300$000
Sobrado de um andar n. 30 . . .	2:000$000
Dito mei-agua	500$000
Rua de Antonio Henriques.	
Meia agua n. 26.	600$000
Rua da Restauração.	
Sobrado n. 57	6:000$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 29.	1:680$000
Bicca de S. Pedro.	
Casa terrea n. 8.	1:060$000
Forte do Mattos.	
Metade do sobrado de tres andares n. 13 por	5:500$000
Becco do Abreu.	
A 3ª parte do sobrado n. 1 . . .	266$666
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72.	700$000
Becco do Teixeira.	
Casa terrea n. 5.	250$000
Largo das Cinco Pontas.	
Terreno	1:000$000
Rua da Assumpção.	
Terreno	400$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de março de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho manda fazer publico que, sob as condições do estylo, contrata no dia 5 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, o fornecimento no trimestre corrente de abril a junho, dos seguintes objectos de fardamento:

Para aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, bonets do serviço, blusas de brim branco, blusas de algodão azul, blusas de panno azul, calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodãozinho, cobertores de lã, cobertores de algodão, cintos de couro branco envernisado, calças de panno azul, colchões de linho cheios de palha, fronhas de algodãozinho, lenços de seda preta para gravatas, lençoes de algodãozinho, sapatões, saccos de guardar roupa e travesseiros de linho cheios de palha.

Para imperiaes marinheiros e aprendizes ditos.

Bonets de panno azul, camisas de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodão azul, calças de panno azul, calças de brim branco, camisas de baêta azul tendo o corpo 4 1|2 palmos de comprimento e 3 as mangas inclusive os punhos, camisas de baêta azul tendo o corpo 3 palmos de comprimento e 2 as mangas inclusive os punhos, fardetas de panno azul, lenços de seda preta para gravatas, sapatões, saccos de lona para marinhagem e colchões de linho cheios de palha.

Para artifices avulsos.

Blusas de panno azul, blusas de algodão azul, calças de brim branco, calças de panno azul, calças de algodão azul, camisas de algodãozinho e cintos de couro branco envernisado.

Para marinhagem.

Calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de brim branco, camisas de algodão azul e camisas de baêta azul tendo o corpo 4 1|2 palmos de comprimento e 3 as mangas inclusive os punhos.

Tambem o conselho no mencionado dia 5 do corrente mez contrata mais, á vista de propostas igualmente recebidas, os serviços de barbeiro á enfermaria de marinha, e o fornecimento de carne verde aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, durante o referido trimestre.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 1º de abril de 1873.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 3 de abril, pelas horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49	206$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 32	230$000
Dita n. 34.	261$000
Rua da Ponte-Velha.	
Casa terrea n. 31	136$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 26	121$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	200$000
Rua do Pharol.	
Idem n. 80	182$000
Rua dos Açougainhos.	
Casa terrea n. 26	98$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 26	303$000
Rua de S. Jorge.	
Sobrado n. 30	240$000
Idem n. 92	300$000
Idem n. 82	180$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Marquez de Olinda.	
Sobrado de dous andares n. 37 . .	2:800$000
Sobrado de dous andares ns. 57 . .	601$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 1 de abril de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

—

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em hasta publica nos dias 3, 17 e 24 do mez de abril proximo vindouro, para ser arrendado por quem mais offerecer, um terreno devoluto na rua do Sol, outr'ora da Praia de S. Francisco, optimo para edificação, contendo do lado do nascente (frente) 49 palmos, do poente 29, do norte 56, e do sul 46, na razão de 340 rs. o palmo.

Paço da camara municipal de Olinda, 27 de março de 1873.

Manoel Antonio dos Passos e Silva.
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo.
Secretario.

—

— De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino, faço publico para conhecimento do professor de instrucção primaria da cadeira da villa do Brejo, padre José Procopio Pereira, a portaria abaixo publicada, pela qual foi-lhe marcado o praso de 15 dias, na fórma declarada na mesma portaria, afim de responder a accusação que lhe é feita por ter abandonado sua cadeira sem licença. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 31 de março de 1873.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

Portaria a que se refere o edital acima

Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 15 de março de 1873.—O director geral interino da instrucção publica, tendo em vista a deliberação do conselho director, que, em sessão de 6 do corrente, decidio que fosse o professor publico de instrucção primaria da cadeira da villa do Brejo, padre José Procopio Pereira, sujeito a processo disciplinar, na fórma dos artigos 105 e 106 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, por se achar incurso no artigo 96 n. 1 da mesma lei, abandonando novamente sua cadeira sem licença, resolve ouvir o respectivo professor, que deverá apresentar a sua defesa no praso da 15 dias, a contar do dia em que for publicada no jornal official a presente portaria, visto não ser sabido o lugar onde presentemente se acha o mesmo professor.

(Assignado)—O director geral interino, Dr. João José Pinto Junior.

Conforme.—O secretario
Aureliano A. P. de Carvalho.

Consulado de la republica del Paraguay en Pernambuco.

De conformidad con las instruccions del gobierno de la republica, invito a todos los subditos de la nacion paraguaya residentes en esta provincia a comparecer en este consulado en el termino de 30 dias contados de la fecha, a fin de inscribir sus nombres en el libro de registros.

Consulado de la republica del Paraguay, calle de la Compania Pernambucana n. 6. (altos).

Pernambuco, 3 de abril de 1873.

J. Ramos,
Consul.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Antonio Luiz Maciel, Angelo José da Fonseca Ramos, Antonio José de Souza e Silva, Anselmo Rodrigues de Azevedo, Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, A. Carrolle, Anna Isabel da Silva, major Antonio M. de Castro Delgado, André Corsino Pereira. Antonio Domingos dos Santos e Silva, Bento Feliz Tavares, Bellarmino José Coelho, C. Ferreira Catão, Delminda Thereza da Silva, Francisco Antonio de Deos e Costa, Francisco Antonio Correia de Araujo, Francisco de Paula Rosa, Francisco Leopoldino Cesar, Felix F. e Souza, Francisco de Carvalho Soares Brandão, Felismino José J. Bento da Silva, Francisco Delphino da Silva, Francisco de Souza M., coronel João Baptista Pereira Lobo, Joaquim Marques da Silva, Dr. Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima, Jorge Bento de Souza, João B. de Oliveira, José Antonio de Oliveira, João Francisco Tavares, José Francisco Diniz, Dr. João da Silva Ramos, José Joaquim da Cunha, José Zeferino Rangel de S. P., Joaquim José J. Beltrão & Filho, Manoel Gomes da Silva, Maria A. Vieira de Carvalho (2), Machado & Brandão, Manoel Caldas Barreto (2), Guilherme Vieira da Cunha, E. Aureliano de Castro Leão, Vicente Nunes da Serra, Theodoro Joaquim de Souza Braga, Luiz Barbosa M. Maciel.

Administração do correio de Pernambuco, 31 de março de 1873.

João Candido de Barros Junior
Servindo de encarregado do registro.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA
Espinca & Penante.
Quinta-feira 3 do corrente.

Representar-se-ha o excellente e apparatoso drama-sacro em 4 actos:

VIDA E MILAGRES DE S. BENEDICTO OU O THAUMATHURGO DA CECILIA

A's 8 1|2 horas.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA--VICENTE.
Hoje
Recita extraordinaria.
Em beneficio do artista
FLAVIO WANDECK.

Quinta representação da muito applaudida comedia-drama em 5 actos, toda ornada de musica:

A CIGANA DE PARIS

original do celebre escriptor francez Paulo de Kock.

O papel da protogonista é desempenhado pela actriz:

Manuela Lucci

e o de Montrichard pelo

Beneficiado

Terminará o espectaculo com a muito bem aceita scena comica:

O Sr. Domingos fóra do sério.

desempenhada pelo beneficiado.

Principiará ás 8 1/2 horas.

O resto dos bilhetes está á venda no escriptorio do theatro.

—

SABBADO E DOMINGO

Duas ultimas representações DO **GRANDE SUCCESSO:**

Os jesuitas
OU
O bastardo d'el-rei.

AVISOS MARITIMOS

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Salsipuedes*, tem parte de seu carregamento contratada; para o restante que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 37, outr'ora rua da Cruz.

Para Macáo

Para o porto acima pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, recebe carga a frete barato: a tratar com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 37, outr'ora rua da Cruz.

Para a Bahia

O hiate *Garibaldi* sahe nestes poucos dias: para o resto da carga trata-se com o consignatario Custodio José Vianna, rua do Amorim n. 39.

Para Lisbôa.

Recebe carga a frete o bem conhecido brigue portuguez *Laia I*. Vai seguir com toda a brevidade por ter a maior parte engajada, e para passageiros trata-se com os consignatarios T. d'Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19.

COMPANHIA BAHIANA

Maceió, Penedo e Aracajú.

E' esperado até o dia 7 de abril proximo futuro, o vapor *Gastão de Orleans*, desta companhia.

Recebe carga e passageiros para os portos acima: a tratar com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57 (outr'ora rua da Cruz.)

Bahia.

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o hiate *Olinda*, por ter parte da carga, e para a pouca que lhe falta, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos: á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 do corrente o vapor *Paraná*, commandante Pamplona, o qual depois da demora do costume, seguirá para os do norte.

Para fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 8.

PARA'

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão e pratico Nobre, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Para o Aracaty em direitura sahe nestes oito dias o hiate nacional *Olinda* de 1.ª classe, tem dous terços de seu carregamento para o resto trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar: á rua do Amorim armazem n. 60.

Pacific Steam Navigation Company
Royal Mail Steamers.

Até o dia 13 do corrente mez, espera-se da Europa o vapor desta companhia *Illimani*.

Recebe passageiros, dinheiro a frete etc, para o sul.

O primeiro vapor para a Europa será o *Chimborazo*, que deverá chegar aqui até o dia 23 e dahi em diante terá um vapor da companhia todas as quinzenas.

14 RUA DO COMMERCIO 14.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Mendoza*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

No dia 9 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Rio Grande*, commandante Giost, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Para o Rio Grande do Sul

recebe carga a frete a barca brasileira *Mimosa*, a tratar a rua do Vigario n. 1, primeiro andar, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

LEILÕES.

GRANDE E VARIADO Leilão

DE excellentes moveis, boa louça e finos crystaes.

A saber:

Um piano forte de Blondel & Wignes, 1 estante para musicas, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia (massiça) de jacarandá, 1 mesa de sofá, quadros, jarros para flores, 2 ricos candieiros a gaz, de crystal, 2 figuras de bronze, 4 castiçaes e mangas, 3 lanças e cortinados, tapetes, escarradeiras e esteira forro da sala.

Uma toylete de jacaranda, 1 lavatorio com pedra, mesa de jogo, 1 mesa redonda de charão, 1 cama com colchão de moda, 2 guardas-roupa, 2 guardas-vestidos, 1 espelho e 2 camas de ferro.

Um secretaria de mogno, 1 estante, diversos livros, 1 mappa, 1 globo geographico, 1 machina de costura (perfeita), 1 mesa com jogo xadrez, 1 taboa e pedras (jogo de gamão), cabides, 2 venezianas, 1 tinteiro com campa.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador armario, 1 quartinheira, 1 relogio, 1 sofá, 24 cadeiras, 2 lavatorios, 1 quadro dourado, com flores de céra, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, compoteiras, garrafas, copos, calices, porta-garrafas, bandejas, cobertas de arame, objectos de electro-plate, bancos para jardim, vasos para flores, escadas de abrir, mesa e taboas de engommar, mesas e trem de cozinha, e outros objectos de casa de familia.

Hoje

No primeiro andar do sobrado da rua Imperatriz n. 12

José Henrique Trindade, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 12, onde se effectuará o leilão no dia acima.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

LEILÃO

DE
fazendas inglezas
AVARIADAS
Hoje
A's 11 horas.

Duarte Irmãos levarão a leilão, por intermedio do agente Pinho Borges, differentes fazendas avariadas, sendo caixas com chitas, fardos de estopas, e outras fazendas existentes no seu armazem a rua do Bom Jesus n. 55, (outr'ora Cruz); por

conta e risco de quem pertencer, onde esperam ampla concurrencia de seus amigos e freguezes.

LEILÃO

Sexta-feira 4 do corrente.

As 11 1\|2 da manhã

Uma caixa n. 1157, contendo espoletas avariadas, pannos de crochet para cadeiras, envelopes tarjados, camisas para senhoras, rendas e bicos francezes avariados, cosmetiques, agulhas francezas e mais artigos.

O agente Pinho Borges fará o suppradito leilão no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, 1.° andar.

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros, machinas para costura, sapateiro e seleiro, diversos objectos de ouro e prata.

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

ás 11 1\|1horas da manhã.

A' RUA DO VIGARIO N. 11, ARMAZEM.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, com tampos de pedra da melhor e de mais gosto que tem vindo a esta praça, 2 ditas de dito com tampos de pedra entalhada, tudo jacarandá massiço, 1 dita de junco tambem com tampos de pedra, 1 dita sem conçollos, 1 dita de amarello com tampos de madeira, 1 commoda de jacarandá, 1 dita do amarello, meia dita de dito, 1 guarda roupa de amarello, guarda louça, aparadores, marquezões, marquezas, camas francezas para casal, ditas para solteiros, ditas de ferro, cadeiras de amarello, mesas redondas, lavatorios, cabides, candeeiros a gaz, jarros, lamparinas com relogios, revolwers, pistollas, conçollos, diversos objectos de ouro e prata, e muitos outros objectos que se torna enfadonho annunciar; na mesma occasião se venderá 1 caixa com 150 libras de chocolate de muito boa qualidade, no armazem á rua do Vigario n. 11.

LEILÃO

DE

uma caixa com vaquetas, 1 dita com bezerro, uma dita com solla de lustro e 2 com marroquins, uma dita com botinas avariadas para senhoras.

Sexta-feira 4 de abril

ás 11 horas.

Por intervenção do agente Pinho Borges, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

NOVO LEILÃO

NA

loja de calçado

á rua de Marcilio Dias n. 98 (outr'ora rua Direita.)

Sabbado 5 de abril.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, venderá em leilão a referida loja, a qual se acha sortida de calçados nacionaes e estrangeiros, duzias de marroquins, ditas de bezerro, sola e todas as pertenças e mais aviamentos necessarios para o fabrico de calçados; propria para qualquer principiante, por se achar em boa posição e bem afreguezada.

Para qualquer informação os Srs. pretendentes podem se dirigir ao escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O leilão será effectuado na supradita loja.

no escriptorio do referido agente rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

TERÇA-FEIRA 8 DE ABRIL.

Do sitio da Cruz de Almas, estrada do Parnamerim, entre o sitio do commendador Tasso, e o do desembargador Doria, com 568 palmos de frente e 900 de fundo, com muitos e diversos arvoredos, grande baixa de capim, e uma muito soffrivel casa de pedra e cal antiga, com bastantes commodos, galinheiros murados, etc., muito perto da estação da Jaqueira, passando a linha ferrea pelo fundo do sitio.

O agente Pestana

fará leilão do sitio acima, a porta d'associação commercial, no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã; para ver no mesmo sitio, e outras informações á rua do Amorim n. 37.

LEILÃO

DE

JOIAS

No dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, se fará leilão, por intervenção do agente Martins, de diversas joias modernas, ditas de brilhante, esmeraldas e perolas, dadas em penhor á travessa da rua das Cruzes n. 2, por se haver vencido os prazos das transacções sob n. das cautellas, 1828, 1840, 1852, 1893, 1894, 1897, 1918, 1932, 1957, 1985, 2021, 2027, 2032, 2036, 2044, 2045, 2084, 2085, 2092, 2095, 2101, 2108, 2109, 2111, 2117, 2138, 2146, 2147, 2154, 2164, 2167, 2168, 2177, 2188, 2194, 2233, 2247, 2275, 2285, 2290, 409, a 420 a, 498 a, 438 a, 504 a, 505 a, 398 a, 262 b, 306 b, 331 b, 275 b, 390 b, 419 b, 465 b, 469 b, 474 b, 493 b, 501 b, 522 b, 523 b, 525 b, 540 b, 546 b, 550 b, 557 b, 560 b, 573 b, 582 b, 588 b, 605 b, 606 b, 607 b, 610 b, 629 b, 643 b.

Os resgates e reformas, pagando os respectivos premios poderão ser feitos até o bater do martello

Grande e variado

LEILÃO

DE

bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate, prata do Porto, carros e cavallos.

Um piano forte do afamado fabricante Kertz, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 cadeira para pianno, 1 jardineira, 2 devans, 4 grandes espelhos dourados, 1 dito oval, finos jarros e vasos para flores, 6 sanefas esculptadas e cortinados, tapetes avelludados, escarradeiras e 4 almofadas bordadas.

Uma mobilia estufada, 1 secretaria, muitos e differentes quadros com finas gravuras, 1 lustre de crystal com 4 bicos, outros de dous bicos e pendentes para gaz.

Dous guardas roupa com espelhos, 1 guarda vestido, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelana de sévre, 2 espelhos dourados, 4 capiteis, 4 jarros, 8 ricos quadros a oleo, 6 porta-joias, mesas de ferro com marmore, 1 jôgo de xadrez, 1 relogio de mesa, tapetes de pelle de carneiro.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 aguia, 1 rico cortinado de filó bordado, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa de cabeceira, 1 mesa de ferro á imitação de charão, 3 lanças e cortinados, 1 reposteiro de seda, 1 commoda, 1 sofá, tapete oleado e esteiras forro das salas e quartos.

Um lustre de crystal, 1 mesa elastica para 24 pessoas, 24 cadeiras de mogno, 2 guardas-louça envidraçados, 2 aparadores com tampos de pedra, 2 mesas com pedra para trinchar, 2 aparadores torneados, 2 quartinheiras, 2 relogios dourados, 7 quadros dourados com finas gravuras, 6 lanças e cortinados, porcelana para chá e jantar, 5 duzias de chicaras e pires.

Objectos de fino crystal.

Garrafas, fructeiras, porta queijos, compoteiras, copos, calices e saleiras.

Objectos de electro-plate.

Uma rica fructeira com 3 ordens, 4 ditas com pratos de crystal, 2 resfriadeiras de champagne, 1 cesta para pão, escova e bandeja, salvas, descanços para facas, letreiros para garrafas, colheres, garfos e porta-licôr.

Objectos de prata.

Um apparelho para chá, 1 guarnição para toilette, 4 castiçaes e 1 palmatoria, 1 vaso para punch 1 faqueiro dobrado, garfos, facas, colheres, trinchantes, salvas, copos, 1 cesta para pão e 1 paliteiro.

Uma mobilia de ferro para jardim, 24 globos de vidro cortado para illuminação, 4 espelhos dourados, 1 lanterna magica e 4 etagers.

Uma mobilia de palha, mesas de jôgo, cadeiras avulsas, mesas de ferro, pannos para mesas, candeeiros a gaz, tapetes avulsos, 4 serpentinas, cadeiras de balanço e muitos outros objectos.

Carros e cavallos.

Um copé, 1 victoria franceza, 1 carro americano, (novo) 1 cavallo preto para sella, 1 dito mellado para cabriolet, 1 parelha de cavallos rosilhos pretos, 1 dita rudada e 1 dita russa.

QUARTA-FEIRA 16 DE ABRIL.

No primeiro andar e pavimento terreo do sobrado da rua da Aurora n. 63.

João Cavalcante de Albuquerque, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis, crystaes, objectos de electro-plate, obras de prata, e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia, montada apenas ha um anno, á rua da Aurora n. 63.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes, constantes do cathalogo em poder do mesmo agente, sendo que os pretendentes poderão examinar o bom estado e apurado gosto dos referidos objectos na vespera e dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, quatro quartos n. 917 com 5:000$, tres quartos n. 192 com 800$000, um quarto n. 980 com 300$000, dous quartos n. 2313 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (44.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Monte de Olinda (45ª), que se extrahirá na segunda feira, 7 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

— O padre Donato Barrucco, havendo de retirar-se para fóra do Imperio, e não tendo tempo de despedir-se de todos os seus amigos, pessoalmen como era o seu desejo, vem faze-lo por meio do presente e assegurar-lhes que será sempre a mesma a sua dedicação e amizade para com todos.

Recife, 1 de abril de 1873.

AMA Precisa-se com urgencia de uma ama para serviço muito diminuto: a tratar á rua do Duque de Caxias n. 26, outr'ora das Cruzes.

Amas

Precisa-se alugar duas amas; uma para engommar e cuidar de outros serviços domesticos, outra para cozinhar e lavar. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

Urgencia.

Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e abundante e sem filho, paga-se bem: a tratar no primeiro andar desta typographia com o administrador.

Ama para casa de familia.

Na travessa do Duque de Caxias n. 3, 1º andar, precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e outros serviços proprios de casa de familia. Paga-se bem agradando.

Ama Precisa-se de uma na rua da Penha n. 23, 1º andar.

AMA Com urgencia precisa-se de uma bôa cozinheira, que compre e engomme alguma cousa para casa de uma pessôa solteira, ao pateo do Carmo n. 7, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama de bôa conducta, que compre e cozinhe: rua de S. Francisco n. 54.

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar: á tratar no Armazem Fidelidade: rua do Imperador n. 14.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar em casa de uma familia de duas pessoas: a tratar na rua de S. João n. 63.

Ama Precisa-se de uma ama para serviço de casa: na rua da Florentina n. 10.

A M A Precisa-se uma ama que saiba cozinhar e comprar para casa de homem solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 7, antiga rua da Praia.

AMA Precisa-se de uma ama de idade que sirva para fazer companhia a uma senhora e ajudar no serviço de casa: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 6.

AMA Na rua do Hospicio n. 16 precisa-se de uma ama que saiba engommar e lavar, paga-se bem, agradando.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 102, passando o viveiro.

— José Tavares Carreiro & C., fazem publico, que deixaram de vender aguardente em seu estabelecimento de molhados, á rua de Marcilio Dias n. 14.

— Precisa-se tomar a juros a quantia de oito contos de réis, dando-se em caução valores na importancia de quarenta contos; nesta typographia se indicará a pessoa á tratar.

— Na travessa da rua das Cruzes para a dos Quarteis n. 14, loja, ha para alugar-se um criado ou escravo de 14 para 15 annos de idade.

ATTENÇÃO

João Maria de Albuquerque Oliveira, pela presteza de sua viagem para a Europa, não se póde despedir como lhe cumpria, das pessoas de sua amizade, pelo que pede desculpa desta falta, e ao mesmo tempo offerece-lhes os seus prestimos em Paris, onde pretende residir: outro sim, previne ao corpo commercial desta praça que deixou como seus procuradores os seus filhos Julio Arsenio de Castro Oliveira e João Maria de Albuquerque Oliveira Filho, aquelle em primeiro e este em segundo lugar, que são os unicos competentes para qualquer transacção em seu nome, quer seja commercial, quer particular.

— D. Joaquina Bernardina de Castro Rios, viuva de Manoel Antonio da Silva Rios, faz sciente ao respeitavel publico que não autorisou á pessoa alguma a contratar arrendamento de sua casa sita á rua de Paulino Camara (outr'ora Camboa do Carmo) n. 44, visto como se acha, a referida casa arrendada ao Sr. Francisco Joaquim Gomes da Silva por espaço de cinco annos, a contar do dia 10 do mez proximo findo, como consta da escriptura por mim e elle assignada

Recife, 2 de abril de 1873.

— O Sr. C. Q. R. L., queira ter a bondade de apparecer na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

Servente.

Precisa-se de um á rua larga do Rosario n. 34.

LETRAS E TRETAS

O agricultor e o negociante
O emprezario e o gerente
O engenheiro e o capitalista
O juiz e o advogado
O escrivão e o escrevente
O procurador e o empregado publico
O corretor e o zangão
O despachante e o ajudante
O guarda livros e o caixeiro de cobranças.
O medico e o pharmaceutico
O mestre e o contra mestre
O official e o aprendiz
O professor e o discipulo
O actor e o jornalista
O academico e o nautico
O militar e o clerigo
e até mesmo
O MAÇON E O JEZUITA

Todos..... todos.... venham em fim
E qual será destes que não queira comer um....

Jezuita por dous tostões?!..

Jezuit., meus senhores, é a denominação dada pelos proprietarios da confeitaria do Campos a um pequeno, mas succulento e saboroso LUNCH (com vinho) que offerecem a todos, pela diminuta quantia de

DUZENTOS RÉIS?!...

Olhem lá!... e vejam bem!... que é somente na CONFEITARIA DO CAMPOS

Rua do Imperador n. 24.

Ajudante de pharmacia.

Precisa-se de um com pratica, para uma pharmacia fóra da provincia: para informações na pharmacia Barbosa, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Cuidado.

Pede-se ao Sr. Francisco de Paula Rosa; que venha á rua de S. José de Riba-mar n. 27, concluir o negocio que V. S. não ignora.

— Na rua do Crespo n. 7, loja do Gallo Vigilante, precisa-se de uma ama para cozinhar: prefere-se escrava.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia de P. Maurer & C.

XAROPE DEPURATIVO DO DR. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Pariz, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz

ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL

exito completo na cura das

MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,

Pharmacia DESLAURIERS, successor de BOUTIGNY

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas

TOSSE! DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar:

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO

conhecidas pelo nome de

BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS

ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS

Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou são obrigadas a fallar muito. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

CURA

Radical para

ESCROFULAS, CHAGAS ANTIGAS, ULCERAS, FERIDAS ULCEROSAS

TUMORES, ABCESSOS

POSTHEMAS, ERUPÇOÊS, HERPES

Impingens, Lepra, Tinha

e todas as Molestias da Pelle

CURA

RADICALMENTE TODAS AS MOLESTIAS

SYPHILITICAS

Poderoso Preservativo

CONTRA

As molestias Syphiliticas

e as

Febres amarella e Typhoide

TRATAMENTO

PELO

VINHO

DEPURATIVO e RECONSTITUINTE

Do Dor DELOR, de Paris

DEPOSITO 4, *boulevard St-Martin*. PARIS

Agentes Geraes para o BRAZIL.

F. RODDE (ao grande magico), rua do Ouvidor, 118, RIO DE JANEIRO.

XAROPE VEGETAL AMERICANO

ESPECIALIDADE DE BARTHOLOMEO & Ca

PARA CURA CERTA DAS TOSSES ANTIGAS, RECENTES, CATARRHOS BRONCHIOS E PULMONAE, ASTHMA, TOSSE CONVULSA, ETC., PREPARADO UNICAMENTE EM SUA PHARMACIA, 34, RUA LARGA DO ROSARIO.

PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhaes e o emphysema acaba de ser enrequecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantindo puramente vegetal, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim somente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos de respiração foram por nos observadas por longo tempo, com optimos resultados cada vez mais crescentes; pelo que nos julgamos autorisados a compor o xarope que agora apresentamos, e o offerece lo aos medicos e ao publico. Provamos com os attestados o que levamos dito, e contamos que o conceito de que já gosa o xarope Vegetal Americano crescerá de dia a dia, deixando muito após de si todos os peitoraes em voga

Unico deposito, aonde se acha avenda na casa de P. Maurer & C.

Rua do barão da Victoria n. 25.

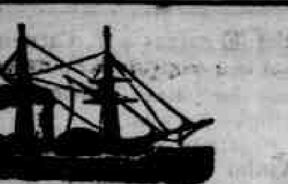

AO ARMAZEM

DO

VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com salto no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié para homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homens.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de páo proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilette, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Para viagens.

Muito boas malas e bolsas para viagens de e de caminhos de ferro.

Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua de Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette,
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim
Bengalas diversas em grande sortimento para homens o meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça,
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos,
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos,
Campanhias de mola para chamar criados,
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro,
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aerostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

PARA PIANOS

Pannos proprios de cobrir pianos.

Cadeiras de parafuso e forro estufado.

No armazem do Vapor Francez rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Cestinhas para costura.

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Previne-se

que o primeiro andar da casa da rua do Imperador n. 38 não pode ser alugado, conforme está annunciado, pois que nem ao menos está arrendado por escriptura que desse poderes para isto

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos annos para taverna, embora não tenha grande pratica, comtanto que seja de boa conducta: na rua Imperial n. 190.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ôsso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ôsso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gomes e Raphael, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tu de quin côr, o que ha de mais bello neste genero.

VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ôsso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ôsso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tampadilhos para meninas, ricas fachas de tuquim de côr, que tudo vende por barato preço.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. do Monte de Olinda, que se extrahirá no dia 7 do mez vindouro,

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	$5003
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 29 de março de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

Casa.

Aluga-se na Boa-Vista, Caminho Novo, a casa n. 155, com muitos commodos para grande familia, com um quintal fechado e sitio.

Manoel Enedino Rego Valença.

MEDICO

Cambôa do Carmo N. 21.

NOVIDADE

Fiambres preparados, ás libras e inteiros, com inscripções analogas ou sem ellas.

Pasteis, bolos, pães-de-ló, pudings e empadas para sobre mesas.

Vende-se na rua do Imperador n. 24.

Confeitaria do Campos.

ADVOGADO

AYRES GAMA.

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 9.

Que acanhamento !!!

Roubaram de dentro de um caixão, na igreja de S. Gonçalo, um relogio e uma corrente, tudo de ouro, o relogio é meio chronometro, coberto, e em uma das peças que cobre o machinismo, tem estas iniciaes de meu nome - J. F. T. B.

Rogo ás autoridades policiaes e com especialidade aos Srs. ourives, a apprehensão de ditos objectos.

Recife, 1.° de abril de 1873.– O seu verdadeiro dono,

João Francisco Torres Bandeira.

— Arrenda-se o engenho Penedo de baixo, na freguezia de S. Lourenço da Matta: a tratar no mesmo com a viuva de Francisco Joaquim da Rocha Falcão.

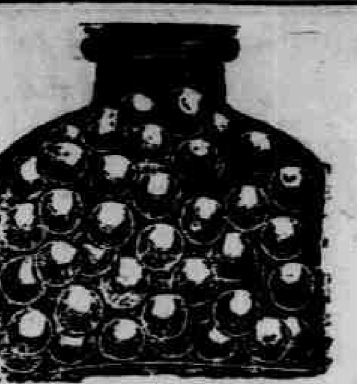

Pilulas assucaradas de Bristol.

NÃO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contéem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophyllin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
Astringencia, ou.. prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias,
Azia do estomago flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo femenino,
Perda do apetite,	
Edtomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsaparrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente pilulas, pois que estas suas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que tendo comprado a taberna sita no rua da Palma n. 71, pertencente ao Sr. Francisco Barbosa da Silveira, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, quem se julgar com direito a mesma, dirija-se no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 2 de abril de 1873.

Sidronio Silvano Nunes Sette.

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Nutrimento

e

MEDICINA!

Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidanta de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a tôda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

AVIZO

Continúa a estar fugido do engenho California, em Serinhãem, o escravo Gregorio, desde o dia 11 de setembro de 1872, tendo os signaes seguintes: crioulo, de idade de 19 a 20 annos, mediana estatura, cor preta, secco do corpo, testa saliente, olhos vivos, com falta de dentes na frente, pés regulares e os dedos iguaes, tem uma marca de queimadura na barriga, e varios de castigos que soffreu, tanto nas costas como nas nadegas, por ser muito fujão e ladrão, costuma a mudar o nome em suas fugidas, e inculca-se forro, é muito fallante, cantador e cachimbeiro, e tem uma orelha furada; julga-se ter subido para os altos sertões em companhia de algum senhor boiadeiro: roga-se ás autoridades e aos Srs. capitães de campo que o hajam de encontrar, o façam capturar e trazer a este engenho, ou na praça do Recife, rua de Pedro Affonso n. 21, ao Sr. João Florentino Cavalcante Junior, que alem de lhes ser obrigadissimo, serão bem recompensados de seus trabalhos.

Maria Emilia Vilella de Albuquerque Gama,

O bacharel Ayres de Albuquerque Gama, o tenente-coronel João Valentim Vilella, D. Isabel Ignacia Ignacia de Gusmão Vilella, D. Maria Ignacia de Gusmão Vilella Pereira do Lago e João Valentim de Gusmão Vilella, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que se hão de celebrar na igreja da ordem terceira do Carmo, no dia 5 do corrente, ás 7 1/2 da manhã, 1º anniversario do passamento de sua sempre chorada esposa, filha e irmã.

Frei José de Nossa Senhora da Saúde.

A mãi, irmãos, irmãs, sobrinhos e primos do fallecido frei José de Nossa Senhora da Saude agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram assistir as exequias feitas ao cadaver de seu fallecido filho, irmão, tio e primo, especialmente aos religiosos franciscano, carmelitas e hospicio da Penha, e aos Illms. Srs. Manoel Gonçalves Agra e Francisco dos Passos Guimarães, pela espontaneidade com que se prestaram; e de novo os convidam a assistir a missa do setimo dia, que terá lugar pelas 6 horas da manhã, do dia 4 do corrente, no convento de S. Francisco.

Um voto de gratidão ao seu companheiro e amigo o Red. frei Ignacio de S. Umbelina.

Emilia Laura de Luna Almeida.

Antonio Rufino de Andrade Luna, Emilia Candida de Mello Luna e Manoel Rozendo Torquato de Almeida, agradecem cordialmente aos seus amigos e parentes que se dignaram de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua mui prezada filha e esposa, Emilia Laura de Luna Almeida; e rogam aos mesmos o obsequio de assistirem ás missas que por sua alma mandarão dizer ás 7 horas da manhã de 5 do corrente mez, na matriz do Corpo Santo, pelo que ficar-lhes-hão summamente gratos.

Odorico da Camara agradece cordialmente aos amigos e parentes que acompanharam os restos mortaes de sua prezada mãi D. Joanna Bernardina Raposo da Camara ao ultimo jazigo, e convida-os, bem como a alguns de seus amigos, que por circunstancias imprevistas não tiveram participação em tempo, a assistirem as missas, que pelo repouso eterno de sua alma manda rezar no setimo dia de seu passamento, sexta-feira 4 do corrente, nas matrizes de Santo Antonio do Recife e S. José do Manguinho ás 7 horas da manhã.

Amorim, Irmãos & C. mandam celebrar missas por alma de seu caixeiro Manoel José da Silva, sexta-feira 4 do corrente ás 8 horas da manhã, na igreja do Corpo Santo; pedem ás pessoas da amisade do fallecido o caridoso obsequio de sua assistencia.

Sociedade patriotica doze de setembro

São convidados todos os socios a reunirem-se no dia 5 de abril proximo vindouro, ás 6 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 17 da rua da Imperatriz, para em sessão extraordinaria dirigirem a nova direcção, e tratar-se de negocios urgentes.

Secretaria da sociedade doze de setembro, 27 de março de 1873.

Luiz Gonçalves da Silva
1º secretario.

Guilherme Augusto Rodrigues Sette

66—RUA DO AMPARO—66

Lisboa

Casa de commissões e consignações, recebe e expede generos para todas as partes, telegrammas, movimento de fundos, execução de quaesquer ordens, etc. etc.

— Felippe Nery Rodrigues da Silva previne a quem por ventura tenha negocios ou queira te-los com sua avó D. Anjela Maria da Conceição, moradora na villa da Escada, que essa senhora se acha, por sua velhice, em estado de demencia; facto que o annunciante pretende tornar evidente, pelos meios legaes; e por isso protesta contra qualquer engôdo que os homens sem consciencia possam fazer á pobre velha, para arrancarem-lhe os poucos bens que lhe restam.

Escada, 29 de março de 1873.

Felippe Nery Rodrigues da Silva

MUITA ATTENÇÃO

São convidados todos os senhores logistas de fazendas e quaesquer mercadorias importadas para uma reunião que terá lugar no dia 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, no 2º andar da casa n. 56 á rua do Marquez de Olinda, afim de se deliberar o que for a bem de sua classe.

— Aluga-se uma boa cozinheira: quem precisar dirija-se á rua da Matriz da Boa-Vista numero 18.

— Francisco Alves Monteiro Junior vai a Europa, deixando por seus bastantes procuradores os Srs. João Fernandes Baptista, João José Rodrigues Mendes, Antonio José Silva do Brasil e José Joaquim da Cunha.

— José Joaquim Alves, retirando-se temporariamente com sua familia para Portugal e não tendo podido despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o tem honrado com as suas relações de amisade, roga-lhes o obzequio de desculpar esta falta involuntaria, e aproveita o ensejo para offerecer o seu limitado prestimo naquelle reino.

Recife 18 de abril de 1873.

— Precisa-se de uma preta para vender bôlos: na rua larga do Rosario n. 28, 2.º andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 13 a 15 annos, que dé fiador de sua conducta: na padaria dos Afogados n. 27.

— Precisa-se de um criado livre ou escravo para entregar caixões de comedorias e carregar agua para uma casa de familia que fornece comedorias para fóra: na rua estreita do Rosario n. 35, prefere-se escravo, porém que não seja criado á collo.

— Os Srs. abaixo designados tem cartas na rua do Amorim, armazem n. 60.
Capitão Vicente Nunes Serra.
Capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Dr. Manoel Coelho Cintra Junior.
Rvm Telesphoro de Paula Augusto.

Cozinheiro

Precisa se de um no hotel Aliança: rua estreita do Rosario n. 10.

Caixeiro.

Precisa-se de um no hotel Alliança: á rua estreita do Rosario n. 10.

— Os Srs. Dr. Felix Moreno Brandão e Arlindo Francisco Nogueira teem cartas na rua do Apollo n. 20, escriptorio de Carvalho & Nogueira.

PARA TODOS

N. 10 N. 12

Companhia Santa Thereza

1.º dividendo de 6 %

O pagamento do primeiro dividendo, relativo ao semestre findo em dezembro, terá lugar ás sextas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, no escriptorio da rua do Vigario n. 13, 1º andar.

Recife 26 de março de 1873.

O gerente,
Justino J. de S. Campos.

— Espera-se por estes dias uma bonita porção de burros, com boas parelhas para carro, tendo grande numero mansos e passados: quem pretender comprar, dirija-se aos escriptorios dos Srs. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum, e Francisco de Assis Brito, á rua do Apollo n. 8, podendo deixar seus nomes, afim de serem procurados pelo proprietario dos referidos animaes.

Irmandade Academica de N. S. do Bom Conselho.

São convidados todos os irmãos da antiga e nova mesas administrativas a comparecerem no consistorio do convento de S. Francisco, quinta-feira 3 de abril, pelas 10 horas da manhã, afim de dar-se posse á mesa administrativa eleita para 1873.

Recife 31 de março de 1873.

O secretario
Francisco Fernandes Vieira.

— Manoel Gomes Martins, subdito portuguez, retira-se para Europa a tratar de sua saude, e deixa encarregado de seus negocios, em 1º lugar o Sr. Damião Pereira dos Santos e em 2º lugar ao Sr. Manoel Gonçalves Leitão.

— Quem precisar de um sacerdote para celebrar as missas nos domingos e dias santos em algum arrabalde perto desta cidade, dirija-se á rua da Gloria n. 82, que achará com quem tratar.

— Offerece-se um homem para feitor de jardim e hortaliça, tendo o mesmo pratica: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50, loja.

GABINETE
Medico-cirurgico

RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR

O DR. NUNES DA COSTA

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.

ESPECIALIDADES.

Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Cabelleireiro

Precisa-se de officiaes de barbeiro e cabelleireiro: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

— Na rua da Madre de Deus n. 3, precisa-se de um criado para todo o serviço interno.

Fugio do engenho *Jundiá*, da comarca de Nazareth, no dia 4 de março, o preto crioulo de nome Hemeterio, com os signaes seguintes: 24 annos de idade, baixo, cheio do corpo, tem falta de um dente do lado de cima, pouca barba, umbegudo e levou calça de riscado azul e camisa de algodão branco: quem o pegar leve-o ao seu senhor o tenente Antonio Ribeiro de Moura no dito engenho, ou a Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello no sitio do Forte freguezia da Varzea, que será generosamente recompensado. O dito escravo foi encontrado em Caxangá e supõe-se ter chegado ao Recife.

— Precisa-se de refinadores, no Largo do Arsenal de Marinha n. 8.

Casa

Aluga-se o 4º andar do sobrado da rua do Imperador n. 38, todo forrado e pintado, proprio para qualquer escriptorio ou sociedade: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja, das 9 ás 3 da tarde.

— Aluga-se a casa terrea da rua dos Guararapes n. 12 em armazem, com um sotão grande e quintal tambem grande, proprio para coxeira ou outro qualquer negocio: a tratar ao pé n. 10 ou na Boa-Vista rua do Rosario n. 26.

Aluga-se

o sobado de um andar na rua de Aguas-verdes n. 27, com bons commodos: a tratar na rua Direita n. 84.

Criado.

No hotel do universo n. 2, rua do Commercio, precisa-se de um criado.

CRIADO

Precisa-se alugar um criado, livre ou escravo, para casa de homem solteiro; a tratar com Manoel Azevedo de Andrade, á rua 1.º de Março n. 8.

Escravo fugido
150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado: o 1.º tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante ascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2.º é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R.—do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3.º é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca—O—no quarto direito: gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Refinação.

Vende-se a bem conhecida fabrica de refinação a vapor, á rua da Concordia n. 32, com todos os utensilios necessarios para refinar e crystalisar assucar, e com todas os pertenças necessarias ao movimento mechanico, constando de grande quantidade de formas proprias para crystalisação com seus competentes andames e furos correntes, proprias para qualquer agricultor que se queira aplicar ao methodo de crystalisação por ser facilimo de comprehender para qualquer purgador de engenho; assim como, quantidade de tachos, caldeiras, depositos, cubos de cobre, ferro e madeira, uma machina para reduzir a pó o assucar, 2 filtros, 2 machinas a vapor, e os mais utencilios pertencentes ao estabelecimento, tudo se acha exposto para os pretendentes verem, e tudo se vende por baratissimo preço. Tambem se vende 10 escravos habilitados para todo o serviço de refinação.

Mel de assucar.

Vende-se pelo barato preço de 10$000 o barril de quinto: á rua da Concordia n. 32.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição: no largo do Paraizo n. 28, 1º e 2º andares.

Novo estabelecimento de joias.

Rua do Cabugá n. 12.

O proprietario deste estabelecimento recebeu entre muitos objectos de pequenos valores, os seguintes: rozetas e anneis de brilhantes, brincos e caçoletas, adereços e meios adereços de rubins, esmeraldas, perolas, alfinetes para retratos, com brilhantes, rubins e perolas, porta-charutos muito proprios para mesa, de delicados gostos e perfeita mão de obra, apparelhos proprios para almoço e jantar, para meninos levar para o collegio, tudo se venderá por preços razoaveis, garantindo-se todas as joias que deste estabelecimento saia. Tambem se fabrica e concerta qualquer objecto tendente a mesma arte.

— No dia 31 de março proximo passado fugio do engenho Bartholomeu a escrava de nome Sabina, com os signaes seguintes: preta fula, cara redonda e bexigosa, olhos pequenos, testa pequena e batida, e com uma cicatriz, baixa, grossa, mãos e pés pequenos: ella costuma quando foge intitular-se forra, e como tal engajar-se como ama de casas de familias nesta cidade; quem apprehende-la leve ao referido engenho, ou na rua do Rangel n. 8, que será generosamente recompensado.

ANNOTAÇÕES E COMMENTARIOS
A' lei da reforma judiciaria

PELO

DR. ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA

1 VOLUME DE CERCA DE 300 PAGINAS.
BROCHADO 7$000.
ENCADERNADO 8$000.

Esta obra tem merecido elogios dos jurisconsultos e dos estadistas, sendo devidamente classificado como o mais bem elaborado trabalho e o mais completo sobre o objecto.

Livraria Franceza.

AO COMMERCIO.

Vende-se uma taverna em uma das melhores localidades da freguezia de S. José: a tratar na rua dos Pescadores n. 1, padaria.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

TINTA VIOLETA
DE MONTEIRO.

ANTIGO DEPOSITO

Rua Primeiro de Março n. 19.

LOJA DE

JOSÉ DOS SANTOS NEVES & IRMÃO.

Estamos competentemente habilitados pelos respectivos fabricantes, no Rio de Janeiro, a vender o dito artigo, por preços que ninguem poderá competir comnosco.

Os Srs. consummidores poderão certificar-se desta nossa proposição dirigindo-se á nossa conhecida casa, sita á rua indicada, onde encontrarão grande deposito da mencionada tinta que nos é directamente enviada pelos Srs. Antonio C. Monteiro & C., fabricantes da mesma.

Cozinheira

Compra-se ou aluga-se uma escrava; na rua dos Pires n. 30.

Criado.

Precisa-se de um criado: na rua Estreita do Rosario n. 28.

Associação dos Guardas Livros.

Não se tendo reunido, domingo 30 do corrente, numero legal dos Srs. associados para poder funccionar a assembléa geral desta associação, novamente são convidados todos os illustres consocios a reunirem-se na séde de nossos trabalhos, quarta-feira, 3 de abril proximo, ás 6 1/2 horas da tarde, para o fim da anterior convocação.

Secretaria da assembléa geral da associação dos Guardas Livros, em 31 de março de 1873.

José da Silva Rodrigues,
1º secretario.

Attenção.

Ausentou-se em janeiro proximo passado, o escravo Abel, pardo, cabellos carapinhos, pernas um pouco cambetas, tem os olhos com differença um do outro, pés um tanto grossos, sendo secco do corpo: quem o pegar leve-o a praça do Conde d'Eu n. 7, que será gratificado.

— Tendo de retirar-se para a Europa José de Almeida Rabello, deixa por seus procuradores Victorino de Almeida Rabello, Antonio da Costa Almeida e Manoel Alves Santiago.

— Aluga-se um moleque, ou uma preta que sirva para vender: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 22.

— Aluga-se em Santo Amaro, rua de Lima n. 4 e 6, duas casas, uma para moradia, com um grande sotão, agua e gaz encanados, e a outra muito propria para refinação ou padaria, por ter um grande forno e ter tambem agua e gaz encanado: a tratar na rua da Guia n. 54.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. J. M. Curio

OPERADOR E PARTEIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

— José Rodrigues Canhôto, subdito portuguez, retira-se para Europa a tratar de sua saude, e deixa como seus procuradores José Custodio Loureiro e seu irmão Manoel R. Canhôto.

Aviso de utilidade.

O abaixo assignado faz ver aos senhores moradores da freguezia do Poço da Panella, que arrendeu ao Sr. Bento José Domingues, a padaria sita na rua da Casa Forte, por cujo fim pede aos seus amigos e conhecidos da mesma freguezia a sua protecção no consumo de pão e bolacha, compromettendo-se a trabalhar com boas farinhas e limpeza, zello e promptidão para melhor satisfazer aos seus freguezes; a qual principiará a trabalhar no dia 1º de abril em diante.

Freguezia do Poço da Panella, 1º de abril de 1873.—Hypolito Martins Gomes de Pinho.

De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-coró, ariticum-a-pé, abacate, laranja-cravo, flanboyant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrinss parreiras, coração da india, romeiras e outras plantas: na Capunga, rua da Ventura numero 20.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

Fugio

a 20 de fevereiro o escravo de nome João, de 18 a 20 annos de idade, com os signaes seguintes: altura regular, secco, olhos grandes, nariz grosso, dentes perfeitos, rosto redondo e sem barba, cabellos carapinhos, pés chatos e cheios de cravos, bem esperto e ladino, canhôto, é cozinheiro, tem bastante pratica de armazem de carne secca; levou uma bolça nova com duas camisas, sendo uma bordada, 2 ceroulas, 1 camisa de meia, 2 pares de meias e um chapéo de palha de arroz: em dinheiro levou 54$, e mais alguma roupa pertencente a elle: roga-se, portanto, ás autoridades e capitães de campo que o apprehendam e levem-no ao seu senhor, á rua de Pedro Affonso n. 7, que serão generosamente recompensados.

Escravo fugido.

Fugio no dia 7 do corrente mez de março, do engenho Boa-vista da freguezia de S. Vicente, comarca de Itambé, o escravo Antonio, com os signaes seguintes: 35 annos de idade, pouco mais ou menos, alto, secco, côr fula, pouca barba, tem cicatrizes de ferida nas pernas, é carapina, sabe ler e escrever: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou no Recife ao Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, rua do Rangel n. 7, que será generosamente recompensado.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Para conhecimento dos socios deste hospital, fazem-se publicas as seguintes deliberações, tomadas pela junta administrativa em sessão de 16 do corrente.

Os socios que desejarem ser tratados nas enfermarias do hospital, bastará para serem admittidos, que provem ser socios e estarem em dia no pagamento de suas mensalidades.

Outro sim, deliberou a mesma junta que fosse celebrada pelo capellão no oratorio do hospital, uma missa por alma do socio que fallecer, devendo ser apresentado ao respectivo provedor o diploma do socio que não fallecer no hospital, afim delle fazer executar essa deliberação.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 20 de março de 1873.

Luiz Duprat,
Secretario.

ATTENÇÃO

Continúa-se a fornecer almoço e jantar para fóra por preço commodo e com promptidão: na rua estreita do Rosario n. 35, 1.º andar, casa de familia.

Aluga-se

o 3º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia ou para qualquer sociedade: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso. E' de animaes e com proporções para 1,500 pães: os pretendentes podem dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 58, 2º andar, que alli terão informações.

Fora os callos.

O unico remedio contra os callos é o emplastro americano e que sobre todos tem obtido os melhores resultados, além de alienar as dores cura-os radicalmente.

Unico deposito é na Pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna, na villa da Escada: á tratar na rua Direita n. 35.

— Aluga-se um moleque ou preta que sirva para vender: a tratar na rua da Conceição n. 22.

Escravo fugido.

Fugio no dia 16 do corrente mez de março o escravo Henrique, comprado em 19 do mesmo ao tenente-coronel Claudino Correia de Mello, do engenho Alegrete em Pão d'Alho, onde se presume elle esteja. Tem os signaes seguintes: 20 annos de idade, pouco mais ou menos, bem preto, olhos grandes e espantados, rosto redondo, dentes alvos; levou calças e camisa de algodão da Bahia e chapéo preto de manilha. Foi encontrado na Estrada Nova, caminho de S. Lourenço da Matta. Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho ns. 92 e 94, antiga do Brum, que serão generosamente gratificados.

CASA
PARA
ALUGAR

A junta administrativa do hospital portuguez aluga o predio da rua do Commercio n. 17, sendo um andar e armazem com grandes commodos e com fundos e sahida para o caes, proprio para armazem de generos de embarque: trata-se na rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 13, com Antonio Correia de Vasconcellos.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro para o hospital portuguez: a tratar no mesmo hospital, ou na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, loja n. 13.

Cozinheira.

Precisa se de uma boa cozinheira, a qual tenha boa conducta, preferindo-se escrava, para comprar e cozinhar para uma pequena familia, paga-se bem: na rua da Imperatriz n. 37.

Aula particular.

Secundino José de Faria Simões, professor particular, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos pais de familia, que está aberta a sua aula na rua da Penha n. 25, 1º andar. O mesmo professor tem aberto um curso de primeiras lettras a noute para aquellas pessoas que não podem frequentar durante o dia.

Aviso

Os Srs. Meuron & C., fabricantes de rapé, na rua do Visconde de Goianna n. 157, precisam de algumas mulheres para trabalhar na sua fabrica: a quem convier, póde dirigir-se a mesma fabrica para tratar.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

Consultorio medico-cirurgico

DO

Dr. Ferreira.

Rua larga do Rosario n. 20, (antigo gabinete de seu pai)
Gratis ao pobres.

Criado.

Precisa-se de um menino de 12 a 18 annos, para criado: na rua do Queimado n. 81.

CAZA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Tinta Amazona

Para tingir instantaneamente a barba e o cabello

A 1$000 o frasco, em porção, 3 frascos 2$500.

Odiloç Duarte & Irmão

Cabelleireiros, na rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar.

50$

Continúa ausente da casa do abaixo assignado, desde 15 de novembro de 1872, a preta Maria, de 35 a 40 annos, natural da Bahia, tendo os signaes seguintes: baixa, magra, côr fula, andar faceiro, falla baixo, cara comprida, nariz afilado, bocca regular, dentes perfeitos, faltando-lhe um de um dos lados de cima, e malfeita de mãos e pés, tendo o pé e a perna esquerda mais grossa do que a direita, usa de trunfa na cabeça, levou de casa uma outra de tarlatana verde, rosetas de ouro, saia de cambraia, com listras de côr e chale novo de merinó estampado com asento azul, foi comprada ao Sr. Zumba Chaves por intermedio do corretor Santos, tendo sido antes escrava de uma preta da Costa. Pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer pessoa que a apprehender, levar á rua da Aurora n. 169, que serão recompensados com a quantia acima. Outro sim declara que desde já protesta de haver os serviços da mesma escrava, da pessoa que a tiver occulta.

João Athanasio Botelho.

ESCRAVOS FUGIDOS
300$000

Ausentaram-se desde o dia 30 de janeiro do corrente anno dous escravos irmãos, sendo um de nome Lourenço, de idade de 26 a 27 annos, estatura regular, cheio do corpo, côr clara, cabello estirado, rosto redondo e sem barba; e o outro de nome André, da mesma estatura, mais franzino do corpo e mais novo, com os mesmos signaes do irmão, sendo comprado Lourenço ao Sr. Claudino de Albuquerque Mello, da comarca de Patos, provincia da Parahyba, e André ao Sr. João Francisco Gomes de Arruda, da comarca do Limoeiro. Suppõe-se que seguiram a estrada do Limoeiro, a Serra do Teixeira ou comarca de Patos; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem-os á rua do Apollo n. 30, armazem de assucar, que se gratificará com a quantia acima.

Terceiro andar.

Aluga-se o 3º andar á rua do Padre Floriano: a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

— José Cardoso da Silva, subdito portuguez, retira-se para Europa: a tratar de sua saude.

COMPRAS.

— Na fabrica de cerveja á rua do Brum n. 76 compra-se laranjas da terra a 640 rs. o cento.

Trastes.

Compra-se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

Chumbo

Compra-se chumbo velho e estanho, em pequenas e grandes porções: á rua Nova loja n. 11, do Azevedo.

— Compra-se uma carroça com arreios para cavallo, que seja em perfeito estado: na rua larga do Rosario n. 22.

— Compra se armações usadas de chapéos de sol: na rua larga do Rosario n. 22.

VENDAS.

— Na padaria da rua da Guia n. 54, vende-se biscoutos hamburguezes a 640 rs. a libra.

Vende-se

uma boa casa terrea em chão proprio, grande quintal murado, servindo para familia, sita á rua das Crioulas (Capunga). Vende-se tambem parte de uma outra casa terrea, em chão proprio, sita á rua da Ventura (Capunga): a tratar na rua 1.º de Março n. 7 A, 1.º andar.

— Vende-se cal nova de Lisboa pelo menos preço do que em outra parte: na rua de Pedro Affonso n. 5

Salsa parrilha.

Nova e de primeira qualidade
Vende-se
á rua Larga do Rozario n. 34

— Vende-se um terreno situado na Agua-Fria de baixo, na rua da Generação, com 50 palmos de frente e 470 de fundo, a 4$ o palmo: a tratar na rua de Hortas n. 53 com seu proprietario Angelo Gomes dos Passos.

Camarões.

Muito novos e grandos; vende-se na rua Direita n. 14, esquina do becco de S. Pedro.

— Vende-se por 950$ uma escrava que cozinha, lava e engomma bem: na rua da Cambôa do Carmo n. 20.

ATTENÇÃO.

Cheguem a grande pechincha a 3$800

o sacco com dez cuias de milho: a tratar no trapiche Angelo, na rua da Cadeia n. 1, primeiro andar.

— Vende-se barato uma preta de bonita figura, com idade de 18 a 20 annos, com uma filha nascida a 15 dias: a tratar na loja de louça, á rua do Imperador n. 57.

Hotel e bilhares.

Vende-se o muito afreguezado hotel Cruzeiro, sito a rua do Barão da Victoria n. 48: a tratar no mesmo.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.

Vende J. F. S. Coimbra Guimarães: á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

AOS 5:000$000.

Estão á vendaos felizes bilhetes da loteria da Bahia; na casafeliz do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

— Vende-se o sitio existente na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, n. 21, hoje becco da travesssa dos Remedios n. 18 (em chão proprio): quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco desta cidade n. 10, como quem vai para a rua Bella.

ATTENÇÃO

Vende se uma mobilia de jacarandá maciça, 1 cama franceza, tudo obra muito boa, um piano de armario, e outros muitos trastes avulsos; assim como tambem vende-se a officina, e garante-se a casa, tudo por preço commodo: a tratar na rua estreita do Rosario n. 27.

Chegou mais madapolão barato para a Rosa Branca.

E' madapolão francez muito fino, peças de 20 varas, que valem 10$, a Rosa Branca queima a 7$; tem 5 palmos de largura!! Temos tambem uma pequena porção de peças para 4$ e 5$: tambem é boa fazenda.

Cortes de casemira a 5$000

Vestido e chapéo para baptisado por 12$.

Isto é só na Rosa Branca, á rua da imperatriz n. 56.

Isto sim.

Grosdenaples preto com 5 palmos de largura a 5$!

E' na Rosa Branca que se vende esta Pechincha, á rua da Imperatriz n. 56.

Vende-se

uma taverna bem afreguezada, nos arrabaldes desta cidade: para informações na taverna junto a machambomba n. 2

— Vende-se o sobrado de um andar, sito a rua de Marcilio Dias n. 94, pertencentes aos herdeiros do finado Manoel Luiz Pereira: a tratar com Antonio Maria da Silva, á rua da Moeda n. 19.

Vende-se

uma casa terrea nova, com grande sotão, muito bom travejamento para sobrado, na freguezia de S. José, em muito boa localidade para estabelecimento, que se acha occupada com taverna, á rua de S. João, esquina para o gazometro: a tratar no largo dos Coelhos com Antonio Carneiro da Cunha.

— Vende-se uma mulata de 20 annos de idade, cozinha, engomma alguma cousa, e é de boa conducta: na rua dos Pires casa n. 33.

Vende-se

Um sitio na cidade de Olinda, além de ter uma boa casa de vivenda para grande familia, tem muitos arvoredos de fructos de todas as qualidades, e excellente agua de beber; a tratar nesta typographia.

Vende-se

uma casa terrea nova, com duas salas, tres quartos, cozinha externa, quintal murado e cacimba: na rua de S. João n. 77: a tratar no armazem n. 57, rua Nova de Santa Rita.

Aos Srs. edificadores de predios.

Vende-se utensilios para andaimes: na rua do Visconde de Goyanna n. 52, para ver e tratar das 6 ás 9 horas da manhã e das 4 as 6 da tarde.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

BAZAR

DA

Rua Direita, hoje Marcilio Dias n. 51.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais completo sortimento de miudezas, chapéos, calçado francez e artigos de luxo; e recebendo quasi todos os seus artigos de propria encommenda de Europa, acha-se nas condições de retalhar mais barato do que qualquer outro, e quem duvidar veja:

Ricos transparentes para janellas a 10$.
Diademas dourados de 1$300 á 2$500.
Ditas de tartaruga a 3$.
Ditas de bufalo a 500 rs.
Gravatas de sêda para senhora a 1$300.
Parures de seda muito finos com 2 laços, de 3$ a 5$.
Fivelas de madreperola a 1$.
Vestuarios para baptisados, ricamente enfeitados a 25$.
Cachos de flores muito finos, contendo 6 ramos por 3$.
Bolsinhas com perfumarias, muito proprias para mimos de 4$500 a 6$.
Ricos vasos de porcellana com fina ba[illegible] de 1$ a 2$.
Botões com dita dita a 500 rs.
Ditos grandes com dita a 200 rs.
Voltas de veludo para pescoço com coração de madreperola a 500 rs.
Linha de carritel de 200 jardas a 800 rs. a duzia.
Fita de dito de côres, de 100 dita, a 320 a duzia.
Fita de dita branca, de 60 dita a 280 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, de 500 rs. a 2$500 a peça.
Galões de seda, de 1$200 a 2$600 a peça.
Ditos de algodão, de 100 a 200 rs. a peça.
Tranças brancas de caracol, a 40 rs. a peça.
Ditas lisas de côres e brancas, a 20 rs. a peça.
Caixinhas com 4 papeis de agulhas francezas, por 240 rs.
Ricas cestinhas para o braço, muito bem enfeitadas, de 2$ a 3$.
Ricas golinhas com manguitos, para senhoras, a 4$.
Camisinhas para senhoras, ricamente enfeitadas, a 1$500.
Casaquinhos de lã para ditas, muito bonitinhos, a 7$500.
Colarinhos bordados para ditas, de 500 rs. a 1$.
Espartilhos muito finos, a 4$ e 5$.
Gravatas para homem, pretas e de côres, a 240, 400, 500 e 2$500.
Lã para bordar a 8$ a libra.
Finissimos leques de marfim, a 8$.
Ditos ditos de dito a 5$.
Leques de sandalo a 5$.
Ditos de madeira imitando, a 2$.
Ditos de papel a 1$800.
Escovas finas para dentes a 400 rs.
Ditas mais inferior a 200 rs.
Caixas de metal muito lindas com pós de arroz a 1$.
Abafadores finos com laços a 1$500.
Ditos ditos a 2$500.
Ditos ditos sem laços a 1$400.
Ricos espelhos de diversos tamanhos, com moldura dourada, modelo oval de 3$ a 12$.
Ditos dito com moldura envernisados, a 2$500.
Ditos dito com columnas de jacarandá, de 2$500 a 3$.
Bengalas finas a 1$.
Collarinhos de papel a 400 rs. a duzia.
Chapéozinhos de palha para senhoras a 6$.
Ditos de dita para meninas a 2$800.
Ditos de dita para creanças a 1$280.
Ricos chapéos de palha escura para senhora a 16$000.
Ditos ditos de Italia para ditas a 11$.
Gorros de veludo para meninos a 4$.
Chapéos de palha ingleza para homens a 3$.
Ditos de feltro finos para ditos, de 3$ a 4$500.
Ditos de sol de merinó, muito lindos, com cabo de metal a 6$.
Ditos de seda com cabos e pegadores de marfim a 16$.
Meias chapelinas para senhora a 6$.
Duzia de camisas de cretone de côres fixas, para homens, a 33$.
Botinas franceszas para senhoras, a 4$500.
Ditas ditas finas enfeitadas, de cano alto, a 6$ e 7$.
Sapatos Charlot com salto e sem salto para homens e senhoras, de 3$ a 3$800.
Sapatos do Porto, de trança, a 1$900.
Sapatos de tapete a 1$400.
Fócos para meninos de 2$ a 2$500.
Alfinetes e brincos de pedra cravados a 1$500.
Ditos ditos de perola e finagram a 2$.
Passepartouts para retratos a 500 rs.
Agulhas de chrochet com cabos de marfim a 800 rs. a caixa.
Granadine com listras de seda, fazenda para vestidos, a 700 rs. o covado.
Correntes de plaquet para relogios de 2$ e 3$.

E mil outros artigos que só a vista do comprador poderá certificar-se da modicidade dos preços, por quanto vende o BAZAR da rua direita n. 51.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo:
Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de madreperola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fino dourado com pingentes de cores.
Outros encarnados e de bonitos moldes.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas.
Adereços de madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Cassoletas de madreperola
Voltas de grossos aljofares de cores.
Outras de ditos pretos com dourados.
Pulceiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, com pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, preto com dourados, e outros de apurados gostos; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos no centro, e ainda assim vende-se estes pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de creché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem Cunha Irmãos & C., preço commodo rua da Madre de Deus n. 34.

Aos Srs. de engenho.

Devendo-se mandar para o Rio de Janeiro o saldo dos utencilios provenientes da refinação do Monteiro, engaja-se os senhores de engenho de aproveitar esta occasião para comprar barato utencilios de primeira qualidade, fabricados pelos melhores autores de Paris.
1.° uma machina de Vacuum de cobre com todas as pertencas.
2.° quatro filtros grandes.
3.° tres caldeiras para cozinhar, a vapor, com o fundo dobrado.
4.° uma dita com serpentina de cobre, com 2.0 kilos de peso.
5.° duas turbinas de Cail & C.
6.° duas caldeiras a vapor, de 7 metros de comprimento, cada uma com 2 aquentadores.
7°. uma machina a vapor de 8 cavallos de força, da officina de C. Starr & C.
8.° uma machina para ralar assucar.
9.° 1500 formas de uma arroba e meia.
10. Quatro caldeiras para estufas.
11. um montejus.
12. 12 remos, 150 torneiras de cobre e porção grande de canos de cobre vindos de Paris, de diversos diametros.

Chamamos sobre tudo a attenção para as turbinas, que ambas serão mais baratas do que uma só das inglezas: a tratar na rua do Sebo n. 33, hoje Barão de S. Borja.

N. B.—Os senhores que desejarem para maior, póde se dar prazo para pagamento.

PHARMACIA
DE
BARTHOLOMEU & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Catalogo de novos medicamentos, tonicos, estimulantes e estomacaes, recentemente descobertos pelos melhores pharmaceuticos e chimicos da Europa

A SABER:

PREPARADOS DE AROUD.—Vinho ferruginoso de quina, tonico estomacal, reparador das forças dos convalescentes, nas febres typhoides, nas perdas de sangue, etc., etc.

— Xarope concentrado, com balsamo de tolú e todos principios nutritivos soluveis do extracto de carne de Liebig, medicamento mais poderoso para os phtysicos, nas affecções catarrhaes, etc., etc.

— Xarope de casca de laranjas amargas, com todos os principios nutritivos soluveis do extracto de carne de Liebig, o mais poderoso dos analepticos, para os temperamentos delicados e nervosos, estomal por excellencia, etc., etc.

ANDURAN.—Vinho ante-gotoso ante-rheumatico, como grande especifico.

FALIERES.—Xarope ante-nervoso e inalteravel de bromureto de potassio, medicamento especial contra as affecções nervosas e convulsivas.

SHERRY-KINA.—Vinho de quina, tonico ante-febril de um gosto agradavel, superior ao Madeira, e Vermuth.

THOMMERET GELIZ.—Granulos xaropes, banhos sulfo-acidos, para o tratamento das molestias de peito, garganta e de pelle, de um grande proveito para os orgãos respiratorios.

CHEVRIER.—Vinho e elexir de Cacado, Pérou, tonico de um gosto agradavel, estimulante, nutritivo e estomacal; empregado com grande vantagem nas crianças debeis, nas mulheres chloroticas, atacadas de flores brancas, nos velhos fracos pela idade e pelas molestias; nos atoniados orgãos digestivos, nas gastrites, gastralgias, etc., etc.

CARPENTIER.—Vinho ferruginoso de rhuibarbo, tonico e purgativo agradavel sem produzir constipações nem alterações no estomago.

SAVORY E MOORÉS.—Emulsão pancreatica, muito estomacal, com grande proveito no tratamento da phtysica, podendo ser empregado com grande vantagem, quando o oleo de figado de bacalhão não possa ser tolerado no estomago dos doentes; sendo o unico remedio que com efficacia facilita a digestão do oleo, fazendo apparecer o appetite e o augmento da nutrição, etc., etc.

CHANTREL.—Confeitos de bromureto de potassio, grande especifico contra as affecções nervosas, ataques hystericos, epilepsia, tosse convulsa, coqueluche, insomnia, tristeza, delirio e todos os incommodos que tem por causa o erethismo nervoso.

MENTEL.—Granulos de sub-nitrato de Bismuth. Este medicamento é d'uma grande efficacia contra as diarrhéas, cholerina, dysenteria gastralgia e nos casos de digestões difficieis e dolorosas.

L. BEUF.—Emulsão vegetal de alcatrão. Este medicamento administra-se de uma maneira commoda e precisa. O alcatrão em seu mais perfeito estado de pureza, vantagem que nenhuma outra preparação de alcatrão possue.

DR. CROLA.—Solução de pyrophosphato de ferro e soda: Esta solução constitue um excellente reparador das forças, obra sempre nas pessoas que tendem para chlorose (côres pallidas) anemia fraqueza geral. Este preparado tem a vantagem de não ter nenhum sabor.

GRIMAUD.—Confeitos especificos, para cura da incontinencia da urina, e os incommodos das senhoras chloroticas, etc., etc.

CHAMBARD—Chá tonico purgativo e depurativo, possue um gosto saboroso e um aroma suavissimo, e as propriedades as mais notaveis sobre os embaraços do estomago, dos intestinos e do figado, é o desobstruente por excellencia na constipação do ventre e não tem resguardo nenhum.

L BEUF—Coaltar Saponine, emulsão desinfectante energico, cicatrisante das chagas.

H FLON—Xarope linitivo e peitoral empregado com vantagem na tosse frequente, catarrho chronico, coqueluche, e etc. etc.

MENTEL—Granulos de phosphato de cal, medicamento util nas molestias dos ossos, fracturas, diarrheas chronicas, diabetes rachitismo, etc.

HOGG—Pillulas de pepsina acidaladas, emprega-se nas affecções gastralgicas, e em todos os casos em que a digestão é difficil ou impossivel. Com grande vantagem.

BLISS KEEN & C.—Extracto hydroalcoolico de condurango, medicamento muito estimulante e depurativo, emprega-se contra a syphilis, scrofulas, rheumatismo, ulceras, etc. etc.

VAUQUELIN DESLAURIERS—Elixir de quina e café-tonino especial contra as febres nevralgicas, enxaqueca, empobrecimento de sangue, fraquesa geral, cores pallidas etc etc.

DR. CROMIER—Pillulas anti-nevralgica, emprega-se com a maior efficacia em todas as affecções nevralgicas, nos incommodos da menstruação, facilitando o fluxo sanguineo.

QUERU—Geléa de oleo de figado de bacalhau aromatisado, com todos os principios activos do oleo de figado de bacalhau. Esta geléa não irrita o estomago, podendo os doentes usar delle por mouito sem a menor repugnancia. E' um grande especifico para curar a tosse, consumpção bronchial, tubercular, escrofula, debilidade geral, etc. etc.

JOHNSON—Essencia de salsaparrilha vermelha da Jamaica, empregada como o unico depurativo immediato do sangue.

ELIXIR ANTI-ASTHMATICO—Sedativo Peitoral, applicado com grande vantagem no tratamento da asthma, tosse convulsa, defluxos catharrhaes e todas as molestias dos pulmões.

Feijão crioulo.

A' rua da Madre de Deus n. 7.

Vende-se feijão preto, novo, já deste anno, mais barato que em parte alguma; a elles amigos do bom e barato.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz muito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa. ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1859 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidêo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa aceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1° andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer se para assentar qualquer machinismo e mesmo garantido.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do [illegible], junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommendo com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que quizerem utilizar se de seus serviços de dirigirem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema WESTON CENTRIFUGAL.

Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.

Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Para a quaresma

Mantilhas pretas brasileiras para senhoras a 11$000.
Ditas ditas madrilenas para ditas a 7 e 8$.
Franjas pretas de seda com 8 metros a peça a 6$000.
Luvas pretas de torçal para senhoras, o par 1$000.
Galões pretos de seda, a peça a 5 e 6$.
Só no bazar da rua Direita n. 51 se encontra destas pechinchas.

Rapé.

Na venda n. 22 rua da Imperatriz
VENDE-SE
1 libra de rapé de arêa fina por 900 rs.
1 libra de rapé superior por 900 rs.
1 libra de rapé arêa preta por 1$000.

Grosdenaple preto a 2$500.

Fazenda que val 5$: na rua larga do Rosario numero 22.

VENDE-SE

uma excellente casa reconstruida ultimamente, com revestimento de azulejo na frente, defronte da estação das Cinco-Pontas n. 136, actual rua Vidal de Negfeiros, a qual está rendendo 600$ annual. E' uma mui boa acquisição para quem quizer empregar seu capital com segurança e usufruir um bom juro: á tratar á rua Nova n. 42.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

ATTENÇAO.

Vende-se um excellente sitio em Beberibe de baixo, junto a estação do Fundão, murado na frente e portão de ferro, com uma bonita casa de pedra e cal, tendo 4 quartos, 2 salas e cozinha fóra, tem 350 palmos de frente e 4,800 de fundo, sendo de mata, com excellente cacimba de agua de beber; assim como um outro contendo 55 palmos de frente e o mesmo fundo, tendo uma pequena casa de taipa: quem pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, numero 37.

CIMENTO.

Vende-se o verdadeiro cimente de Portland: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, garante-se que ninguem o vende por menos.

— Vende-se o hotel da rua das Aguas-Verdes, bem afreguezado, com bastantes assignantes e bem acreditado neste lugar; faz-se negocio com todas as pertencas por ter de retirar-se para a Europa.

— Vende-se feijão mulatinho em saccos e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte, na rua da Praia n. 1.

Casas em Una.

Vende-se duas casas na rua Nova do povoado de Una, muito bem construidas, e occupadas com negocio: a tratar naquella povoação com José Francisco Correia Marques, e no Recife com Antonio Alves Lebre, na rua larga do Rosario.

CHITAS
avariadas

Chitas com pouca avaria a 160, 200 e 240 rs. o covado.

Madapolão.

Madapolão com pouca avaria a 4$000 e 500 a peça.

Algodão.

Algodão com pouco sujo a 3$ e 3$500 a peça.
Dito dito marca T a 3$500 e 5$000 a peça.

Chita para coberta.

Chitas para coberta com avaria a 200 o cavado.

Merinó azul.

Merinó azul enfestado fino, proprio para roupas, a 2$000 o covado.

Brim pardo

Brim pardo fino a 400 e 440 o covado.

Só na rua do Crespo n. 20

Loja de Guilherme Carneiro da C. & C.

VENDE-SE

uma armação envidraçada, na rua Direita n. 11, garantindo-se a casa, livre e desembaraçada: quem pretender dirija-se a mesma que encontrará com quem tratar.

Isto é que é vender barato.

SO' O VIANNA A' RUA LARGA DO ROSARIO NUMERO 22.
12 carriteis de linha por 400 rs.
3 gravatas pretas e de cores por 1$.
1 bonito enfeite para senhora por 1$.
1 masso de pentes por 1$.
1 peça de bico por 500 rs.
1 par de focos para senhora por 2$.
1 dito de dito de duraque para homem por 2$.
1 par de borzeguim francez para dito por 8$.
1 peça de madapolão muito fino por 5$.
1 côrte de casemira por 3$.
1 cobertor por 1$200.
1 par de borzeguins para senhora por 4$.
1 balão para senhora por 1$.
Chitas a 200 e 240 rs., madapolão a 200 e 240 rs., algodão a 240 rs., cambraias a 280 rs., e muitas outras cousas, que tudo se vende por metade do preço.

Bordadas a seda

Amaral, Nabuco & C. receberam da Europa pelo ultimo vapor meias para senhora, de fio de Escocia, brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, é o que se póde chamar novidade, e são da ultima moda em Paris: vendem no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Sitio

Vende-se um excellente sitio com bonita casa, perto de uma das estações do ramal dos Afflictos: na rua da Concordia n. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.
Vapores horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
Moendas completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas e perfumarias á rua do Barão da Victoria n. 28, pedem muita attenção para os preços abaixo especificados, a saber:

Sapatos de tapete para homens e senhoras a 1$200.
Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (imitação) a 3$000 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Garrafa com agua de colonia a 500 rs., 1$000, 2$000, 4$000 e 7$000.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Idem com tonico oriental de Kemp a 1$000 o frasco.

MIUDEZAS.

Maços de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas a 200 rs.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisos a 6$000.

PERFUMARIAS.

Frasco de oleo Oiza verdadeiro a 1$000.
Idem idem antique muito bom a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.

MIUDEZAS.

Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$400.
Resma de papel pautado e liso a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.

PERFUMARIAS.

Sabonetes de anjinho transparentes a 2$200.
Duzia de sabonetes com flôres a 1$500.
Sabonetes Glycerim transparentes á 1$000.
Lindas e elegantes caixinhas de madeira com perfumarias do autor E. Cudray proprias para presentes, assim como de palha e papelão.

MODAS E MIUDEZAS.

Indispensaveis de couro da Russia para senhoras a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (novidade) a 4$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Groza de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 5$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem beira lisas a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de velludo de todas as cores.
Idem idem de sarja de todas as cores e larguras.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlote.
Chapéos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica muito frescas a 2$500.

ESPELHOS

de moldura dourada de todos os tamanhos, tocadores de quadro, caixa e zinco, e muitas miudezas que seria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A
SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

Grande laço.

São gravatas grandes com laço, ultimo gosto a 1$000: na loja da Rosa branca rua da Imperatriz n. 56.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Vende-se.

a casa terrea n. 45 da rua Vidal de Negreiros, outr'ora pateo do Terço: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 64.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

LOJA DE JOIAS
Esmeralda

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc., etc.

Relogios de ouro, de differentes gostos e qualidades, para homens e senhoras, desde o preço de 40$000 até 300$000, sendo estes ultimos de machinismo mais aperfeiçoado possivel e guarnecidos com diamantes.

Ditos de prata de 16$000 e 40$000.

RUA DO CABUGÁ N. 5

MOREIRA DUARTE & C.

A LOJA BOM PASTOR
RECEBEU

Apparelhos de mesa de C. Christofle de Paris, fabricante de plaqué o mais acreditado na Europa, tanto na qualidade como na riqueza dos seus modelos.

Faqueiros em caixa, colheres em duzia, apparelhos de chá, bandejas de todo tamanho, galheiteiros, serpentinas, castiçaes, saleiras, farinheiros, etc., etc.

Recebeu tambem

Grande sotimento de quadros muitos ricos, com as estampas, as mais bellas vindas nesta praça.

Recebe encommenda para o Porto, Lyon e Paris.

Fabrica de ornamentos para igrejas, e imagens

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

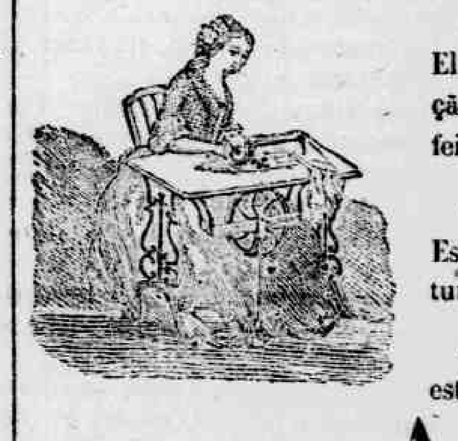

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percaliá com barra e de duas saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vascellos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

ATTENÇÃO
RAPÉ ARÊA FINA
DA
IMPERIAL FABRICA
DE
MOREIRA & C.
NA
BAHIA

Moreira & C. solicitam a attenção do publico da provincia de Pernambuco para o rapé—Arêa Fina—producto de fabrica pertencente a filhos do paiz, e cuja qualidade está conhecida perfeitamente igual á do verdadeiro—Arêa Preta—como o fabrica a casa primitiva na Bahia, tendo além disso a vantagem de ser viajado.

No intuito de tornar conhecido devidamente apreciado o rapé Arêa Fina—os annunciantes acabam de autorisar seu agente em Pernambuco, a acceitar, máo grado, os obstaculos e direitos de introducção, a luta da concurrencia, acompanhando-a nos abatimentos de preço até onde for isso compativel com suas forças.

Os annunciantes esperam encontrar na nobre população de Pernambuco, o apoio á que têm jus a actividade e os esforços que elles teem empregado para, por assim dizer, nacionalisarem um ramo de industria que até hoje só ao estrangeiro tem aproveitado.

O deposito em Pernambuco é no escriptorio do Sr. Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21. As vendas são feitas em libras ou meias libras, á vontade do comprador.

Preço 1$000 a libra, com desconto de 18 % em porção de 10 libras para cima.

Bahia, 21 de fevereiro de 1873.

Moreira & C.

MUZEO DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento, o primeiro nesse genero, continúa a verder variado sortimento de joias, sendo de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, com grande reducção de preços, porque recebemos directamente da Europa, por todos os paquetes, lindissimo sortimento do que ha de melhor em ouro e pedrarias de valor.

Os proprietarios do MUSEU DE JOIAS, serão constantes sempre que tiverem occasião de verem suas palavras confirmadas pela voz geral, de que o MUSEU DE JOIAS vende seus artigos a preços mui limitados.

Além do variado sortimento de joias de alto e pequeno valor, acha-se á exposição obras de prata, de todas as qualidades, relogios lindissimos e de acreditados autores, para homens e senhoras. Ditos de prata para todos os preços. Cadeias e trancelins de todos os gostos, e tudo o mais que fôr de manufactura d'ouro ou prata.

São avisados os senhores de engenhos, fazendeiros e lavradores, que todas as joias sahidas do MUZEU DE JOIAS são garantidas.

— Vendem-se os seguintes livros, nesta typographia, por preços baratissimos:
Pardessus — Droit commercial.
Villaumé — Revolution Française.
Kluber — Droit des gens.
Rogron — Code de commerce.
Vattel — Droi des gens.
Ventura — Pouvi public.
Porters — Cours de droit naturel.
Louis Blanc — Histoire de dix ans.

Casa.

Vende-se um sobrado em uma boa ...: tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

MEIAS

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes qualidades de meias de fio de Escocia:

Brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, para senhora, abertas, para meninas, cruas e de cores para homem.

DE ALGODÃO

Brancas e de cores para meninos, meninas, homens e senhoras.

DE LÃ

De cores para meninos, meninas homens e senhoras.

DE SEDA

Carmezim e rôxas para padres, capellães militares, conegos e bispo.

No bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

DEPOSITO GERAL
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Aos Srs. maçons.

Amaral, Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de diversos gráos.

Leques

Amaral, Nabuco & C. receberam um variadissimo e elegante sortimento de leques de madreperola branca lavrada para noivas, queimada para passeio, bailes, etc. etc., de tartaruga lisos e lavrados, de marfim lisos e lavrados e com seda, de osso lisos e lavrados e com seda de todas as cores, de sandalo bordados a lantijoulas, e para meninas: vende-se no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se quatro casas sitas na rua Imperial: a tratar na rua de Lombas Valentinas n. 18.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

DISCUSSÃO DO VOTO DE GRAÇAS.

(Continuação)

O SR. VISCONDE DE JAGUARY vê que a direcção que toma o debate lhe impõe a necessidade de justificar o seu voto. Não sabe se é melhor a doutrina de que o senado não faz politica; mas o que é certo é que com seu procedimento o orador se abstem de contribuir para a quéda de qualquer governo.

Ea de votar pelo projecto da illustre commissão, e, portanto, contra a emenda do nobre senador pela Bahia, relativa á reforma eleitoral, porque a approvação da emenda pelo senado importaria a demissão do ministerio.

Com grande sentimento, com profundo pezar o orador se acha em desaccordo com quasi todas as opiniões do nobre presidente do conselho emittidas em seus discursos, não só quanto á apreciação do estado do paiz, mas quanto ao remedio. No entender de S. Exc. o estado actual é satisfactorio; apenas alguns defeitos na qualificação dos votantes, que se podem remediar.

Para remediar os inconvenientes do actual systema eleitoral, S. Exc. descobrira um outro systema; não entrará o orador nessa discussão mais detalhadamente, porque não deve apresentar-se com juizo prevenido; mas se póde bem comprehender a reforma que o governo pretende apresentar, ella lhe parece altamente inconveniente (apoiados da opposição); nem o estado do paiz, em relação á eleição, é o que descreveu o nobre presidente do conselho na sessão de 5 do corrente.

Temos um suffragio de uma natureza especialissima.

Entre as diversas constituições que a França teve desde 1790, não só admittio o suffragio universal senão no anno de 1848, e ahi mesmo se exigia a condição de domicilio. Entre nós não se exige praticamente, nem se satisfaz, porque (com força) entre nós os votantes são phosphoros (apoiados geraes da opposição); os que preponderam nas eleições são phosphoros.

Actualmente a reforma eleitoral pela eleição directa não é sómente uma questão de moralidade publica, mas de ordem publica. (Apoiados.) A eleição indirecta não sómente é illegitima, como não ha administração que possa, por seus resultados occupar-se seriamente dos interesses do paiz, (apoiados), porque os proprios deputados, que, sem duvida, são as melhores pessoas das localidades, vem oppor-se a esses interesses com exigencias partidarias de que o governo não póde desembaraçar-se, que o governo ha de satisfazer, porque os chefes das localidades tem muitas pretenções. (Apoiados.)

O SR. ZACARIAS: — Ha, por consequencia, o estabelecimento da tarifa: voto por tanto.

O SR. VISCONDE DE JAGUARY observa que a posição de ministro de estado é elevadissima, não só pelas importantes funcções de que é encarregado; diante do parlamento tem uma representação especial e muito nobre; mas não ha hoje posição mais constrangida, mais repugnante ao caracter de homem sério do que a de ministro. (Apoiados da opposição.) Se os ministros tivessem apoio em uma camara, que por seu turno fosse apoiada pelo paiz, os interesses legitimos do paiz marchariam desassombradamente e o governo teria outro prestigio, força e importancia que não tem. (Apoiados.)

O SR. ZACARIAS: — Isto é que é fallar como conservador.

O SR. VISCONDE DE JAGUARY: — Saiamos deste estado de cousas! Sobe um partido, vem outro, e é sempre a mesma impossibilidade de se tratar seriamente dos negocios do paiz. E é por isso que o povo, não achando justificação para isso, diz: — E' o governo pessoal. (Apoiados.)

Haverá no paiz quem se possa pôr em combate com o Sr. Visconde do Rio-Branco para dirigir os negocios publicos? Entretanto S. Exc. luta com todas essas difficuldades e embaraços; vemos a omnipotencia do governo e ao mesmo tempo a sua impotencia perante as camaras: a causa é a do vicio da eleição.

O orador trata de commentar a origem da constituição do imperio, reconhecendo que a eleição de dous gráos, que ella admittio, foi uma concessão ao feudalismo e ao privilegio, não uma concessão ao principio liberal; que o Brasil não tinha a pratica sufficiente do systema representativo, sendo hoje muito diversas suas circumstancias.

Em seguida discute a natureza dos direitos politicos do cidadão, e analysa os precedentes das reformas da lei dos circulos, das incompatibilidades, e da restricção de votos das praças de pret, concluindo este ponto com uma opinião sua, e é que a eleição directa ha de ser feita, guardados todos os escrupulos, sem offender o direito de ninguem, bastando elevar a renda liquida de 100$, ou 200$, pelo valor da moeda, a 250$000.

Trata dos que devem ser excluidos do direito de votar, isto é, dos que se acham em querella ou devassa, e dos libertos.

Quanto aos libertos podem ser admittidos a votar como eleitores, por quanto já a lei de 1846 deu ao liberto o direito de ser vereador da camara municipal e presidente de provincia e a lei ultima do elemento servil equiparou o filho da escrava ao ingenuo.

A hora vai muito adiantada, e o orador vai concluir.

A eleição directa não é uma novidade, porque ha mais de dez annos o Sr. Visconde de Jequitinhonha a pedia no senado em um luminoso discurso.

Quanto á reforma do governo, com a representação das minorias, é o aperfeiçoamento do que está em pratica: o systema de bico de penna.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO: — E' preciso ver o systema para poder combate-lo.

O SR. VISCONDE DE JAGUARY diz que, se é como lhe parece, não está no programma do partido conservador.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO: — A eleição directa em que sentido está?

O SR. VISCONDE DE JAGUARY (com força): — Está no programma de todos os partidos, porque é a que vai regenerar o systema representativo; está na consciencia de muitos conservadores. (Apoiados.) Ha muito tempo que o notavel escriptor Justiniano José da Rocha, que vivia na intimidade do Marquez de Paraná, dizia que era a unica eleição...

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO: — A opinião do Sr. Paraná está publicada.

O SR. VISCONDE DE JAGUARY não vê razão nenhuma para que os conservadores contrariem o que quer, e está no seu direito de querer, o partido liberal. (Apoiados.) Não crê nesse conflicto de que se tem fallado, entre a corôa e o povo; crê apenas que a corôa tenha escrupulos a respeito da inconstitucionalidade da reforma e de suas consequencias. Mas, esta reforma é de tempo, sómente de tempo, e desde que o partido liberal a quer, o partido conservador não a póde impedir, porque ella fará a prosperidade da nação. (Apoiados.)

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO: — Venha á discussão e veremos então se a temos encarado por todas as suas faces.

O SR. VISCONDE DE JAGUARY quer que todos os agricultores, os commerciantes, os proprietarios, os artistas que vivem de seu trabalho, possam ser escolhidos para os negocios publicos. (Muitos apoiados.) A missão do partido conservador não é ser insensivel a uma reforma que realizará todas essas legitimas aspirações á representação nacional.

Fará mal entregar os destinos do paiz á direcção dessas classes? Não, porque nunca as instituições do Brasil estariam mais seguras do que em semelhante deposito. (Muitos apoiados.)

Pergunta o orador quantos eleitores tem o senado.

O SR. SARAIVA: — Nesta bancada não ha nenhum.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Ao Sr. Visconde de Jaguary): — V. Exc. não votou?

O SR. VISCONDE DE JAGUARY já que S. Exc. o obriga, dirá que, em uma lista de conservadores, não conhecia a maior parte, e mora na freguezia ha 20 annos. Não votou.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO: — Eu fui votar, e já tinha assistido á qualificação.

O SR. VISCONDE DE JAGUARY estranha que o nobre presidente do conselho se admirasse de ter o senado tomado a iniciativa nesta questão, quando o que não parece bem é o governo intrometter-se por esse modo na eleição. E' como que dizer a quem o povo ha de eleger; venha a eleição, discuta-se; o orador não é levado pelo principio de innovação, nem aberra dos principios de ordem e liberdade. Se a maioria pensar como elle pensa, não ha offensa á constituição, nem vê razão para dissolução depois de votada.

A reforma de 1846 era a condemnação do passado, era mesmo a lei de significação politica, que foi a condemnação do decreto de 4 de maio de 1842.

Convinha até que fosse votada quanto antes a reforma eleitoral. Tem concluido. (Muitos apoiados; muito bem.)

SR PARANAGUA' pedio a palavra apenas para manifestar seu pensamento ácerca das emendas que offereceu o nobre senador pela Bahia; tanto mais que talvez não possa estar presente á votação. Não quer que seu silencio, em occasião tão solemne, possa ser interpretado no sentido de qualquer arrefecimento nas idéas do partido a que está ligado e na defesa dos grandes principios do systema representativo.

Seu voto é favoravel ás emendas. Sente achar-se em divergencia, quanto a este ponto, com os nobres senadores por Minas e pela Bahia (os Srs. visconde de Jaguary e barão de Cotegipe); querem SS. Excs. a eleição directa, mas não votam pela emenda do Sr. Zacarias, porque entendem que o senado não faz politica. E' tambem de opinião que o senado não deve provocar crises, nem directamente constranger o gabinete a retirar-se; mas ha um abysmo entre este procedimento e o que o nobres senadores o indicam.

A falla do throno occupou-se com a idéa de reforma eleitoral: tendo, pois, o senado de pronunciou-se a respeito de tão grave questão, cumpre que os faça com toda a isenção, revelando seu pensamento com franqueza a lealdade. Assim, a emenda do nobre senador pela Bahia, consagrando a idéa da eleição directa, que é a maior aspiração do paiz, porque reune as adhesões dos liberaes e conservadores dissidentes, e acha até propugnadores entre as fileiras governistas, que é sustentada na tribuna, na inprensa, e em representações de camaras municipaes, não está no caso de deixar de merecer o voto dos nobres senadores só em respeito ao principio de que o senado não faz politica. Não, o senado, identificando-se com essa aspiração nacional, não faz politica directamente, não provoca a retirada do gabinete, responde com sinceridade ao discurso da corôa, revela com verdade seu pensamento em relação a um assumpto de tanta magnitude.

Não se trata de dar um voto de confiança ao ministerio: essa não é a questão; e se o nobre presidente do conselho collocou-se em má posição, formulando uma questão de confiança, o senado não teve a culpa desse erro, não póde por isso ficar privado de pronunciar com inteira liberdade seu modo de pensar ácerca deste topico.

Os liberaes não pugnam pela idéa da eleição directa no intuito de guerrear o gabinete; os nobres ministros não podem ter-se esquecido do apoio que nelles encontraram para fazer triumphar a emancipação do elemento servil; devem, portanto, reconhecer que a opposição não considera esta emenda como questão de partido. Assim o nobre presidente do conselho ainda está em tempo de reconsiderar seu voto, deixando que seus amigos procedam sem constrangimento algum e pronunciem-se francamente, de accordo com as idéas que professam nesta questão.

Os que votarem pela emenda não praticam hostilidade contra o ministerio; apenas fazem uma advertencia amigavel ao governo, no sentido de acompanhar a grande aspiração nacional.

Crê mesmo que o nobre presidente do conselho não formulou claramente uma questão de gabinete; mas se imprudentemente a formulou, então carregue com as consequencias de seu erro; não póde isto ser motivo para que o senado deixe, em semelhante assumpto, de manifestar com toda clareza suas convicções.

Pela sua parte, dá um voto em favor da eleição directa por estar profunda e inteiramente convencido de que é o systema e de eleição que mais se coaduna com a nossa fórma de governo.

Não pensa que basta esta reforma para remover de prompto todos os males que o paiz sente; é sem duvida indispensavel o concurso de medidas auxiliares, e tambem não se póde desconhecer que ainda se ha de esperar alguma cousa da acção do tempo.

Mas está na convicção geral que a eleição directa ha de acabar com as situações artificiaes, que tanto escandalisam o paiz.

Não ha quem deixe de reconhecer que o poder executivo é tudo, tem tudo em suas mãos, dispõe de tudo: a vontade, a opinião nacional não póde manifestar-se; é preciso acabar com isto, restaurar o regimen dos partidos; reunir os homens em torno das idéas, dar consistencia e valor real ao corpo eleitoral; e isto só se póde conseguir com a eleição directa, que tende a acabar com o indifferentismo, este vicio de que virá a morte do systema representativo, se não fôr cohibido.

A eleição indirecta, ha de cada vez mais aggravar esse mal, porque estabelece a incapacidade geral, fundando-se no principio falso de que quem não tem habilitações para escolher os representantes, da nação está habilitado para nomear quem em seu lugar faça tal escolha. Semelhante systema está condemnado na opinião geral do paiz; já completou seu tempo, e ha de desapparecer. Tal é a aspiração nacional.

O nobre presidente do conselho sabe bem que deve contar com grande opposição á realização deseu plano, que consiste em afastar a idéa da eleição directa, e conceder apenas alguns retoques na legislação eleitoral existente.

E' por isso que S. Exc. não tem pressa alguma de tratar neste assumpto, e déu hontem a entender que deve ser o ultimo de que se occupe a legislatura actual.

Começa, portanto, o nobre presidente do conselho a recuar; isto é manifesto! E porque? porque sente quanto é falsa sua posição, contrariando uma aspiração nacional; porque sente que lhe falta o apoio do paiz, e até de muitos de seus amigos, que não podem sacrificar suas convicções e sua consciencia quando se trata de um assumpto vital, e a respeito do qual o pensamento e a vontade do paiz tem-se tornado manifestos.

Não se póde desconhecer que o nobre presidente do conselho, sondando o terreno, conheceu os obstaculos com que está lutando e tem de lutar. Lamenta, pois, a tenacidade de S. Exc., e que imprudentemente ligasse a conservação do gabinete a que preside á conversação do systema de eleição indirecta, apenas com retoques; desse passo tão errado resulta que o nobre presidente do conselho está recusado e tornando cada vez mais fraca sua situação.

Quiz apenas annunciar seu voto em favor da emenda do nobre senador pela Bahia; tanto mais que tem motivo ponderoso para demorar-se pouco na tribuna e precisar retirar-se antes de dar a hora; mas não póde deixar de queixar-se do nobre presidente do conselho, pela maneira por que pronunciou-se ácerca do gabinete de 3 de agosto.

E' incontestavel que os liberaes não fazem opposição ao ministerio com vistas de substitui-lo, tanto assim que ainda ha pouco o apoiaram sinceramente na grande questão da emancipação. Não sabe, pois, qual a razão que levou o nobre presidente do conselho para enxergar esse desacato á corôa na maneira por que aquelle gabinete retirouse e explicações que a tal respeito foram dadas pelo seu chefe.

O gabinete de 3 de agosto conservou sempre toda a confiança da corôa; se tivesse concordado em dar sua referenda á escolha de senador, ter-se-hia conservado no poder, porque durante tres dias foi instado para não retirar-se. Logo, não havia perdido a confiança da corôa. Os ministros, porém, estavam convencidos de que a referenda não era acertada, e procederam com toda a lealdade retirando-se, e dando lugar a outros, que tomaram a si a referenda.

O nobre presidente do conselho, pois, não tinha o direito de enxergar desacato á corôa, nem na retirada daquelle gabinéte, nem nas explicações que foram dadas deste acontecimento. Mas essa accusação formulada por S. Exc. está de accordo com as idéas dos que inculcam que os senadores liberaes são pregoeiros da republica, só porque entenderam que não deviam deixar de defender o direito de propriedade, e de pugnar pela liberdade da manifestação de pensamento de quemquer que fosse.

O que não póde deixar de causar espanto e suscitar serios reparos é o facto de haver um conselheiro de estado que venha na tribuna do senado sustentar que os attentados de 27 e 28 de fevereiro na rua do Ouvidor, foram actos de boa justiça do povo! Semelhante doutrina, pregada no senado, não póde deixar de causar sérias apprehensões ácerca do futuro do paiz.

Passando a tratar desses acontecimentos da rua do Ouvidor, em frente do estabelecimento da *Republica*, compara-os com os de 6 de junho de 1867, que mal andou o nobre presidente do conselho em querer achar paridade onde não se dá semelhança alguma.

Os acontecimentos de 6 de junho começaram por exigir o povo a prisão de um individuo que não estava no caso de ser preso, e encaminharam-se por tal maneira, que tomaram o caracter de um motim contra a autoridade.

Os festejos do estabelecimento da *Republica* foram delineados e executados sob as vistas da autoridade e comsua permissão.

E' de opinião que não devia ter-se dado licença para manifestações externas de nenhuma natureza; uma vez, porém, que a policia a deu, era de seu dever manter o respeito á propriedade e á livre manifestação de pensamento, e não consentir nas violencias praticadas em presença das autoridades e da força publica, e com seu assentimento.

Em todo o caso, nos successos da rua do Ouvidor não houve nada contra a autoridade: ella teve, com muita antecedencia, conhecimento do que se ia fazer, deu permissão para isso, vio desde manhã o embandeiramento e a illuminação collocada no edificio; teve, portanto, muito tempo de providenniar para que as cousas não chegassem ao ponto a que chegaram á noite e não se repetissem na neute seguinte ainda em maior escala. A autoridade não foi tomada de improviso, deu seu assentimento, e não houve um só acto em seu desacato.

Em 6 de junho de 1867 a autoridade foi surprendida por um motim para que não havia concorrido, e que tomou por pretexto uma exigencia com a qual não havia transacção possivel; todo movimento foi contra a autoridade e esta aliás procedendo com toda prudencia fez-se respeitar, procedeu com energia e decisão, e a ordem foi mantida.

O nobre presidente do conselho, pois, não foi feliz na evocação que fez. Mas S. Exc. deixou-se arrastar pelo desejo de accusar o gabinete de 3 de agosto, não hesitando até, para consegui-lo, a passar por cima do corpo do digno chefe de policia de 6 de junho, que ainha ha pouco foi seu collega no ministerio. O nobre presidente do conselho esqueceu-se assim dessa solidariedade que liga membros de uma administração: o orador, porém, não segue o mesmo exemplo, e é ainda com prazer que toma a defesa do digno chefe de policia de então.

Concluo protestando energicamente contra a declaração feita na tribuna do senado, de que os acontecimentos de 27 e 28 de fevereiro, na rua do Ouvidor foram actos de boa justiça do povo.

O SR. RODRIGUES DA SILVA, tomando a palavra para sustentar um aparte que deu e foi contestado, sustenta que a dissolução da camara, em 22 de maio do anno passado, não foi dada de accordo com os preceitos constitucionaes, que só autorisam tão grave medida nos casos de salvação do estado.

Entrando nos desenvolvimento desta doutrina, mostra que, se se tratasse, por exemplo, da questão da emancipação, e a camara tivesse se mostrado contraria a essa medida, podia, sem offensa da constituição, dar-se a dissolução; mas que em maio do anno passado o que houve foi uma questão de confiança, e então não era a dissolução o meio de decidirse o ministerio devia ou não ter a confiança da camara.

Proseguindo na exposição de suas idéas, faz ver que os ministerios não podem subsistir só com a confiança da corôa; necessitam tambem da confiança da camara, e que a ultima dissolução só podia ter em vistas mostrar que tal condição não é necessaria, porque se falta essa confiança, dá-se a dissolução, e vem outra camara feita á feição do governo.

Passando a examinar o procedimento da camara, contesta que ella se manifestasse em opposição por vindicta do triumpho do governo na questão do elemento servil. Para que isso fosse exacto, era preciso dar-se um facto que não se deu; era preciso que todos os que em 1871 votaram pela lei de emancipação se tivessem em 1872 manifestado em favor do gabinete, e que todos os que votaram contra aquella lei fossem tambem contra o ministerio na questão de confiança.

A verdade, porém, é que assim não foi, muitos dos que votaram com o governo na questão do elemento servil foram contra elle na questão de confiança. Basta esta observação para mostrar que não tem a menor procedencia a idéa de que só por vindicta declarou-se a maioria em opposição.

Abundando nestas idéas, observa que igualmente não tem valor algum a idéa de que não podiam ser chamados a executar a lei de emancipação os mesmos que guerrearam essa medida. Promulgada a lei, todos estavam de accordo na necessidade e dever de obedecer a ella e executa-la com lealdade.

O centro da lavoura, creado quando a proposta estava sendo discutida no parlamento, afim de dar expansão ás idéas dos que não queriam a emancipação por aquella maneira e sim por outra, logo que a questão findou com a adopção da lei dissolveu-se. As representações e outras manifestações contrarias á proposta cessaram totalmente, logo que ella foi convertida em lei. Esta verdade é tão incontestavel que a propria falla do throno, na sessão de 1872, reconheceu que os proprietarios agricolas estavam concorrendo para a boa execução da lei.

Não ha, pois, razão alguma para suppôr que os que foram contra a proposta estivessem possuidos do desejo de continuar a execução da lei.

Concedendo, porém, que assim fosse, não era razão bastante para a dissolução. Retirando-se o gabinete de 7 de março, por ter perdido a confiança da camara, e formando-se outro ministerio conservador, se este procurasse illudir a execução da lei da reforma do elemento servil, sophisma-la, estragar sua execução, era o caso do poder moderador usar livremente do direito, que tem, de dissolver a camara.

Não póde, portanto, ter semelhante argumento a procedencia que se lhe quer dar. A camara estava dividida por causa do ministerio; a sahida deste acabava com a divisão, os conservadores uniam-se, e qualquer gabinete conservador teria não só os 50 votos que se conservavam fieis ao ministerio de 7 de março, como todos os que delle se haviam separado.

A dissolução da camara, pois, não teve base constitucional; foi dada contra os preceitos do systema representativo, não em caso de salvação do estado, mas por causa de uma questão pessoal.

Desenvolvendo largamente esta doutrina, passa a examinar a questão de responsabilidade pela referenda dos actos do poder moderador, responsabilidade sómente moral, porque a legal não existe pela constituição. Em resumo, a opinião do orador é que os ministros não podem negar-se á referenda de actos do poder moderador; devem referenda-los, e quando entenderem que taes actos contrariam sua politica, cumpre-lhe retirarem-se, dando a razão politica de sua decisão.

Procede ao exame da marcha do governo na questão do elemento servil, resultando dos factos expostos que o ministerio rebaixou a prerogativa parlamentar, quando apresentou proposta sobre tal assumpto, deixando de parte trabalho todo de iniciativa da camara, organisado por uma commissão especial que ella incumbio desse serviço, de accordo com as idéas do presidente do conselho do gabinete de 16 de julho, que desejou que fosse da camara a iniciativa das medidas que devessem ser tomadas sobre tal assumpto.

Depois de muitas outras considerações neste sentido, passa a tratar da eleição directa.

Lê o topico da falla do throno pronunciada em maio ultimo, relativo aos abusos do processo eleitoral, e pergunta se, quando nesse discurso a corôa declara a necessidade de cercar de novas garantias a lei eleitoral, póde ser estranhavel e digno de censura o senado declarar por sua vez que é necessaria a eleição directa? E tanto mais quando, manifestando o senado apenas sua opinião, ainda se ignora se o senso deve ser baixo ou elevado?

Opinando o senado pela emenda que consigna a eleição directa, quando se tratar dos meios de sua execução, na discussão do processo, será então opportuno á maioria decidir-se ou não por sua approvação. (Apoiados.)

Dissera o nobre presidente do conselho que a questão preliminar é a inconstitucionalidade da eleição directa. Discuta-se em occasião propria essa objecção, e quando fôr provado que a eleição directa é contraria á constituição, neguem-lhe approvação; a primeira idéa, porém, é conhecer-se do merito e vantagem dessa reforma, reservando-se para occasião posterior o reconhecimento de sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade. (Apoiados.)

Approvada a emenda, o que faz o senado? enuncia a sua opinião: se, depois de apresentado o projecto, entender que é inconstitucional, rejeite-o; e se entender que póde ser aceito, remetta-o á camara dos deputados onde pertence a iniciativa. (Apoiados.) Isto é o que é regular, não achando o orador o menor inconveniente na adopção da emenda.

Dissera S. Exc., que se o senado approvasse a emenda, ficaria compromettido a executar por força essa reforma. Não comprehende o orador esse pensamento de S. Exc., porque se o senado não é quem faz a lei, como póde comprometter-se a fazer executa-la? Como póde-se obrigar a faze-la passar? Não entende que esta questão seja politica. Porque? Pois o senado não póde pronunciar sua opinião, quando entender que a marcha do governo é inconveniente? Póde o governo entender que deve se demittir, porque o senado entende que deve adoptar um projecto? Não. Quando o gabinete 3 de agosto teve a opposição em maioria no senado, não se lhe negou o orçamento, e só na hypothese de negar o senado meios de vida ao governo, é que se poderia dizer que o senado se constituia em uma olygarchia.

Dizem tambem que não se póde votar pela eleição directa, por ser contraria a constituição, que é a arca santa dos deveres do parlamento; o que importa a pretenção de ser mais constitucional que a propria constituição, a qual, comprehendendo que a nação brasileira não poderia ser eternamente a mesma de 1824, permittio a reforma de seus artigos, estabelecendo os meios praticos de obte-la. E' a favor da eleição directa, e tem consciencia de que ninguem é mais enthusiasta da constituição do imperio de que elle orador.

Desde a sua infancia até hoje tem pertencido sempre ao partido conservador e se é actualmente considerado dissidente, ou degenerado, nem por isso deixa de estar intimamente certo de que continúa a ser conservador de principios, e não de pessoas.

Além da qualificação de degenerados, que coube aos senadores que approvam a eleição directa, estranha o orador, que tambem dissesse o *leader* do ministerio, que essa ideal era radical, revolucionaria e conseguintemente os conservadores que a applaudem, procuram escalar o poder; como se tivessem ambição de poder influir na eleição para falsificar o voto nacional.

Essa idéa de degeneração é o resultado de uma illusão optica, que faz com que o individuo que sulca as ondas, se persuada que a terra se move e o mar caminha. Prefere ser degenerado com quelles que pensam que a idéa dos conservadores não é a immobilidade do chefe.

Trata-se de procurar o meio mais efficaz de se restabelecer a verdade da eleição, de reconhecer a base da nossa fórma de governo, e por consequencia, o que se prefere é a eleição directa, porque aquelles que a querem estão persuadidos que só por esse meio será manifestada a opinião publica. Como, pois, entender que os que pensam assim deixam de ser conservadores, para serem socios correspondentes dos revolucionarios e republicanos? (Apoiados.)

Acha o orador que os defensores da eleição direta tanto podem ser liberaes como conservedores, a diferença deve ser sómente quanto ao senso; quanto á idéa primordial, é ella conforme a todos os principios, a todos os partidos e não se póde fazer della questão politica, nem de confiança. (Apoiados.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Na fixação está tudo, depende dos effeitos da reforma: segundo o senso, póde-se ser eleitor liberal ou eleitor conservador.

O SR. RODRIGUES DA SILVA diz que o aparte do nobre presidente do conselho não prejudica os principios que elle estabelece.

Quando se tratar da execução da eleição directa, conforme a influencia da maioria, será o senso mais ou menos elevado. Supponha-se que se apresenta no senado um projecto de senso elevado; a maioria entendendo que deve ser mais baixo apresenta uma emenda.

O orador termina o seu discurso definindo os principios capitaes dos dous partidos da constituição. Quanto aos da liberdade, entende que é os que dizem respeito ao direito que tem todo o cidadão de desenvolver suas faculdades naturaes na esphera da actividade legitima; quanto aos da autoridade, referem-se a manter cada um na esphera de sua actividade legitima, impedindo que no exercicio da liberdade vão offender direitos de terceiro: ambos são indispensaveis na fórma do systema representativo, porque fiscalisam reciprocamente os abusos de que sao susceptiveis.

Dahi a necessidade desses dous partidos indispensaveis á vida da nossa fórma de governo; e todos os que lhe prestam adhesão devem concorrer para que esses dous partidos se não desmantelem, fazendo-se substituir pelas facções. (Muitos apoiados. (Muito bem.)

O SR. FIGUEIRA DE MELLO, toma ainda a palavra nesta discussão, porque os nobres senadores que têm defendido a eleição directa insistem em sustentar que sua reforma eleitoral é uma opinião do paiz, forte, extensa e manifestada á toda luz; e o orador declara com abundancia de convicção que essa opinião não foi ainda demonstrada pelo paiz, e que é preciso que dêm tempo ao tempo para que ella appareça.

Como é que em um paiz se demonstra a opinião, a existencia da opinião publica? Demonstra-se pelas conversas e palestras particulares; pelos jornaes, pelas obras que os sabios fazem em seu gabinete, sem estarem sob a pressão de paixões ou interesses particulares, pelo direito de petição que fazem os cidadãos e levam aos altos poderes, pela representação de todos os poderes publicos e finalmente pelo debate nas camaras.

O orador examina um a um todos estes vehiculos da opinião publica, nos quaes ainda não tem ella transitado, aprecia-os detidamente, e referindo-se aos jornaes diz que os que pertencem ao lado opposicionista ao lado republicano, esses só querem que o governo caia por todos os meios.

Faz referencia á opinião publica de diversos paizes, e alludindo ao Chile, diz que é a unica republica americana, que escapou de ser victima das facções, dos partidos degenerados, sem lei nem grei; que é a unica republica que tem progredido sempre na carreira dos melhoramentos moraes e materiaes.

Quanto aos males que se referem á eleição indirecta e são extraordinarios, pertencem mais ás questões e lutas dos partidos, ás leis mal entendidas e peior executadas; são resultados da força e violencia do pleito antes que da corrupção, e em todo o caso esses males pertencem a todos os partidos.

Na propria Inglaterra, tão afamada, o que é que se vê quando o candidato não póde ser immediatamente reconhecido pelo levantamento das mãos e se tem de recorrer ao escrutinio? Os oradores são insultados e alvos de projectis.

Depois de muitas outras proposições e leitura de luminosas opiniões de autoridades insuspeitas, o orador conclue dizendo que entende ser contra a constituição esta reforma, que só poderá effectuar-se pelos tramites nella marcados.

Não lhe parace estar ella firmada na opinião publica; e quando o estivesse na opinião publica do Rio de Janeiro, não equivalia estar na de todo o imperio.

A eleição directa é contrar a á constituição do imperio, e os senados do imperio, paladios da constituição, devem repelli-la. (Muito bem.)

O SR. JOBIM diz que tem mais inclinação para a eleição directa do que para a indirecta, não tem, porém bastante confiança na illustração do povo brasileiro, pois que na sua provincia homens que possuiram consideraveis fortunas tomaram parte em uma revolução onde perderam fortuna e vida.

Ainda não ha aquelle caracter profundo na massa dos cidadãos, que os obste a se deixarem arrastar pelas seducções dos demagogos que têm muita influencia entre o povo. Quer ouvir discutir mais a materia, porque o tempo é quem decide as magnas questões.

Pedio a palavra principalmente para corrigir um engano seu, quando dissera ultimamente que Aristoteles tinha dado lições a Socrates. Consultando depois o diccionario chronologico (que nem sempre são concordes a respeito de data), veio a conhecer que Socrates foi anterior a Aristoteles, como bem o advertio o nobre senador pela Bahia o Sr. Zacarias.

Depois desta rectificação, diz alguma cousa a respeito dos acontecimentos da rua do Ouvidor.

Entendem muitos, que se não deve dar importancia a essa occurrencia, não o entende assim o orador, porque ha muito tempo que o povo em geral ouvia os gritos com que por essas ruas apregoavam. — *Republica, Republica* e mais *Republica*.

Descreve a accepção do termo republica nas legislações affonsinas, e faz um retrospecto dos factos sanguinarios que enchem os fastos dos povos republicanos desde Mario e Cromwell.

Diz que antes de 7 de Abril tambem tinha odio entranhavel a D. Pedro I, sendo capaz de lhe fazer todo o mal; era, porém, levado pelos demagogos, que têm o poder de fascinar e transviar os jovens. Mas, (com visivel commoção) só depois reconheceu a injustiça com que era aggredido esse principe.

Relata as verdadeiras causas da queda de Luiz Felippe, influenciada pela Inglaterra, que é capaz de tudo para vingar-se, e não duvida ter esse rei mandado fechar uma typographia; e que seria explicar a morte de um individuo por um defluxo.

Analysando as tendencias do partido republicano, com applicação aos factos da rua do Ouvidor, diz que o partido republicano não é senão um partido illegitimo, que tem por fim matar o governo imperial. E sendo assim, pergunta o orador, — não é natural que eu mate aquelle que me quer matar? (Riso.)

O partido republicano ataca as entranhas do governo, que é a constituição, e por consequencia quer ferir as entranhas da nação: é elle quem deve ser morto.

Conclue com a historia de Guilherme de Orange, referindo o facto de Cromwell, que depois de morto e enterrado fôra exhumado sendo enforcado o seu esqueleto.

O partido republicano desapparecêra então completamente, e todos sabem de que se passava a respeito da camara estrellada, onde não se perdoava a republicano nenhum, sendo até perseguido o autor do Lost Paradise.

E', por consequencia, preciso que os factos sejam referidos como os escreve a historia.

Limita-se a essas poucas palavras.

O SR. CANDIDO MENDES da primeira vez que fallou, neste debate, não póde por falta de tempo tratar de varios pontos da politica interna em que acredita que o ministerio andou errado, nem tambem da politica religiosa. Pensa que o senado está fatigado e deseja ver concluida a presente discussão; não é porém sua a culpa se hoje volta á tribuna; entendeu não dever ser dos primeiros a discutir o voto de graças, e por isso outros tem podido ventilar largamente as questões com que se tem occupado.

Não póde, sobretudo, deixar de occupar-se da questão religiosa. Derão-lhe de conselho que apresentsse antes um requerimento e o motivasse; mas não quiz servi-se deste meio. Vai, pois, combater a politica do ministerio, nessa parte; o mais ficará para melhor occasião.

Imperam sobre o orador razões de consciencia para não desamparar a causa da igreja, exposta hoje a uma perseguição que só pode achar *simile* no que soffreu na idade media.

Tambem actuam sobre elle razões tiradas da posição. E' obrigado a examinar se o ministerio tem cumprido e zelado a constituição e as leis do paiz. Ora, na questão de que tem o orador de occupar-se anda em tal desacerto, que sua politica não só tem sido infeliz, como quasi criminosa.

Quando foi promulgada a lei de 28 de setembro de 1871, em que o ministerio ganhou grande victoria e prestou assignalado serviço ao paiz, persuadio-se o orador que os nobres ministros quizessem guardar esse triumpho, sem fazer delle ostentação, apezar de que desde logo previa que o sentimento religioso não tinha inspirado o governo na promoção daquella reforma.

(Continuar-se-ha).

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS